



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

ATA N.º 02/2018

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Salão Nobre dos Paços do Município, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da senhora Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta ainda pelo senhor Emanuel Lopes Silva Janeiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela senhora Marta de Jesus Rosado Santos, na qualidade de Segundo Secretário. ----- Eram vinte e uma horas quando a senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão. ---

Membros Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); Carlos Manuel Costa Pereira (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Marta de Jesus Rosado Santos (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). ----- Do Executivo Municipal estiveram presentes, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceu: Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata), tendo o respetivo membro



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

apresentado justificação da respetiva falta, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 29.º do Aenxo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ordem do Dia

- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia:** -----
- **Ponto Um** - Nomeação do Conselho Municipal de Educação e Tomada de Posse dos seus Membros; -----
- **Ponto Dois** - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----
- **Ponto Três** - Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 830 m², destinada ao alargamento de caminho sito na freguesia de Corval; -----
- **Ponto Quatro** - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz; -----
- **Ponto Cinco** - Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 2.818 m², destinada à execução do Projeto “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz - Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”; -----
- Ponto Seis** - Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia; -----
- Ponto Sete** - Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA) - Aprovação de Estatutos, de Protocolo de Cooperação Transfronteiriça e de constituição da associação; -----
- **Ponto Oito** - Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Serviço Social) - Autorização para assunção de compromisso plurianual; -----
- **Ponto Nove** - Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Educação Básica) - Autorização para assunção de compromisso plurianual; -----
- **Ponto Dez** - Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Teatro) - Autorização para assunção de compromisso plurianual; -----
- **Ponto Onze** - Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” - (Área de Psicologia) - Autorização para assunção de compromisso plurianual. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação das Atas das Sessões Anteriores

----- O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, procedeu à leitura integral das atas das sessões anteriores, realizadas nos dias 28 dezembro de 2017 e 30 de janeiro de 2018, tendo as mesmas sido colocadas à apreciação e aprovação do órgão. -----

-----Tomou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para propor uma alteração à redação da ata da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2017, relativamente à intervenção que proferiu no ponto 3 da ordem de trabalhos, atinente à autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, sobre o procedimento das infraestruturas e arranjos exteriores na urbanização Monreal, em Reguengos de Monsaraz, por forma a ficar mais fielmente expressa a sua intervenção na referida sessão. -----

----- Seguidamente, foi colocada à votação a ata da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2017, com as alterações propostas pelo membro Sandra Silva, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Não participaram na votação os membros Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Rita Isabel Belo Medinas, uma vez que não se encontravam presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Seguidamente, colocada à votação a ata da sessão extraordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Correspondência Diversa Recebida

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, da qual foi dado conhecimento a todos os membros do mapa de correspondência. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, recordou que, a propósito do convite remetido pela Associação Nacional de Assembleias Municipais para o “2.º Encontro de Presidentes de Assembleia Municipal”, o órgão a que preside deliberou no mandato anterior não integrar a referida associação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Nomeação do Conselho Municipal de Educação e Tomada de Posse dos seus Membros

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conta da composição do Conselho Municipal de Educação para o presente mandato autárquico 2017-2021, bem como a sua nomeação e tomada de posse perante esta Assembleia Municipal, com posterior assinatura da mesma, e que ora se transcreve: -----

“CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

TOMADA DE POSSE

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Reguengos de Monsaraz, e no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, pelas vinte e uma horas, perante a senhora Presidente da Assembleia Municipal, ANA MARIA FÉRIAS PAIXÃO DUARTE, procedeu-se à instalação do Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz (Mandato 2017-2021), o qual é composto pelos seguintes membros já designados: -----

----- José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal; ----- Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Assembleia Municipal; ----- Élia de Fátima Janes Quintas, Vereadora da Câmara Municipal com o pelouro da Educação; ----- Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, eleita pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho; ----- António Jorge Ferro Ribeiro, Diretor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; ----- Domingos Alves Caeiro, Representante das instituições de ensino superior público- Universidade Aberta; ----- Maria Luzia Barroso Rebola, Representante do pessoal docente do ensino secundário público; ----- Ana Cristina Barradas Inverno, Representante do pessoal docente do ensino básico público; ----- Mariana Rosa Cartaxo Cebola, Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; ----- Catarina Gonçalves Vaz Carvalho, Representante das associações de estudantes- Escola Secundária Conde de Monsaraz; -----

----- Marisa Alexandra dos Santos Bento, Representante das instituições de solidariedade social que desenvolvem atividades na área da educação- Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz; ----- Maria Clara Natário Lourenço- Representante dos serviços públicos de saúde- ACeS Alentejo Central; ----- Manuela Almeida, Representante dos serviços da segurança social- ISS; ----- Ricardo Monteiro, Representante das forças de segurança - GNR; ----- David Manuel Ferreira dos Santos e Carmen Maria Ramalho Varela, Representantes das associações de pais e encarregados de educação- APEEAERM. ----- Em conformidade com o preceituado no Decreto – Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, iniciou-se a tomada de posse dos membros presentes. ----- Assim, Verificada a conformidade formal do processo, a identidade e a legitimidade dos representantes, a senhora Presidente da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Assembleia Municipal, ANA MARIA FÉRIAS PAIXÃO DUARTE, declarou-os investidos nas suas funções pelo que, para constar, irão apor as respetivas assinaturas neste documento. -----

----- Assim, e depois de apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos propostos, tendo de seguida procedido à respetiva assinatura da Tomada de Posse pelos membros presentes. -----

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, depois de agradecer a presença de todos, desejou aos membros deste órgão municipal, votos de profícuo trabalho em prol do desenvolvimento do concelho. -----

----- De seguida, tomou a palavra o membro António Jorge Ferro Ribeiro para desejar votos de bom trabalho aos conselheiros que agora irão iniciar funções e para felicitar todos os membros que integraram no mandato anterior o Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz, em especial aos docentes que agora cessam funções. -----

Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para explicar a atividade do Município. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em harmonia ao preceituado na alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu à leitura e deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros, e que ora se transcreve: -----

"I - Nota introdutória

Um Programa de Valorização dos Recursos Endógenos (PROVERE) para o Lago Alqueva

Os momentos políticos nos quais definimos estratégias locais ou regionais de sucesso são os mais motivantes e, porventura, é neles que assenta boa parte da explicação da confiança que as pessoas têm nos seus eleitos locais.

Através da Associação Transfronteiriça Lago Alqueva (ATLA) estamos atualmente em fase de construção dum programa especificamente destinado aos territórios com menores oportunidades de desenvolvimento em resultado de uma baixa densidade, que pretende estimular iniciativas de agentes económicos orientadas para a melhoria da competitividade territorial que visa dar valor económico a recursos endógenos, inimitáveis, sejam eles recursos naturais, património histórico ou saberes tradicionais.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Estas Estratégias de Eficiência Coletiva (conhecidas pelo acrónimo EEC PROVERE) promovem intervenções assentes em parcerias de natureza institucional que envolvem, obrigatoriamente, empresas, mas também organismos da Administração Pública, como as Câmaras Municipais, associações empresariais e de desenvolvimento local e regional, instituições de investigação e de transferência de tecnologia, entre outros. Estas parcerias formalizam-se através da constituição de um consórcio que implementará um Programa de Ação, no pressuposto de que a fragilidade institucional dos territórios de baixa densidade pode ser ultrapassada por uma lógica de rede devidamente organizada e estruturada, permitindo ganhos acrescidos face aos que se obteriam através da mera soma de iniciativas individuais e isoladas. Trata-se de um conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas integradas num Programa de Ação, assente em projetos âncora e projetos complementares a financiar de forma transversal pelos fundos estruturais.

É neste contexto que a ATLA, cuja área de intervenção é uma região que se caracteriza por uma reduzida densidade populacional, composta por alguns Ayuntamientos extremenhos e pelos Municípios em torno do Lago Alqueva (Alandroal, Moura, Mourão, Portel, Serpa, Reguengos de Monsaraz, Vidigueira e Viana do Alentejo e Barrancos), área que tem registado uma perda da população nas últimas décadas e um aumento do seu índice de envelhecimento, pretende, com base nas principais valências do território envolvente do maior lago com intervenção humana da Europa, estabelecer uma Estratégia PROVERE que aposte na gestão integrada do território, baseando-se na sustentabilidade ambiental, económica e social, contribuindo para o desenvolvimento da economia de base local, preferencialmente pela reestruturação dos processos produtivos, pela diferenciação da oferta de produtos e serviços e ainda pela criação de novos produtos assentes numa aposta de “qualidade”, potenciando-se assim o turismo e a agricultura, como setores onde será possível potenciar os recursos endógenos.

Pretende-se, assim, contribuir para a valorização e estímulo de iniciativas empresariais orientadas para a adequação e criação de novos produtos e serviços de excelência. A dinamização da economia e consequentemente a inversão de atitude em relação àquilo que de mais genuíno e singular a região possui, pela sua valorização, será o garante no impulsionar da coesão e identidade territorial que permitirá garantir e promover um “desenvolvimento local e regional sustentável”.

O Lago Alqueva e os recursos endógenos da sua envolvente surgem como o elemento estrutural, identitário e diferenciador, o qual se apresenta como potenciador do desenvolvimento da região.

O envolvimento neste projeto de todas as Câmaras Municipais do território, da EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, da Entidade Regional de Turismo, de diversas entidades privadas sem fins lucrativos e de um considerável número de empresas demonstra a capacidade de mobilização do território possibilitando a articulação coerente de políticas, bem como maximização de sinergias a gerar.

Esta estratégia pretende representar um novo paradigma na promoção do trabalho em rede, não só em termos de colaboração e de cooperação técnica e institucional, mas também em termos de rentabilização de ativos e da organização da oferta, procurando nomeadamente:

- reforçar a capacidade de atração turística do território, através da criação de uma marca associada ao Lago Alqueva;*
- valorizar os recursos endógenos, nomeadamente o potencial turístico e agrícola do território, através da criação de novas atividades e de novos empregos que permitam valorizar os ativos dinamizando a economia e o emprego;*
- reforçar a identidade do território recuperando e valorizando a memória, esquecendo divisões administrativas que nos separam e enfraquecem;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Mas, sobretudo, a estratégia PROVERE de “Valorização dos Recursos Endógenos de Alqueva” pretenderá sempre fazer desta região um lugar onde as pessoas desejem viver.

Para os que já vivem no território, esta estratégia pretende atingir uma melhoria constante na qualidade de vida onde cada cidade, vila ou aldeia seja motivo de orgulho. Para os que vivem em outros locais, pretende-se que este seja um território onde possam realizar sonhos pessoais e profissionais. Porque, em essência, o que importa é sempre o Ser Humano que as estratégias e as políticas pretendem servir.

Dizem que as grandes caminhadas são feitas de pequenos passos e este Projeto é mais um passo rumo ao futuro do Lago Alqueva e todo a sua envolvente territorial.

Faço votos para que todos os atores políticos, económicos e sociais se saibam posicionar...

Projeto + Sucesso aprovado com a melhor avaliação do Alentejo!

O Município de Reguengos de Monsaraz submeteu, no passado ano, no âmbito do Pacto para a Coesão e Desenvolvimento assinado com todos os Municípios que integram a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, uma candidatura no âmbito da redução e prevenção do abandono escolar precoce.

O Projeto objeto de candidatura designa-se por +SUCESSO e está incluído nos Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar.

O projeto em apreço foi aprovado em janeiro com 4 valores (numa escala de 0 a 5 valores), a mais elevada avaliação do Alentejo!

O investimento total do Projeto +SUCESSO ascende a cerca de 375 mil euros, cofinanciados em 85% deste valor total a investir nos próximos três anos.

Trata-se de um projeto que visa envolver os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário e as respetivas famílias, num prisma de acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, pois consideramos que o sucesso escolar não reside apenas nos alunos e nos professores, a família tem um papel fundamental para que os seus educandos sejam bem-sucedidos ao longo do seu percurso escolar.

Este é um projeto muito ambicioso, com objetivos muito rígidos que só serão alcançados através do trabalho de equipa e de um forte envolvimento com os alunos e com as famílias.

O Projeto +SUCESSO conta com cinco ações:

Ação 1: Gabinete de Apoio Multidisciplinar

Criação de um gabinete multidisciplinar que dê uma resposta complementar à da Escola, na criação de uma dinâmica de trabalho que contribua para o sucesso escolar dos alunos sinalizados.

Ação 2: Promoção de Literacias

Criação de uma biblioteca itinerante que irá percorrer as nossas Freguesias Rurais, possibilitando a promoção de literacias a todas as crianças e jovens do Concelho. Em períodos não letivos, visa-se a continuidade da itinerância, bem como a realização de atividades de promoção de literacias nas freguesias rurais.

Ação 3: Ações de Orientação Parental



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Capacitação das famílias no que respeita ao percurso escolar dos seus educandos, bem como fornecer as ferramentas necessárias para que estes possam acompanhar os seus educandos e auxiliá-los no que se considerar necessário.

Ação 4: ConCentra-te

Visa a criação de uma resposta diferenciada em contexto de sala de aula que promova novos estilos de trabalho e novos ritmos, de forma a capacitar os alunos e a promover o sucesso escolar.

Ação 5: Oficina de Expressões

Visa proporcionar aos alunos o contacto com as artes performativas, através da realização de oficinas de expressões, com o intuito de promover o sucesso escolar através do contacto com as referidas artes.

A grande maioria das ações serão desenvolvidas num gabinete criado propositadamente para o Projeto, na Antiga Casa dos Juízes. Para além deste espaço, o projeto terá itinerância pelas freguesias rurais do nosso Concelho.

Para que possamos ter um acompanhamento de excelência e melhorar continuamente o Projeto, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz contratou uma equipa de docentes da Universidade de Évora que ficará responsável pela monitorização e avaliação do projeto.

Para que seja possível implementar o projeto, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz contratará igualmente quatro técnicos que irão trabalhar de forma estreita com a coordenadora do Projeto, a Professora Joaquina Margalha, com a Senhora Vice-Presidente Dra. Élia Quintas (com o Pelouro da Educação) e com vários técnicos do Município.

Desejo votos de grandes sucessos a todos os envolvidos, porque tal desfecho será certamente bom para toda a nossa comunidade educativa!

Outros Assuntos

19 de janeiro de 2018

Início do ano letivo – Universidade Túlio Espanca;

1ª Gala do Basquetebol do Alentejo;

20 e 21 janeiro 2018

Presença na FITUR - Madrid;

23 de janeiro de 2018

Visita do Secretário Geral da Organização Mundial de Turismo - Zurab Pololikashvili, Secretária de Estado do Turismo – Dra. Ana Mendes Godinho e Presidente do Turismo de Portugal – Dr. Luís Araújo;

02 de fevereiro de 2018

Apresentação do Novo Bloco de Rega Agrícola de Reguengos de Monsaraz com a presença do Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural – Dr. Luís Capoulas Santos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

II. Deliberações

Reunião Ordinária n.º 5 de dia 20/12/2017

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Academia Olímpica de Portugal – Louvor e Reconhecimento à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (Informação n.º 4 – A/VMS/2017)	Com Conhecimento
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Aquisição de duas novas ambulâncias do tipo A2 (Pedido de Apoio n.º 1 – A/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Casa de Cultura de Corval – Arraial de Páscoa (Pedido de Apoio n.º 5 – A/VJN/2017)	Aprovado por Unanimidade
Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano e n.º 12 ao Orçamento do Município do ano económico – financeiro de 2017 (Despacho n.º 12/GP/CPA/2017)	Confirmado/Ratificado por Unanimidade
Concurso Público de Empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª fase”: Relatório Final – Adjudicação (Proposta n.º 37 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Ajuste Direto da Empreitada de “Parque de Estacionamento do Rossio em Reguengos de Monsaraz”: Relatório Final – Adjudicação (Proposta n.º 38 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Tolerância de Ponto – Natal e Ano Novo (Proposta n.º 39 – A/GP/2017): - 26 de dezembro de 2017 - 02 de janeiro de 2018	Aprovado por Unanimidade
Reuniões de Câmara – Ano de 2018 (Proposta n.º 40 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho de Reguengos de Monsaraz - Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas (Proposta n.º 41 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Aquisição por ocupação de veículo com matrícula 89-50-UR removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo (Proposta n.º 42 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2018-2021 e Orçamento Municipal para 2018 (Proposta n.º 43 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2018 (Proposta n.º 44 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Alteração à Organização dos Serviços Municipais (Proposta n.º 45 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Contratação de empréstimo de curto prazo em 2018 (Proposta n.º 46 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz para o ano económico de 2018 (Proposta n.º 47 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Minuta de Adenda ao Acordo de Transação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (Atualmente Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.) (Proposta n.º 48 – A/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição do Cartão Social do Município (Proposta n.º 13 – A/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município (Proposta n.º 14 – A/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
<i>Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município (Proposta n.º 15 – A/VP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>

Reunião Ordinária n.º 1 de dia 3/1/2018

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
<i>Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal (Proposta n.º 49 – A/GP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>
<i>Constituição de Fundos de Maneio para 2018 (Proposta n.º 50 – A/GP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>
<i>Fixação da Percentagem do Indexante de Apoios Sociais (IAS) para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município (Proposta n.º 16 – A/VP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>
<i>Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município (Proposta n.º 17 – A/VP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>
<i>Atribuição do Cartão Social do Município (Proposta n.º 18 – A/VP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>
<i>Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município (Proposta n.º 19 – A/VP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>
<i>Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município (Proposta n.º 20 – A/VP/2017)</i>	<i>Aprovado por Unanimidade</i>

Reunião Ordinária n.º 2 de dia 17/1/2018

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
<i>Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais 2018 (Informação n.º 1/VMS/2018)</i>	<i>Com conhecimento</i>
<i>Relatório de Gestão Anual das Piscinas Municipais Victor Martelo 2017 (Informação n.º 2/VMS/2018)</i>	<i>Com conhecimento</i>
<i>Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Aquisição de um veículo tanque (Pedido de Apoio n.º 1/VP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>TVR – Trial Voz Reguengos de Monsaraz/TVR Offroad Reguengos (Pedido de Apoio n.º 1/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Sociedade Harmonia Sanmarquense – Carnaval (Pedido de Apoio n.º 1/VJN/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Ano de 2018 (Proposta n.º 1/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 830 m2, destinada ao alargamento de caminho sito na freguesia de Corval (Proposta n.º 2/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Atribuição do Cartão Social do Município (Proposta n.º 1/VP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município (Proposta n.º 2/VP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Direito à ocupação permanente de bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 1/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Processo de loteamento n.º 01/2017 – Declaração de caducidade e acionamento da garantia bancária (Proposta n.º 2/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Protocolo de colaboração POSEUR entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM (Proposta n.º 3/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
<i>Protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM (Proposta n.º 4/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por Maioria com 3 votos a favor do PS e 1 voto de abstenção do PSD</i>
<i>Administração Urbanística: Comunicação Prévia: a) Fábio José Catronga Ramalho e outros b) Recuperlar – Construção Civil Unipessoal Lda. Projetos de Arquitetura e Projetos de Especialidades: a) Glamourdiscovery Turismo Ecológico Lda. b) Corinne Grout da Costa Campos c) Francisco Paixão Rosado d) Joaquim Luís Gomes Batalha e) Elite Vinhos - Produção e Comercialização de Vinhos Lda. f) Pedro Duarte Flores Velho g) Ana Rita dos Santos Fonseca e Outros</i>	<i>Com conhecimento</i>

Reunião Ordinária n.º 3 de dia 25/1/2018

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
<i>Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento do Município do ano económico-financeiro de 2018 (Despacho n.º 1/GP/CPA/2018)</i>	<i>Aprovado por maioria com 4 votos a favor do PS e 1 voto de abstenção do PSD</i>
<i>Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano e n.º 2 ao Orçamento do Município do ano económico-financeiro de 2018 (Despacho n.º 2/GP/CPA/2018)</i>	<i>Aprovado por maioria com 4 votos a favor do PS e 1 voto de abstenção do PSD</i>
<i>Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários: Reconhecimento de Necessidades Permanentes e de Inadequação do Vínculo (Proposta n.º 3/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários: Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 4/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>

Reunião Ordinária n.º 4 de dia 31/1/2018

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
<i>Relatório de Atividades do Programa Seniores a Mexer 2017 (Informação n.º 3/VMS/2018)</i>	<i>Com conhecimento</i>
<i>Associação de Natação do Alentejo: Cedência da Piscina Municipal Descoberta (Pedido de Apoio n.º 2/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>TVR – Trial Voz Reguengos de Monsaraz: II Historical Challenger (Pedido de Apoio n.º 3/VMS/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Cedência de Auditório Municipal (Pedido de Apoio n.º 2/VJN/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Minuta do Contrato de Empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase” (Proposta n.º 5/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários: Abertura de Procedimentos Concurrais (Proposta n.º 6/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>
<i>Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 7/GP/2018)</i>	<i>Aprovado por unanimidade</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

III. Obbejtivos e Programas Fundamentais da Gestão Municipal

Objetivo 2 – Qualidade de Vida e Ambiente

ESPÍRITO DESPORTIVO

Incentivo das Práticas Desportivas



Reguengos de Monsaraz recebeu a primeira Gala do Basquetebol do Alentejo

Atuações do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, Dj Grouse e Rui Martins

A primeira Gala do Basquetebol do Alentejo decorreu no dia 19 de janeiro no Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. Neste evento organizado pela Associação de Basquetebol do Alentejo e pelo Município de Reguengos de Monsaraz foram atribuídos os prémios às equipas que venceram os campeonatos regionais de cada escalão (masculino e feminino) na época passada e houve homenagens a personalidades, entidades e parceiros da associação.

Durante a gala ouviu-se o Cante alentejano com o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz e atuaram o Dj Grouse e Rui Martins. A Gala do Basquetebol do Alentejo passará a ser um evento anual com o objetivo de destacar e premiar o trabalho realizado na época anterior e deverá acontecer no início de cada época desportiva.

No Alentejo, o basquetebol associativo estabilizou em 1988 com a criação da Associação de Basquetebol de Évora e reforçou-se com a sua passagem a Associação de Basquetebol do Alentejo em 1996. Esta primeira gala assinalou por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

isso os 30 anos de história do basquetebol associativo na região, o relevo da instituição na modalidade e os benefícios que deu aos clubes e atletas.





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A NOSSA CULTURA

Desenvolvimento da Identidade Cultural



Reguengos de Monsaraz celebrou 13.º aniversário da elevação a cidade com concerto da Orquestra Jazz de Évora
Santa Casa da Misericórdia, grupos corais, Hotel São Lourenço do Barrocal, Observatório do Lago Alqueva e Reserva Dark Sky Alqueva receberam medalhas do município

O 13.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade foi assinalado no dia 8 de dezembro com um concerto da Orquestra Jazz de Évora, no Auditório Municipal. Esta orquestra é formada por músicos que estudaram na Universidade de Évora e apresentam-se em formato de Big Band, constituída por cinco saxofones, quatro trombones e secção rítmica composta por bateria, guitarra, piano e contrabaixo.

Nessa noite, o Município de Reguengos de Monsaraz atribuiu medalhas a trabalhadores do município, personalidades, instituições e empresas que se distinguiram em várias áreas da sociedade reguenguense. As distinções foram propostas pelo Executivo Municipal e aprovadas pela Assembleia Municipal.

A Medalha de Ouro foi atribuída à Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, entidade fundada há 156 anos e que exerce “no campo social um papel de extraordinário valor pela concessão de benefícios de excepcional relevância na vida e história do Município de Reguengos de Monsaraz, através da atuação nas áreas da infância e juventude com as seguintes respostas sociais: creche, jardim-de-infância, centro de atividades e tempos livres e intervenção precoce; e na área da população adulta com a oferta dos seguintes serviços sociais: serviço de apoio ao domicílio, centro de dia, estrutura residencial para pessoas idosas, lar residencial, centro de atividades ocupacionais,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

serviço de atendimento e acompanhamento social, gestão do refeitório e cantina social”, pode ler-se na proposta aprovada pelos órgãos municipais.

A autarquia premiou também personalidades, empresas e instituições que se distinguiram pelos seus méritos e feitos nos mais variados domínios de atuação, contribuindo para o engrandecimento e prestígio do município. O Observatório do Lago Alqueva – OLA e a Reserva Dark Sky Alqueva receberam a Medalha de Mérito Científico, pois “constituem projetos criativos e inovadores e importantes infraestruturas de apoio ao astroturismo que contribuem de forma assertiva para que todos aqueles que visitam o concelho possam usufruir de um dos melhores céus do mundo”.

Cinco grupos corais do concelho foram galardoados com a Medalha de Mérito Cultural, nomeadamente o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, o Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, o Grupo Coral Gente Nova, o Grupo Coral Os Bel’Aurora e o Grupo Coral Os Amigos do Cante – Falcões, porque “contribuem para a dignificação da tradição oral fortemente enraizada nas gentes de Reguengos de Monsaraz, constituindo-se por excelência os fiéis detentores e transmissores de um dos elementos da identidade cultural da região – o Cante Alentejano”.

O empreendimento turístico São Lourenço do Barrocal foi agraciado com a Medalha de Mérito Empreendedor, pois “foi o primeiro hotel de cinco estrelas do concelho de Reguengos de Monsaraz e do Grande Lago Alqueva, constituindo, assim, um dos maiores investimentos no município no século XXI, que para além de valorizar o património, apostou no enoturismo, nos turismos de natureza, cultural e de bem-estar, disponibilizando uma ampla oferta de atividades que visam proporcionar experiências de lazer no contexto do que pode ser a vida moderna no campo e criou mais de 50 postos de trabalho”, referiu a proposta da autarquia.

Os trabalhadores e colaboradores da autarquia que no exercício da sua atividade se distinguiram pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública receberam a Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz. Assim, este ano, três funcionários da autarquia com 35 anos de tempo de serviço foram agraciados com a Medalha de Ouro.





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca iniciou ano letivo

Clube de Teatro, A nossa História, Meditação, Bordados e Costuras, Tuna e Informática

A cerimónia de início do ano letivo do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca decorreu no dia 19 de janeiro no Auditório Municipal. Neste ato houve intervenções de José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e de Bravo Nico, Diretor da Universidade Popular Túlio Espanca, tendo se seguido as atuações do grupo Al-Canti e do Coro de Oriola.

O Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca funciona na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz e tem 67 formandos inscritos, com idades entre os 25 e os 88 anos, sendo 85 por cento do sexo feminino. Neste ano letivo, semanalmente, as sessões do Clube de Teatro e A nossa História decorrem à segunda-feira, Meditação e Tuna serão ambas à terça-feira e quinta-feira, Bordados e Costuras à quarta-feira, enquanto a sexta-feira será totalmente preenchida com Informática básica e avançada.

Este polo resulta de um protocolo de cooperação assinado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora e constituiu-se como um projeto municipal que poderá acolher parcerias com diferentes instituições. A autarquia pretende assim reforçar o carácter pedagógico e institucional das atividades educativas do concelho e garantir à população oportunidades diversificadas de formação ao longo da vida.

A Universidade Popular Túlio Espanca privilegia o recurso a dispositivos de formação concebidos e concretizados através de abordagens educacionais de âmbito não-formal, isto é, não conducentes a certificação formal com reconhecimento escolar e/ou profissional. As inscrições para as sessões continuam abertas e poderão ser efetuadas nos Serviços de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Objetivo 3

Desenvolvimento Económico Sustentável

TURISMO

Exploração do potencial turístico



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Reguengos de Monsaraz promoveu marca “Capital dos Vinhos de Portugal” na FITUR

Autarquia convidou empresas do concelho para participarem na Feira Internacional de Turismo de Madrid

O Município de Reguengos de Monsaraz esteve nos dias 20 e 21 de janeiro na FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid, integrado no stand de Portugal. A autarquia promoveu no maior certame turístico da Península Ibérica a marca “Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal” e as potencialidades turísticas do concelho.

José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, esteve na abertura da FITUR com o Ministro da Economia, Manuel Caldeira Cabral, e a Secretária de Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho. Durante dois dias, o município divulgou aos visitantes da feira e aos profissionais do setor turístico todo o património megalítico, paisagístico e arquitetónico, a hotelaria e a restauração, a praia fluvial de Monsaraz, a vila medieval de Monsaraz, os vinhos e o azeite, a doçaria e o Centro Oleiro de S. Pedro do Corval, considerado o maior de Portugal com 22 olarias em atividade.

A autarquia convidou várias empresas de Reguengos de Monsaraz para divulgarem os seus serviços e produtos na FITUR. Assim, acompanharam o município um oleiro da Olaria Tavares, que esteve a trabalhar ao vivo no certame, o Hotel São Lourenço do Barrocal, os produtores de vinho CARMIM e Ervideira, a Reserva Dark Sky Alqueva e o Observatório do Lago Alqueva, a Fábrica Alentejana de Lanifícios que produz as mantas de Reguengos de Monsaraz e três operadores de passeios de barco no Grande Lago, nomeadamente a NautiMonsaraz, a Alqueva Cruzeiros e o veleiro Sem-Fim.

A FITUR teve a participação de mais de 10 mil empresas de 165 países e regiões e superou os 250 mil visitantes, incluindo mais de 135 mil profissionais do setor turístico. Cerca de 800 expositores apresentaram em Madrid as últimas propostas, destinos e novidades do turismo mundial, permitindo aos agentes desta indústria a realização de muitos contactos e negócios.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Reguengos de Monsaraz registou cerca de 174 mil visitas aos museus, igrejas, exposições e postos de turismo do concelho

Número de visitantes e turistas aumentou 12,4 por cento no ano passado

No ano passado, o concelho de Reguengos de Monsaraz recebeu cerca de 174 mil visitas nos museus, igrejas, exposições e postos de turismo, mais 12,4 por cento que em 2016, destacando-se como o melhor ano desde que há registos. Este número de visitas estima-se que corresponderá a 92 mil turistas e visitantes e que 52 por cento do total foram portugueses.

Na vila medieval de Monsaraz, foram contabilizados os números de registos de entradas no Museu do Fresco, Casa da Inquisição - Centro Interativo da História Judaica de Monsaraz, Igreja de Santiago, Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, Torre de Menagem, Igreja da Misericórdia e no Posto de Turismo de Monsaraz, somando-se os obtidos na Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria de S. Pedro do Corval, Museu José Mestre Batista e Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz. Comparativamente com o ano 2016, a Igreja da Misericórdia teve mais 31,2 por cento de visitas, o Museu do Fresco aumentou as entradas em 11,9 por cento e a Igreja de Nossa Senhora da Lagoa registou mais 8,4 por cento, local que é sempre o mais visitado e que recebeu 82.770 pessoas no ano passado. Os meses com maior aumento foram Abril com mais 50,5 por cento de visitas em comparação com o mesmo mês de 2016, setembro alcançou mais 40,2 por cento, junho registou mais 18,8 por cento de entradas e em agosto aumentou em 18,2 por cento.

Os postos de turismo de Monsaraz e de Reguengos de Monsaraz receberam mais de 25 mil turistas, dos quais 64,5 por cento foram estrangeiros. Através dos registos realizados nos postos de turismo é possível afirmar que os mercados emissores predominantes foram o português, com 35,4 por cento, o espanhol, com 22,3 por cento, e o francês, com 13,4 por cento. No ano passado, o concelho de Reguengos de Monsaraz foi visitado por turistas de mais de meia centena de nacionalidades, como por exemplo de destinos longínquos como a Austrália, Estados Unidos da América, Canadá, África do Sul, Nova Zelândia, China, Argentina, Rússia, Japão, Índia, Singapura, Chile e Argentina.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Secretário Geral da Organização Mundial do Turismo visitou Monsaraz

Primeira visita oficial de Zurab Pololikashvili após o início de funções no dia 1 de janeiro

O Secretário Geral da Organização Mundial do Turismo, uma agência especializada das Nações Unidas e a principal entidade internacional na área do turismo, Zurab Pololikashvili, visitou no dia 23 de janeiro a vila medieval de Monsaraz. Esta foi a primeira visita oficial do georgiano após o início de funções no cargo no dia 1 de janeiro.

O Secretário Geral da Organização Mundial do Turismo esteve acompanhado nesta visita pela Secretária de Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho. O programa iniciou-se com a receção no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz, onde assinou o livro de honra do município e assistiu a um vídeo promocional sobre as potencialidades turísticas do concelho, e terminou em Monsaraz, com um passeio pelas ruas desta vila. Zurab Pololikashvili recebeu um livro sobre a Reserva Dark Sky Alqueva e outro intitulado “Territórios Vinhateiros de Portugal”, da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, mas também peças de olaria do Centro Oleiro de S. Pedro do Corval e uma garrafa de vinho “Cidade Europeia do Vinho 2015”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



DINAMIZAR

Dinamização da Atividade Económica

Ministro da Agricultura esteve em Reguengos de Monsaraz para assinalar o arranque do Plano Nacional



de Regadios



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Primeiro bloco de rega que o Governo vai construir é de Reguengos de Monsaraz

O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Capoulas Santos, esteve no dia 2 de fevereiro em Reguengos de Monsaraz para assinalar o arranque do Plano Nacional de Regadios, que terá início com a construção do bloco de rega de Reguengos de Monsaraz. A cerimónia decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo se seguido a inauguração da central fotovoltaica da CARMIM.

O bloco de rega de Reguengos de Monsaraz vai receber água da Barragem de Alqueva, abrange cerca de 11 mil hectares de bons solos agrícolas e representa um investimento de 40 milhões de euros. O acesso à água é fundamental para aumentar a capacidade de produção e a competitividade da agricultura do concelho, que é o grande motor da economia local, sobretudo o olival e a vinha.

Em Reguengos de Monsaraz são produzidos normalmente quase 30 milhões de litros de vinho por ano nos nove produtores do concelho, nomeadamente a CARMIM, Esporão, Ervideira, Monte dos Perdigões, Adega José de Sousa, Adega do Calisto, Luís Duarte Vinhos, São Lourenço do Barrocal e Monte das Serras. A autarquia registou em 2016 a marca “Reguengos de Monsaraz – Capital dos Vinhos de Portugal” para promover o setor vitivinícola do concelho. O alargamento do projeto da Barragem de Alqueva inclui 49 mil hectares de regadios no Alentejo distribuídos por 13 novos blocos de rega, nomeadamente cinco no distrito de Évora, sete no de Beja e 1 no de Setúbal. O Plano Nacional de Regadios implica um investimento de cerca de 500 milhões de euros para construção de novos regadios e requalificação de regadios obsoletos, beneficiando uma área de 90 mil hectares, e vai ser financiado com verbas do Programa de Desenvolvimento Rural e de dois empréstimos num total de 260 milhões de euros concedidos pelo Banco Europeu de Investimento e pelo Banco do Conselho da Europa.





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Objetivo 5

Modernização municipal

CONSIGO

Aproximação aos cidadãos



José Calixto eleito em representação do Município de Reguengos de Monsaraz

XXIII Congresso da ANMP decorreu em Portimão

Para o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses

José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, foi eleito para o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Para além de José Calixto, que foi eleito membro efetivo deste órgão na décima segunda posição da lista, o distrito de Évora está também representado por Bengalinha Pinto,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo (18º na lista de membros efetivos), e Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora (23º na lista de membros efetivos).

O Conselho Geral é o órgão máximo entre congressos da ANMP e tem como competências, entre outras, a aprovação dos orçamentos, dos planos anuais e plurianuais de atividade, os relatórios de atividades e contas e a estrutura orgânica dos serviços da associação.

No XXIII Congresso da ANMP, que decorreu entre 8 e 10 de dezembro em Portimão, Manuel Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, foi reeleito Presidente do Conselho Diretivo. Nesta reunião magna, Álvaro Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, foi eleito para as presidências da Mesa do Congresso e do Conselho Geral, enquanto Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, vai liderar o Conselho Fiscal.

Para a Presidência da ADRAL

José Calixto é o novo presidente do Conselho de Administração da ADRAL.

A CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central nomeou recentemente José Calixto como seu representante na Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, para o cargo de presidente do Conselho de Administração.

O novo presidente assumiu funções no passado dia 15 de janeiro, em Assembleia Geral, tendo sido apresentado aos acionistas da Agência. Os restantes membros dos órgãos sociais da ADRAL serão eleitos em nova Assembleia Geral a realizar no próximo dia 19 de fevereiro.

José Calixto defende que a ADRAL tem um papel de extrema importância para a região, e afirma que pretende abraçar este novo desafio com total empenho e dedicação.

EFICIÊNCIA

Rigor na gestão dos recursos municipais



Município de Reguengos de Monsaraz vai regularizar 60 trabalhadores com vínculos precários

Concursos para as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional

O Município de Reguengos de Monsaraz vai integrar no quadro de pessoal 60 trabalhadores que desempenham funções que correspondem a necessidades permanentes da autarquia e que se encontram a ser efetuadas por pessoas sem o adequado vínculo jurídico. Os primeiros concursos já estão abertos e enquadram-se no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

No âmbito deste programa foi efetuado um levantamento exaustivo de cada situação laboral e o Executivo reconheceu na reunião extraordinária da câmara municipal de dia 25 de janeiro a existência de 60 postos de trabalho precários, tendo a Assembleia Municipal procedido à alteração do mapa de pessoal na sessão extraordinária que se realizou no dia 30 de janeiro. Na sequência destas decisões, a autarquia abriu no dia 31 de janeiro os procedimentos concursais para a regularização das situações de precariedade laboral.

Assim, para a carreira de Técnico Superior foram abertos nove concursos, nomeadamente para informática, jurista, turismo, educação, desporto, reabilitação psicomotora, generalista, dietista e fisioterapeuta. Na carreira de Assistente Técnico foi aberta uma vaga para arquivo e outra para desenhador. Na carreira de Assistente Operacional há concursos para 10 auxiliares de ação educativa, sete jardineiros, sete auxiliares de serviços gerais, três monitores de espaço internet, três auxiliares de limpeza, um fiel de armazém, quatro cantoneiros de limpeza, três pintores, dois pedreiros, um serralheiro, dois serventes, um manobrador de máquinas pesadas e veículos especiais, um motorista de pesados, dois auxiliares de turismo, um vigilante e um auxiliar de fiscalização.

A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da administração pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.

Autarquia adquiriu duas viaturas elétricas para a manutenção dos espaços verdes



Investimento de cerca de 40 mil euros vai reforçar a estratégia ambiental da autarquia

O Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu dois veículos ligeiros de mercadorias 100 por cento elétricos e com sistema de caixa basculante para os serviços de manutenção dos espaços verdes da cidade. Um investimento de cerca de 40 mil euros participado pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente que vai reforçar a estratégia ambiental da autarquia e reduzir a sua pegada carbónica.

As viaturas que foram entregues no dia 10 de janeiro nos serviços de manutenção dos espaços verdes têm equipamentos da marca Goupil, que receberam o prémio Inovação no certame internacional de segurança Segurex 2017. As baterias de 11.5 KW/h permitem percorrer uma distância mínima de 73 quilómetros nas condições normais de trabalho e precisam de oito horas para receberem uma carga completa.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Os veículos atingem uma velocidade máxima de 50 km/h e estão equipados com um recuperador de energia para as travagens e descidas. Estas novas viaturas que vão integrar a frota do Município de Reguengos de Monsaraz permitem a diminuição dos custos de utilização dos veículos do serviço e contribuem para a redução das emissões poluentes e do ruído na cidade.

IV. Síntese de Funcionamento dos Serviços

JUA | Gabinete Jurídico e de Auditoria

Reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado

PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS em que o Município é Réu, ou Recorrido, ou Executado:

TOTAL: 7 (sete)

1.PROCESSO N.º 221/08.8BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA – Em 26 de abril de 2017, foi proferida sentença através da qual foi julgada parcialmente provada a ação e consequente condenação do Município no pagamento da quantia de 9.000,00 € (nove mil euros) a título de danos patrimoniais. Em 05 de junho de 2017, foi interposto recurso da referida sentença.

2.PROCESSO N.º 398/10.2BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA - Trata-se de uma ação administrativa comum sob a forma de processo sumário. Valor da ação e pedido do Autor: € 3.195,39 (três mil cento e noventa e cinco euros e trinta e nove centimos), que inclui juros de mora vencidos.

3.PROCESSO N.º 124/11.9BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA. Trata-se de uma ação administrativa comum – forma ordinária. Não é peticionada qualquer responsabilidade financeira ao Município de Reguengos de Monsaraz, bem como qualquer outro pedido.

4.PROCESSO N.º 435/14.1BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA – Trata-se de uma ação administrativa comum (era o processo de INJUNÇÃO N.º 62927/14.0YIPRT, após contestação do Réu Município convolou numa ação administrativa comum. Valor da ação: 4.284,21 € (quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e um centimos).

5.PROCESSO N.º 231/14.6BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA – Trata-se de uma ação administrativa comum, em que o Autor reclama uma indemnização por danos não patrimoniais no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e por danos patrimoniais no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). A diligência de Audiência Prévia encontra-se agendada para o dia 07 de junho de 2018, às 14:00 horas.

6.PROCESSO N.º 790/16.9BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA - Trata-se de uma ação administrativa comum, em que o Autor reclama o pagamento de uma dívida no valor de € 1.115.876,71 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e um centimos).

7.Processo N.º 589/16.2BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA – Trata-se de uma ação de impugnação da deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

27 de abril de 2016, que atribuiu a dominialidade pública ao caminho rural "CEUTA", com início na antiga EN 255 e terminando na Albufeira de Alqueva, passando na Herdade de Ceuta, sita na União das Freguesias de Campo e Campinho. Não é peticionada qualquer responsabilidade financeira ao Município de Reguengos de Monsaraz.

PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, em que o Município é Autor ou Exequente:

TOTAL: 8 (oito)

Processos em fase de inquérito – Total: 8

1.NUIPC 165/12.9GBRMZ – crime de dano ocorrido na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz – 7 bocas-de-incêndio. Valor dos danos: € 106,61, acrescido de IVA;

2.Proc. Inquérito n.º 33/14.0GBRMZ – Crime de furto de animal de espécie equina das instalações do Município de Reguengos de Monsaraz;

3.Queixa-crime contra desconhecidos – crime de dano na caixa de visita da rede de águas pluviais situada na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz. Valor dos danos: € 336,59;

4.Queixa-crime contra desconhecidos – crime de furto de material no parque de Feiras do Município. Valor do dano: € 16,00;

5.Queixa-crime por furto de água através de ligação direta à rede de abastecimento público de água (identificado o infrator);

6.NUIPC 14/12.8GERMZ – crime de dano ocorrido no cais de embarque de Monsaraz e em sinais de trânsito localizados, em Monsaraz;

7.Proc. Inquérito n.º 97/16.1T9RMZ – tentativa de burla ao Município de Reguengos de Monsaraz, através da notificação para pagamento de uma taxa de registo da Marca Nacional "Reguengos de Monsaraz Capital dos Vinhos de Portugal Wine Capital of Portugal".

8.Queixa-crime contra desconhecidos – crime de dano ocorrido no "Chafariz do Rossio", localizado no Campo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz. Valor dos danos: 319,26 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Processos de contraordenação

N.º Processo	Entidade Autuante	Disposição legal ou regulamentar violada	Assunto	Estado ou Fase
ANO 2013				
27/2013	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 26/2010, de 30 de março – RJUE	Operações urbanísticas em desconformidade com o projeto.	Em fase de instrução.
ANO 2014				
07/2014	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 26/2010, de 30 de março – RJUE	Obras sem licenciamento.	Para elaboração de Relatório Final.
08/2014	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º	Obras sem licenciamento.	Para elaboração de Relatório Final.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Processo	Entidade Autuante	Disposição legal ou regulamentar violada	Assunto	Estado ou Fase
		26/2010, de 30 de março - RJUE		
ANO 2015				
01/2015	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Vandalização de bloqueador colocado no contador da água.	PARA DECISÃO FINAL.
05/2015	Município	Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz	Cartazes com papel autocolante com publicidade, colados em postes de candeeiros de iluminação pública e placas de sinalização rodoviária.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
09/2015	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação por método eletrónico.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
10/2015	GNR	DL n.º 139/89, de 28 de abril - artigo 1.º, n.º 1, alínea b)	Ações de aterro e escavação, com alteração do relevo natural do terreno.	Para elaboração de Relatório Final. O processo encontra-se suspenso nos termos do n.º 4, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.
15/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Violação do dever de conservação de edificação.	Para elaboração de Relatório Final.
20/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	Pagamento da coima a decorrer em 15 prestações.
ANO 2016				
03/2016	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.	Pagamento da coima a decorrer em 12 prestações.
08/2016	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Equídeo a deambular em espaço público sem detentor presente.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
09/2016	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Deterioração dolosa de edificação, violando assim o dever de conservação.	Para elaboração de Relatório Final.
11/2016	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem comunicação prévia.	Para elaboração de Relatório Final.
12/2016	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem comunicação prévia.	Para elaboração de Relatório Final.
13/2016	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Processo concluído: Tribunal informou da extinção da execução por inexistência de bens penhoráveis à executada. Arquivamento em 15/01/2018.
14/2016	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Ligação direta através de mangueira ao abastecimento público de água, por inexistência de contador.	Pagamento da coima a decorrer em 24 prestações.
18/2016	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cão sem identificação eletrónica (CHIP).	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
19/2016	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º	Operações urbanísticas sem licenciamento.	Para elaboração de Relatório Final.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Processo	Entidade Autuante	Disposição legal ou regulamentar violada	Assunto	Estado ou Fase
		136/2014, de 9 de setembro - RJUE		
22/2016	Município	Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados	Não procedeu à limpeza de terrenos privados, os quais possuem vegetação que pode causar incêndios.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
23/2016	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Processo concluído: Tribunal informou da extinção da execução por inexistência de bens penhoráveis à executada. Arquivamento em 15/01/2018.
24/2016	Município	Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz	Falta de ligação da rede de saneamento predial de esgotos domésticos de águas pluviais ao sistema público.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
27/2016	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Processo concluído: Pagamento por via judicial. Arquivamento em 05/02/2018.
ANO DE 2017				
01/2017	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Danificação do vidro do contador colocado num ramal de água.	Para elaboração de Relatório Final.
03/2017	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas em desconformidade com o projeto.	Para elaboração de Relatório Final.
05/2017	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Para elaboração de Relatório Final.
06/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Para elaboração de Relatório Final.
07/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Pagamento da coima a decorrer em 5 prestações.
08/2017	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
09/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
10/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
12/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> para execução da coima, por falta de pagamento.
13/2017	GNR	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Danificação do vidro do contador colocado num ramal de água.	Para elaboração de Relatório Final.
14/2017	GNR	Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz	Resíduos domésticos depositados junto à Estrada Nacional 255, ao km 45.	Para elaboração de Relatório Final.
15/2017	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Ligação direta de mangueira a ramal público de água.	Para elaboração de Relatório Final.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Processo	Entidade Autuante	Disposição legal ou regulamentar violada	Assunto	Estado ou Fase
17/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Para elaboração de Relatório Final.
18/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Para elaboração de Relatório Final.
19/2017	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem comunicação prévia.	Para elaboração de Relatório Final.
20/2017	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Contador da água com mostrador danificado.	Para elaboração de Relatório Final.
21/2017	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Utilização fraudulenta de consumo de água através da vandalização e colocação de ligação direta ao ramal de água	Para elaboração de Relatório Final.
22/2017	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas em desconformidade com o projeto.	Para elaboração de Relatório Final.
23/2017	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Para elaboração de Relatório Final.
24/2017	GNR	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Ocupação de edifício em desacordo com o uso fixado no respetivo alvará	Para elaboração de Relatório Final.
25/2017	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Processo concluído. Pagamento voluntário da coima e custas em 04/01/2018.
ANO DE 2018				
01/2018	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia sem que esta tenha ocorrido.	Para elaboração de Relatório Final.
02/2018	GNR	Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março	Veículo ao serviço de táxi sem a respetiva licença da atividade, sendo o Município de Reguengos de Monsaraz, a entidade que emitiu a respetiva licença de táxi ao mesmo.	Em fase de instrução.
03/2018	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas em desconformidade com o projeto.	Em fase de instrução.
04/2018	GNR	Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público	Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Em fase de instrução.
05/2018	GNR	Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril	Ações de aterro e escavação, com alteração do relevo natural do terreno.	Em fase de instrução.
06/2018	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Não conclusão de operações urbanísticas.	Em fase de instrução.
07/2018	Município	DL n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação do DL n.º 195/2008, de 6 de outubro	Não apresentação do seguro de responsabilidade civil da instalação do parque de garrafas de gás	Em fase de instrução.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Fase do processo	Quantidade: 50 (À data de 09/02/2018)
Processos em fase de instrução	7
Processos para relatório final	24
Processos para decisão final	1
Processos a aguardar pagamento ou com pagamento a prestações	4
Processos em tribunal	10
Processos concluídos	4

GCI | Gabinete de Comunicação e Imagem

O Serviço de Comunicação e Imagem apoia praticamente todas as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal e pelas associações do concelho.

Publicações

- Paginação dos principais documentos de gestão do município, nomeadamente as “Informações do presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal”, documentos de prestações de contas e orçamento e GOP, Mapa de pessoal, organograma, entre outros;
- Postais Culturais
- Paginação de diversos materiais de imprensa (Declarações aos Meios de Comunicação Social, Notas Informativas)
- Revista Boletim Municipal
- InfoRM Síntese Informativa Jornal Palavra (jan + Fev)

Cartazes e material de divulgação de eventos e serviços gerais prestados:

Produção de cartazes para os diversos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Reguengos de Monsaraz, destacando alguns exemplos:

- Natal em Reguengos, em Monsaraz e restantes freguesias. Natal no Comércio Local;
- UPTE - Materiais diverso;
- Apoio Associativismo – elaboração de logótipos, cartazes, cartões e material diverso;
- design e decoração das viaturas municipais (transportes coletivos de passageiros e viaturas operacionais);
- Renovação das placas sinaléticas nas escolas primárias e jardins de infância do concelho;
- Exposição do aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Não queremos deixar de fazer notar a divulgação dos restantes eventos e iniciativas como os cinemas, a programação cultural no Auditório Municipal, os ciclos de exposições “Monsaraz Museu Aberto”, os diversos eventos de desporto e de ação social, entre outros.

São também elaboradas por este gabinete, fotorreportagens sobre praticamente todos os eventos que se realizam no nosso concelho.

Formulários

É também o GCI que faz os formulários de atendimento ao público para os diversos serviços do município, implementando-os na plataforma MyNet da AIRC para utilização pelo Balcão Único e agora também por qualquer utilizador dos Serviços Online, implementados pelo Serviço de Informática. No GCI está a ser feita a adaptação e necessária reprogramação dos formulários nestas diversas plataformas, por forma a que sejam todos atualizados e/ou corrigidos de forma uniforme e disponibilizados ao público e aos serviços.

Website do município

Para além da criação e gestão da imagem destes eventos e iniciativas, o Serviço de Comunicação e Imagem tem desenvolvido um trabalho constante de atualização e evolução da comunicação web por parte do município através das redes sociais e da gestão de informação nos canais institucionais (website do município e mesas interativas dos postos de turismo).

Estão a ser estudadas soluções de criação de Newsletter relacionadas com o site do município bem como o surgimento de novos canais de comunicação que surgem na internet e em aplicações mobile.

Foi apresentada uma proposta de reformulação da navegabilidade do website por forma a ir ao encontro do “Guia de Boas Práticas na Construção de Web Sites da Administração Direta e Indireta do Estado” publicado pela Unidade de Missão, Inovação e Conhecimento da Presidência do Conselho de Ministros, e pela Universidade do Minho.

Foi já implementada uma parte das alterações propostas no que diz respeito à constituição dos menus principais do website. As restantes alterações estão a ser feitas.

Análise de performance do portal do município

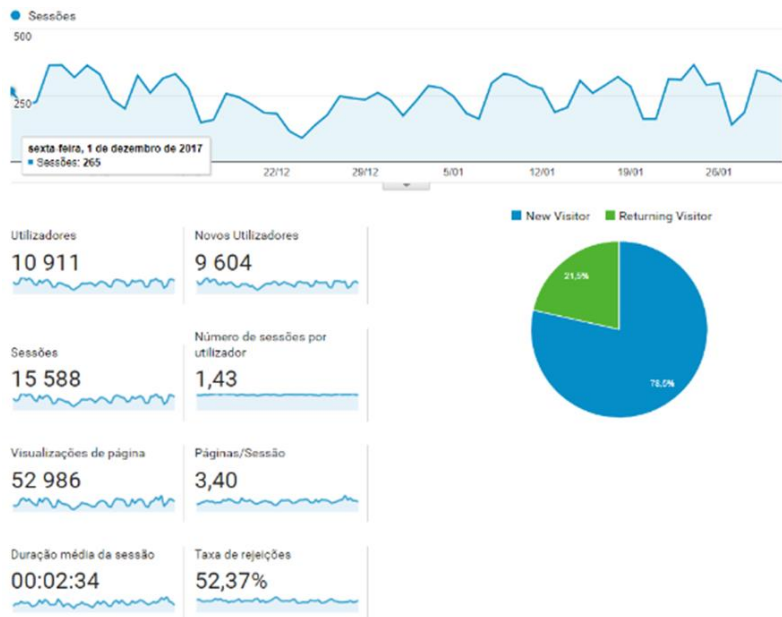
1 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018

Quantas pessoas nos visitaram?

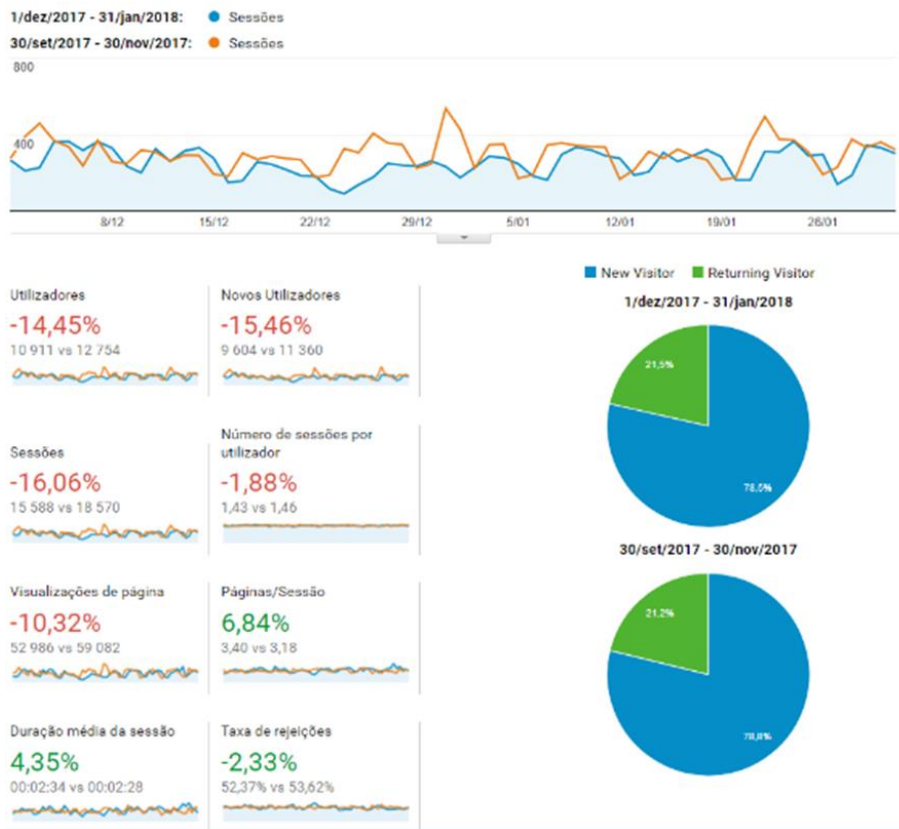


MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Comparação com o período anterior





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

COMPARAÇÃO COM O PERÍODO HOMÓLOGO DO ANO ANTERIOR

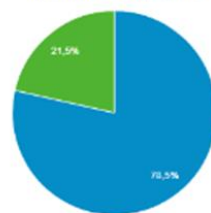
1/dez/2017 - 31/jan/2018: ● Sessões

1/dez/2016 - 31/jan/2017: ● Sessões

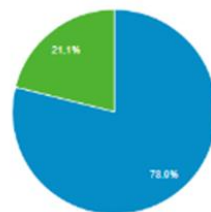


■ New Visitor ■ Returning Visitor

1/dez/2017 - 31/jan/2018



1/dez/2016 - 31/jan/2017



COMO CHEGAM OS VISITANTES AO NOSSO SITE?

Default Channel Grouping	Sessões	Sessões
	15 588 % do total: 100,00% (15 588)	15 588 % do total: 100,00% (15 588)
1. Organic Search	12 031	77,18%
2. Direct	2 387	15,31%
3. Referral	806	5,17%
4. Social	364	2,34%



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Palavra-Chave	Sessões	Sessões
	12 031 % do total: 77,18% (15 588)	12 031 % do total: 77,18% (15 588)
1. (not provided)	11 961	99,42%
2. reguengos de monsaraz	5	0,04%
3. ginastica xxx	2	0,02%
4. natal reguengos monsaraz	2	0,02%
5. reguengos de monsaraz natal	2	0,02%
6. a estrela de natal reguengos	2	0,02%
7. a moira reguengos de monsaraz	1	0,01%
8. aldeia da cumeada	1	0,01%
9. alta patogenicidade	1	0,01%
10. area serviço para autocaravanas monsaraz	1	0,01%

PÁGINAS DE DESTINO (DIRECT)

Página de Destino	Sessões	Sessões
	2 387 % do total: 15,31% (15 588)	2 387 % do total: 15,31% (15 588)
1. /pt/Paginas/home.aspx	476	19,94%
2. /pt/visitar/Paginas/restaurante-os-templos.aspx	94	3,94%
3. /pt/visitar	58	2,43%
4. /pt/site-municipio/RH/recrutamento/Paginas/2017_C1108_pintura.aspx	43	1,80%
5. /pt/site-municipio/RH/Paginas/Mapa-Pessoal.aspx	44	1,84%
6. /pt/site-noticias/Paginas/reguengos-de-monsaraz-celebra-13-anniversario-da-elevacao-a-cidade-com-concerto-da-orquestra-jazz-de-evora.aspx	40	1,68%
7. /pt/site-municipio/RH/recrutamento/Paginas/2017_CT107_servicos-gerais.aspx	40	1,68%
8. /pt/site-municipio/camara/executivo/Paginas/04_marta-prates.aspx	34	1,42%
9. /pt/site-servicos/bu/Paginas/Requerimentos.aspx	44	1,84%
10. /pt/site-municipio/RH/recrutamento/Paginas/2017_CT101_cantoneiro-impcc.aspx	37	1,55%

ORIGEM (REFERRAL)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Origem	Sessões	Sessões
	806 % do total: 3,17% (15 588)	806 % do total: 3,17% (15 588)
1. com.google.android.googlequicksearchbox	428	53,10%
2. sapo.pt	31	3,85%
3. anmp.pt	23	2,85%
4. cimac.pt	26	3,23%
5. sigal.edubox.pt	51	6,33%
6. rr.sapo.pt	9	1,12%
7. cm-redondo.pt	9	1,12%
8. en.wikipedia.org	8	0,99%
9. images.google.pt	7	0,87%
10. cm-cvora.pt	7	0,87%

1 REDES SOCIAIS (SOCIAL)

Rede Social	Sessões	Sessões
	364 % do total: 2,34% (15 588)	364 % do total: 2,34% (15 588)
1. Facebook	347	95,33%
2. Blogger	16	4,40%
3. Instagram	1	0,27%

QUAL A ORIGEM GEOGRÁFICA DOS VISITANTES?

País	Aquisição		
	Utilizadores	Novos Utilizadores	Sessões
	10 911 % do total: 100,00% (10 911)	9 616 % do total: 100,12% (9 604)	15 588 % do total: 100,00% (15 588)
1. Portugal	9 571 (87,73%)	8 331 (86,64%)	14 030 (90,01%)
2. Spain	364 (3,34%)	349 (3,63%)	434 (2,78%)
3. Brazil	262 (2,40%)	261 (2,71%)	303 (1,94%)
4. France	89 (0,82%)	85 (0,88%)	97 (0,62%)
5. United States	86 (0,79%)	83 (0,86%)	94 (0,60%)
6. Germany	74 (0,68%)	70 (0,73%)	83 (0,53%)
7. Switzerland	62 (0,57%)	56 (0,58%)	75 (0,48%)
8. United Kingdom	49 (0,45%)	46 (0,48%)	62 (0,40%)
9. Belgium	44 (0,40%)	39 (0,41%)	50 (0,32%)
10. Netherlands	34 (0,31%)	34 (0,35%)	35 (0,22%)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Cidade ?	Aquisição		
	Utilizadores ? ↓	Novos Utilizadores ?	Sessões ?
	10 911 % do total: 100,00% (10 911)	9 616 % do total: 100,12% (9 604)	15 588 % do total: 100,00% (15 588)
1. Lisbon	2 893 (25,56%)	2 489 (25,88%)	3 635 (23,32%)
2. (not set)	2 195 (19,39%)	1 737 (18,06%)	3 024 (19,40%)
3. Evora	1 693 (14,96%)	1 286 (13,37%)	3 587 (23,01%)
4. Porto	711 (6,28%)	574 (5,97%)	861 (5,52%)
5. Almada	183 (1,62%)	169 (1,76%)	237 (1,52%)
6. Amadora	156 (1,38%)	141 (1,47%)	192 (1,23%)
7. Beja	116 (1,02%)	106 (1,10%)	143 (0,92%)
8. Setubal Municipality	108 (0,95%)	97 (1,01%)	123 (0,79%)
9. Vila Nova de Gaia	86 (0,76%)	77 (0,80%)	96 (0,62%)
10. Coimbra	81 (0,72%)	78 (0,81%)	95 (0,61%)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Quais foram as áreas mais visitadas

	Página de Destino ?	Aquisição		
		Sessões ? ↓	% de novas sessões ?	Novos Utilizadores ?
		15 588 % do total: 100,00% (15 588)	61,69% Média por visualização de propriedade: 61,61% (0,12%)	9 616 % do total: 100,12% (9 604)
<input type="checkbox"/>	1. /pt/Paginas/home.aspx	4 040 (25,92%)	54,70%	2 210 (22,98%)
<input type="checkbox"/>	2. /pt/visitar	393 (2,52%)	83,97%	330 (3,43%)
<input type="checkbox"/>	3. /pt/site-acontece/Paginas/cinemas-list.aspx	358 (2,30%)	46,09%	165 (1,72%)
<input type="checkbox"/>	4. /pt/visitar/Paginas/list-olarias.aspx	281 (1,80%)	79,36%	223 (2,32%)
<input type="checkbox"/>	5. /pt/visitar/Paginas/praias-fluviais-de-monsaraz.aspx	257 (1,65%)	84,82%	218 (2,27%)
<input type="checkbox"/>	6. /pt/site-acontece/Paginas/presepio-de-rua-em-monsaraz.aspx	244 (1,57%)	84,02%	205 (2,13%)
<input type="checkbox"/>	7. /pt/acontece	132 (0,85%)	43,18%	57 (0,59%)
<input type="checkbox"/>	8. /pt/visitar/Paginas/restaurantes-templarios.aspx	123 (0,79%)	85,37%	105 (1,09%)
<input type="checkbox"/>	9. /pt/visitar/Paginas/piscinas-municipais.aspx	111 (0,71%)	63,06%	70 (0,73%)
<input type="checkbox"/>	10. /pt/visitar/Paginas/igreja-matriz-de-santo-antonio.aspx	110 (0,71%)	75,45%	83 (0,86%)

AS ÁREAS DO SITE MAIS VISITADAS NESTE PERÍODO FORAM:

- a homepage/página principal;
- a área "Visitar"
- a área de eventos
- a área das olarias

CONTACTOS ATRAVÉS DO WEBSITE

N.º DE EMAIL RECEBIDOS ATRAVÉS DO WEBSITE

mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2015		12	7	6	5	9	8	6	8	5	6	10	82
2016	4	7	10	3	9	5	12	9	13	11	5	8	96
2017	11	8	12	9	17	11	13	14	8	5	10	6	124
2018	11												11

N.º DE INSCRIÇÕES EM NEWSLETTER



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2015		17	23	10	15	1	10	15	6	3	5	7	112
2016	3	5	3	6	11	5	11	13	3	5	5	6	76
2017	4	7	11	7	22	12	14	9	11	10	7	5	119
2018	8												8

DOWNLOAD DE FICHEIROS

Tem sido implementada uma forma de conseguir medir a quantidade de downloads de ficheiros que é efetuada. Este script está a ser inserido nas diversas áreas do site de forma faseada.

No período em questão pode-se constatar que os 10 ficheiros com mais downloads feitos por parte dos utilizadores foram os seguintes:

Etiqueta do Evento ?	Total de Eventos ? ↓
	866 % do total: 99,88% (867)
1. /pt/site-municipio/rh/documents/mapa-pessoal/mapa-de-pessoal-2018_cmrm.pdf	125 (14,43%)
2. /pt/site-municipio/camara/documents/reunioes-cm/2018/cm2018-01-21_ordem-trabalho_edital3-cm_2018-01-22.pdf	60 (6,93%)
3. /pt/site-municipio/camara/documents/reunioes-cm/2018/cm2018-01-17_ordem-trabalhos_edital1a-cm_2018-01-12.pdf	55 (6,35%)
4. /pt/site-noticias/documents/ementas-escolares/2018-01_ementa-escolar.pdf	48 (5,54%)
5. /pt/site-municipio/atividade-municipal/editais/documents/ocupacao-temporaria-jovens/2018/2018-01-18_abertura-omtj2018.pdf	44 (5,08%)
6. /pt/site-municipio/camara/documents/reunioes-cm/2018/cm2018-01-03_ordem-trabalhos_edital12a-cm_2017-12-29.pdf	36 (4,16%)
7. /pt/site-municipio/camara/documents/reunioes-cm/2018/cm2018-01-31_ordem-trabalho_edital5-cm_2018-01-26.pdf	31 (3,58%)
8. /pt/site-municipio/camara/documents/reunioes-cm/2017/cm2017-12-20_ata.pdf	26 (3,00%)
9. /pt/site-municipio/rh/documents/mapa-pessoal/2013-01-07_desp281_estrutura-organica_am_dr.pdf	23 (2,66%)
10. /pt/site-municipio/rh/documents/mapa-pessoal/2016-11-21_listagem-acumulacao-funcoes-publicas-privadas-2016.pdf	20 (2,31%)

AGL | ADMINISTRAÇÃO GERAL

RHU | RECURSOS HUMANOS

PESSOAL AO SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Por via do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro foram prorrogadas as Mobilidades Intercategorias dos Encarregados Operacionais, Artur Manuel Sardinha Lopes, Augusto Manuel Costelas Cameirão, Henrique Joaquim Tiago Medinas, Joaquim Manuel Rodrigues Claudino e Victor Manuel Figueira Batista até 31 de dezembro de 2018.

E foram consolidadas as mobilidades Intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

- Lavínia Maria Morais Sardinha, para a carreira e categoria de Assistente Técnica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- João Luís Mendes Frutuosa Neves, para a carreira e categoria de Técnico Superior;
- Nélia da Conceição Valadas Mendes Ramalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior;
- Maria Helena da Luz Godinho Charrua, para a carreira e categoria de Técnico Superior;
- Tiago Miguel Rosado Medinas, para a carreira de Fiscal Municipal, Categoria Fiscal Municipal de 2.ª Classe.

Recrutamento de Pessoal

Houve recrutamento de 1 (um) trabalhador, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência de procedimento concursal.

A área de atividade do trabalhador recrutado corresponde a Canalizador.

Formação de Pessoal

Nos meses em análise ocorreram apenas 4 (quatro) ações de formação, as quais tiveram 6 (seis) participantes.

Caraterizando os participantes quanto à carreira e categoria, participaram 3 (três) Assistentes Técnicos e 3 (três) Técnicos Superiores.

A área temática predominante das ações de formações foi Direito.

Higiene, Segurança no Trabalho

Nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 decorreram 23 (vinte e três) exames periódicos e no âmbito da prevenção e controle dos fatores de risco houve 2 (duas) visitas.

Foram efetuados 30 (trinta) controlos de alcoolémia.

TLS | TAXAS E LICENÇAS

Esta subunidade tem os seguintes serviços:

- Acampamentos Ocasionalis;
- Máquinas de Diversão;
- Fogueiras e Queimadas;
- Publicidade;
- Ocupação da via pública;
- Feiras;
- Mercados mensais;
- Mercado Municipal (Lojas e Bancas);
- Todos os assuntos relacionados com águas e saneamento, incluindo a cobrança diária, efetuada nesta subunidade orgânica e nas freguesias (duas vezes por semana);
- Contratos de águas, ramais de água e saneamento, limpeza de fossas e pedidos de aluguer de máquinas;
- Execuções Fiscais;
- Controlo metrológico;
- Rendas de Habitações Municipais;
- Rendas de equipamentos e ou prédios rústicos propriedade do Município;
- Vistoria higio-sanitária de veículos;
- Todos os assuntos relacionados com a cedência e exploração de equipamentos municipais;
- Concessão de autorização para realização de peditórios, festas ou espetáculos públicos com fins de beneficência.

Todos estes itens têm muitas fases de desenvolvimento e tramitam por vários serviços para recolha de pareceres, para posterior resolução caso a caso.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Alguns serviços (Acampamentos ocasionais, Fogueiras e Queimadas, Cartas de caçador, Ramais de água e saneamento e limpeza de fossas, processos para concessão de autorização para realização de peditórios, festas ou espetáculos públicos com fins de beneficência) os pedidos dos mesmos são rececionados no Balcão Único, sendo seu tratamento efetuado nesta Subunidade Orgânica e pagamento efetuado no BU.

Este relatório encontra-se atualizado até ao dia 8 de fevereiro de 2018.

RELAÇÃO DE FATURAS E COBRANÇAS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

outubro (ciclo de novembro/dezembro de 2017)	Quantidade	percentagem	valor
Total de Faturas Processadas	6 341	21,83 €	138 396,54 €
Cobrança pelos leitores cobradores	788	12,4%	12 813,58 €
Cobrança nas Taxas e Licenças	836	13,2%	16 143,64 €
Cobranças no Balcão Único	23	0,4%	490,67 €
Cobrança por transferência bancária	2 319	35,2%	48 988,94 €
Cobrança por multibanco	1 169	18,4%	29 813,84 €
Cobrança dos débitos (Tesouraria)	938	14,8%	22 973,67 €
Cobrança em execução fiscal(Tesouraria)	97	1,5%	2 549,94 €
TOTAL	6 170	97,3%	133 774,28 €

novembro(ciclo de dezembro/janeiro 2017)	Quantidade	percentagem	valor
Total de Faturas Processadas	6 332	19,46 €	123 201,97 €
Cobrança	766	12,1%	11 633,38 €
Cobrança nas Taxas e Licenças	810	12,8%	14 058,38 €
Balcão Único	26	0,4%	432,55 €
Cobrança por transferência bancária	2 311	35,4%	42 726,47 €
Cobrança por multibanco	1 167	18,4%	28 429,19 €
Cobrança dos débitos (Tesouraria)	908	14,3%	18 897,50 €
Cobrança em execução fiscal(Tesouraria)		0,0%	- €
TOTAL	5 988	94,6%	116 177,47 €

dezembro(ciclo janeiro/fevereiro de 2018)	Quantidade	percentagem	valor
Total de Facturas Processadas	6 320	20,70 €	118 852,40 €
Cobrança pelos leitores cobradores	445	7,0%	5 758,74 €
Cobrança nas Taxas e Licenças	585	9,2%	10 384,26 €
Balcão Único	19	0,3%	309,92 €
Cobrança por transferência bancária	2 318	36,6%	39 956,95 €
Cobrança por multibanco	1 132	17,9%	26 002,39 €
Cobrança dos débitos (Tesouraria)	0	0,0%	- €
Cobrança em execução fiscal(Tesouraria)	0	0,0%	- €
TOTAL	4 499	71,0%	82 412,26 €

COBRANÇAS DE OUTROS SERVIÇOS

Cobranças de outros serviços nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018	Quantidade	Valor
Zona da Feira	47	547,25 €
Mercados Mensais	44	433,50 €
Feiras anuais	3	113,75 €
Rendas Recebidas (Habitação Social)	110	5 829,32 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Cobranças de outros serviços nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018	Quantidade	Valor
Licenças		3 075,82 €
Publicidade	94	3 075,82 €
Ocupação da via pública	0	- €
Execuções Fiscais de águas, bancas e lojas		
Ofícios enviados	427	
Entrados no Mês	427	
Pagos no Mês	332	

CONTROLO METROLÓGICO

RELAÇÃO DO N.º DE SERVIÇOS DE CONTROLO METROLÓGICO EFETUADO E RESPATIVAS COBRANÇAS

Dezembro 2017 e janeiro 2018	quantidade	valor
Verificação de Instrumentos de Pesagem classe III e IIII	10	142,96 €
Verificação de Massas	0	0,00 €
Verificação de contadores de tempo	0	0,00 €
Valor cobrado por deslocações (taxa de deslocação)	-	15,93 €
TOTAIS	10	158,89 €

BU | BALCÃO ÚNICO

ATENDIMENTOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 A 28 DE FEVEREIRO DE 2018

INDICADORES DE ATENDIMENTO C/RECEITAS

Serviço	Tipo de Guia	N.º guias/ Atendimentos	Receita
27	Registo e Concessão Documentos	109	469,58 €
	Corte, Restab. Leit. e Deslocação de Contador	2	123,00 €
	Balcão do Empreendedor	11	135,00 €
	Carta de Condução (Revalidação)	28	660,00 €
	Carta de Condução (Substituição)	1	30,00 €
	Certidões	25	673,50 €
	Certificado de Registo 1.ª. Via	3	45,00 €
	Contentor fora da Rede de Recolha de Resíduos	1	478,22 €
	Direito à informação (art. 110º do RJUE)	5	478,22 €
	Execução de Ramal de Abastecimento de Água	12	478,22 €
	Execução de Ramal de Saneamento	3	478,22 €
	Ficha Técnica da Habitação	4	107,50 €
	Fogueiras e Quimadas	1	3,00 €
	Licença de Espetáculos	2	39,30 €
	Licenciamento de Ruído	2	13,90 €
	Ocupação da Via Pública(DL.48/2011de 1 Abril)	2	61,44 €
	Ocup. da Via Pública (por mot. de obras)	4	125,16 €
	Planta de Localização	50	528,10 €
	Requisição de Viaturas Municipais	22	146,22 €
	Vinhetas ES (Transportes Escolares)	46	1 109,66 €
28	Fatura de Água	56	998,81 €
90	Limpeza de Fossas/Desobs.de Coletores	7	699,08 €
Total		396	7 881,13 €

GED | GESTÃO DOCUMENTAL



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Correspondência Registrada	Entrada N.º de registo	Saída N.º de registo	Lic. de Espect/Desportivo s/ Lic. Ruído/Recinto.Itinerante/Improvisado/Fogo Artificial	Documento Arquivados
DEZEMBRO '17	583	659	3	125
JANEIRO '18	614	667	2	125
				125
total	1197	1326		375

INF | INFORMÁTICA

BILHÉTICA

Trata-se de uma solução cliente/servidor, podendo dois ou mais de postos de trabalho funcionar em simultâneo. No auditório Municipal, a escolha do lugar para venda de bilhete, é visionada num monitor de 19", onde os lugares disponíveis e ocupados têm cores diferentes, facilitando assim a escolha do lugar. Esta solução encontra-se a funcionar corretamente.

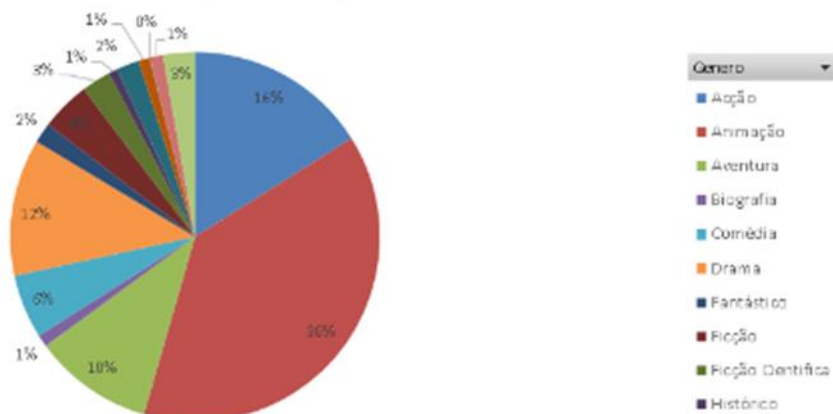
MAPA DE ESPETADORES DE 26-11-2017 A 8-2-2018

Filme	Data	Sa	Genero	H. Assentos	Valor	H. N.C.I.	Valor	H. 3D	Valor	H. 3D C.I.	Valor	Valor Total	Cartão Social	Hº Espectadores	
A Estrela da Noite	25/12/2017	2	Animação	185	483,60 €	1	1,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	485,42 €	5	193	
Star Wars VIII - Os Últimos Jedi	07/01/2018	2	Ficção Científica	100	260,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	260,00 €		100	
Ferdinando	14/01/2018	2	Animação	339	879,90 €	1	1,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	881,72 €	23	362	
Leatherface - A Origem do Mal	21/01/2018	2	Terror	32	83,20 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	83,20 €	2	34	
A Liga da Justiça	28/01/2018	2	Ação	43	111,60 €	1	1,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	113,42 €	2	46	
O Fim da Inocência	04/02/2018	2	Drama	107	278,20 €	3	14,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	292,76 €	16	131	
													Total	48	166

ESPETADORES

Total Espectadores

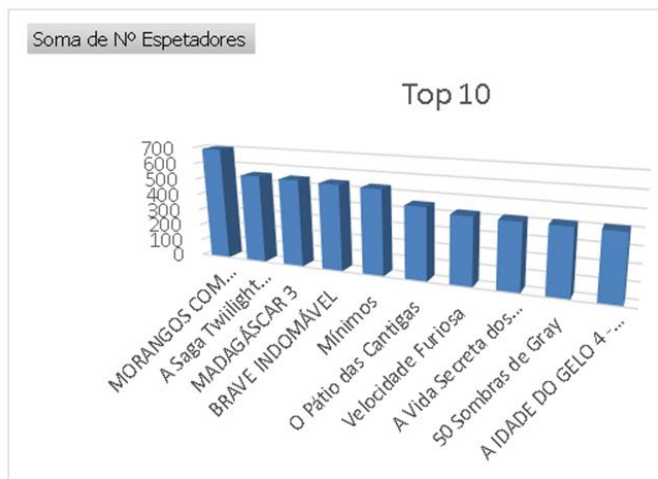
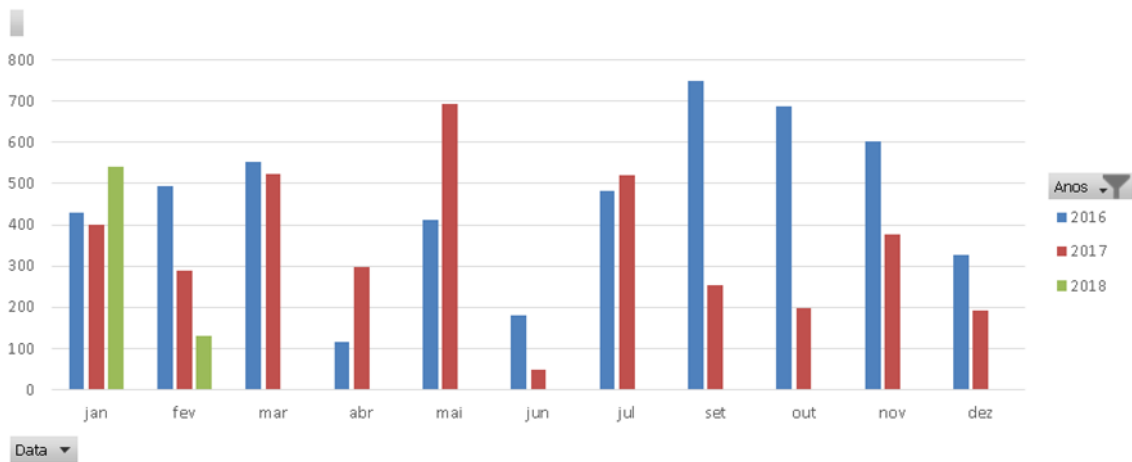
Total de Espectadores por Género





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

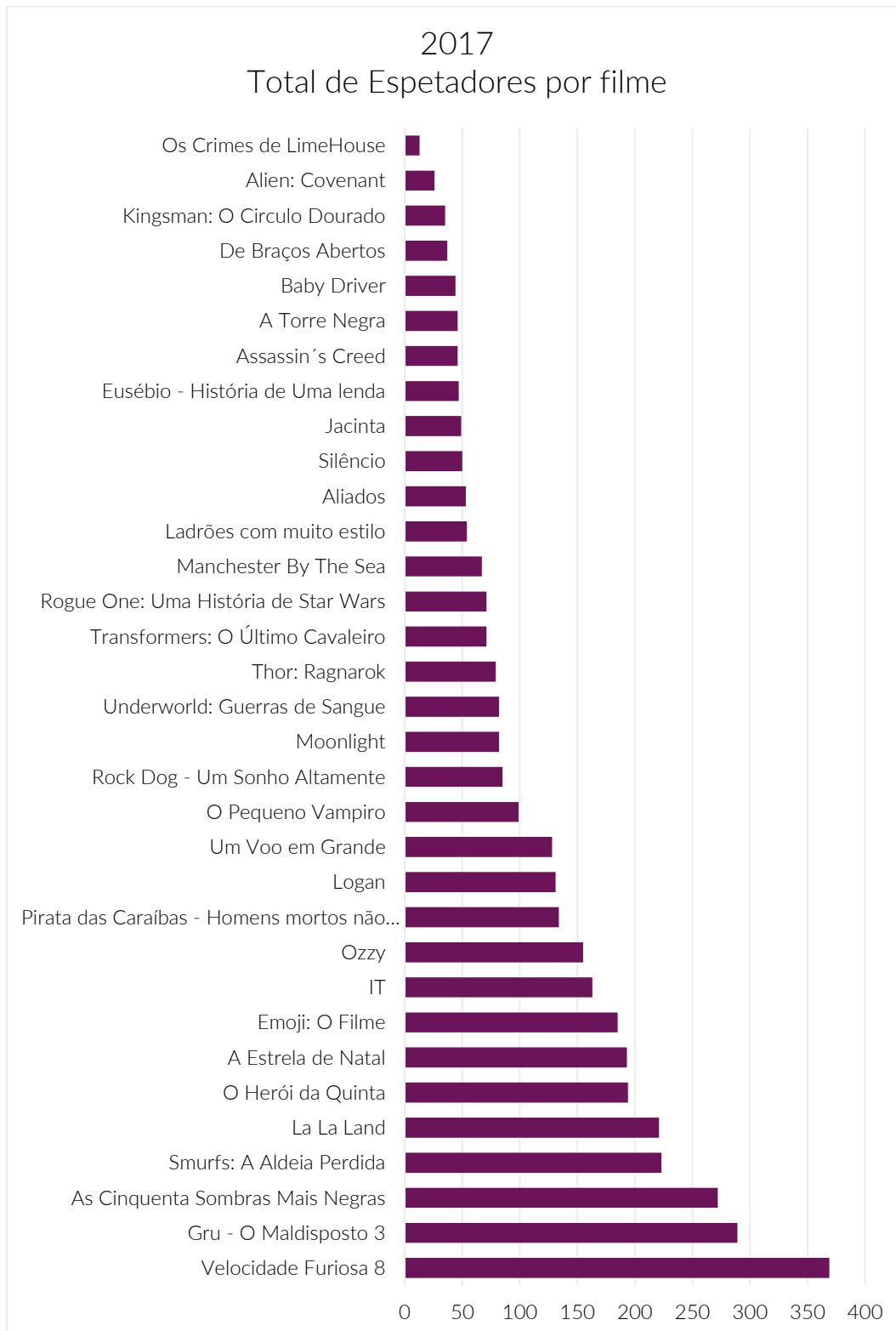
Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



AUDITÓRIO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Os serviços de tecnologias de informação têm a seu cargo o sistema multimédia do auditório municipal. Este sistema é constituído por dois sistemas distintos, o sistema de projeção interna – projetor, servidor e som e o sistema de vídeo exterior – monitores led e PC. Este gabinete, dá suporte técnico aos eventos que se realizam neste espaço. O gabinete de informática gere e opera estes equipamentos, encontrando-se os referidos equipamentos em funcionamento.

Este serviço em colaboração com o gabinete de Imagem colocou em funcionamento a apresentação de trailers e outros eventos num monitor no átrio do Auditório.

Durante o mês de julho de 2017 o certificado digital de identificação do servidor instalado expirou o seu prazo de validade. A empresa emissora do referido certificado digital alterou o processo de emissão de certificados, obrigando a que os sistemas informáticos necessitassem de uma atualização do sistema operativo, assim como da placa gráfica do equipamento. No decorrer das operações informáticas necessárias à atualização do sistema, constatou-se a incompatibilidade do servidor, para comportar as alterações necessárias ao funcionamento adequado do sistema.

Atendendo a esta situação foi adquirido um novo equipamento informático com as capacidades necessárias para o bom funcionamento do sistema. A escolha recaiu no servidor Dolby IMS2000



Este equipamento tem um formato físico que se adapta ao projetor existente NEC 2000, tendo sido sendo embutido no projetor. Este servidor foi substituído pelo fabricante em face de avaria da placa principal (motherboard).



SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL

O Sistema de Gestão Documental (SGD) do Município de Reguengos de Monsaraz é permanentemente melhorado e objeto de novas implementações. Desde o início de 2012 foi implementada a digitalização de toda a documentação que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

é expedida pelo Município, para o efeito foram efetuadas configurações ao sistema de forma a melhor gerir o espaço disponível em storage. Também o gabinete de informática realizou ações de formação com vista a uma correta utilização por parte dos utilizadores do sistema SGD. Esta formação foi dividida em várias sessões que decorreram no salão nobre para que todos os utilizadores do sistema conhecessem a aplicação e passassem a utiliza-la de forma a suprimirem o papel no Workflow dos procedimentos. É neste sentido que os sistemas de gestão documental podem dar resposta a mais solicitações.

Sistema de Gestão Documental

Data de Impressão : 15/02/2018

Listagem de documentos registados por funcionários afetos ao serviço, entre o dia 13/12/2017 e o dia 08/02/2018

Serviço	Entradas	Internas	Saídas	Total
1121 - Expediente Urbanístico	48	0	0	48
1103 - Balcão Único	278	0	0	278
1102 - Taxas e Licenças	96	0	264	360
1104 - Gestão Documental	779	0	797	1576

ESTATÍSTICAS DOS ESPAÇOS INTERNET

	Reguengos 1	S. Pedro Corval	S. Marcos	Campinho	Perolivas	Caridade	TOTAL	
ESCALÃO ETÁRIO	< 10	3	36	0	0	0	99	138
	10-14	62	87	0	0	0	66	215
	15-18	29	14	0	0	0	17	60
	19-25	62	8	0	0	0	2	72
	26-29	37	5	0	0	0	0	42
	30-39	49	7	0	0	0	3	59
	40-49	71	10	0	0	0	0	81
	50-65	21	23	0	0	0	0	44
	> 65	38	2	0	0	0	2	42
Total	372	192	25	46	0	189	824	

**

**

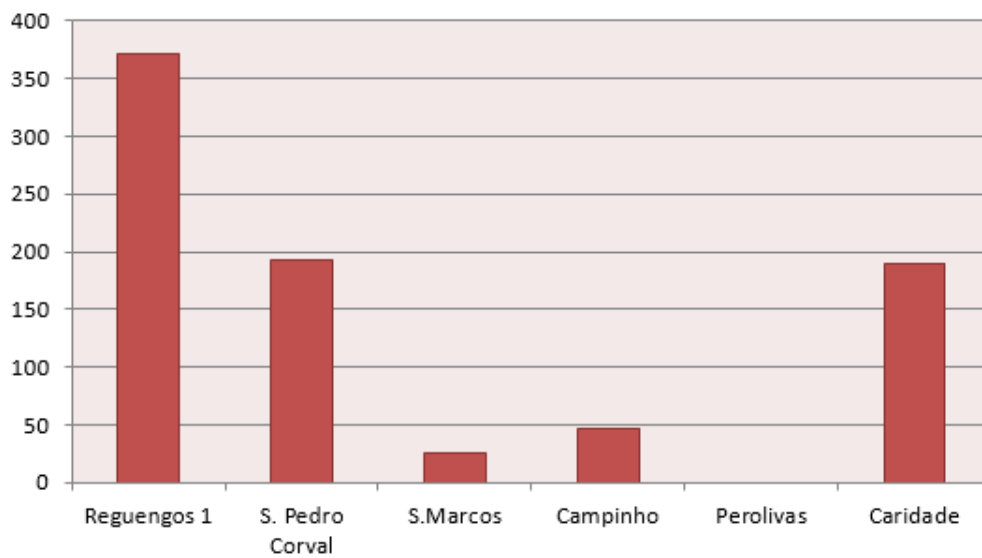
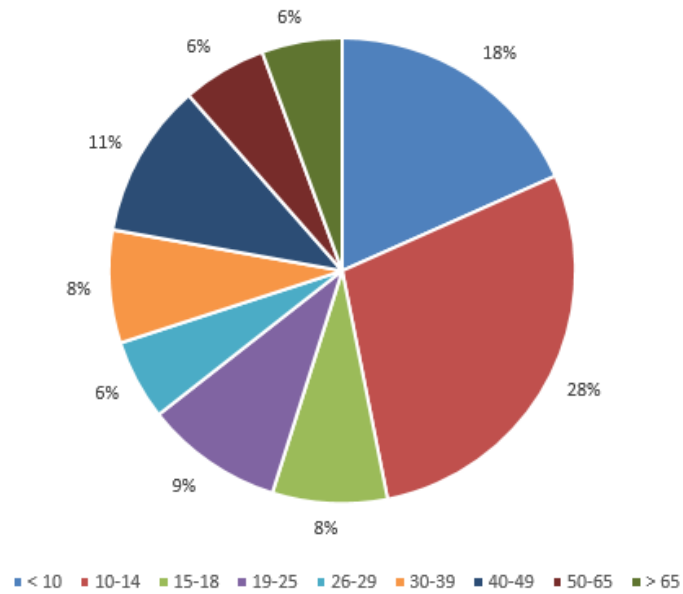
**estimativa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Percentagens por Escalão Etário



MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO



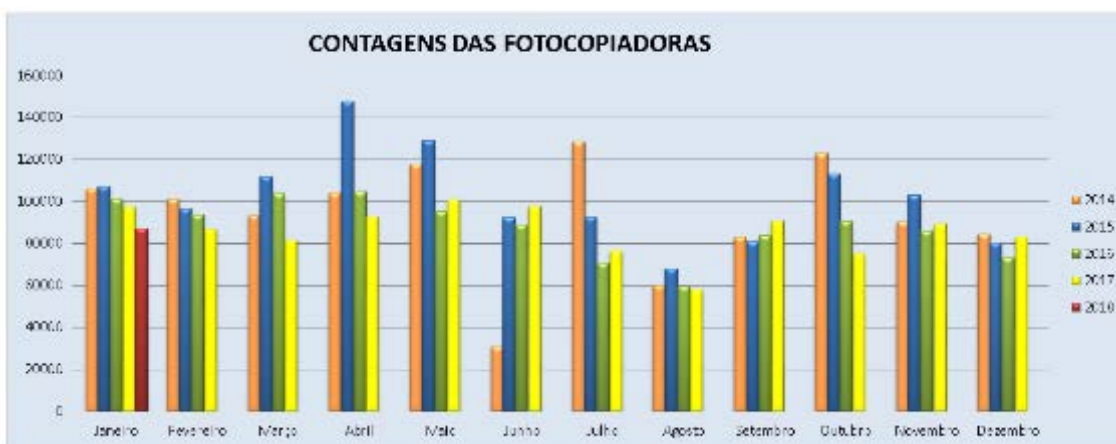
MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Avarias de Equipamentos Informáticos/Software	
n.º	42
serviços Diversos	
Aquisições	
Calhas técnicas, cablagens e Ups	Rede estruturada para
bastidor mural com equipamentos passivos	O Arquivo Municipal
Outras tarefas	
Descrição	Ponto de situação
Manutenção de todos os equipamentos informáticos das escolas do 1º ciclo em toda a Concelha	Verificação mensal
Manutenção de ficheiros Multibanco	Verificação total dos equipamentos
Actualização das aplicações AFG	Diário
Gestão da rede informática	Actualização permanente
Verificação da contagem das impressoras	Actualização permanente
Manutenção dos Espaços Internet	Verificação semanal
Implementação do orçamento Participativo	Verificação Mensal
Instalação e configuração de APP do Município	Implementado
Manutenção dos equipamentos de impressão	Em funcionamento
Assistência técnica a equipamentos multimédia	Actualização permanente
	Eventos solicitados

SISTEMA DE IMPRESSÃO

Os Serviços de Tecnologias de Informação, gerem todos os equipamentos de impressão do município. Semanalmente recolhe as leituras de consumo de todos os equipamentos produzindo um ficheiro com o histórico dos consumos. Substitui os consumíveis e solicita assistência técnica para avarias que não seja possível reparar localmente.



EXECUÇÕES FISCAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

Também o Gabinete de Informática elabora mensalmente os débitos de água na aplicação SGA, assim como as execuções fiscais oriundas dos sistemas de taxas e licenças e Sistema de gestão de água.

Os procedimentos são os seguintes:

- Elaboração das listagens de consumidores que não cumprindo as datas de pagamento são enviados para execução fiscal.
- Inserção desta listagem no SEF.
- Elaboração de certidões de dívida. Processamento das mesmas e impressão. Impressão de relação de dívidas e capas de processo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Instauração de processos no SEF.*
- *Geração de documentação e impressão de citações a enviar aos consumidores e capas de processos.*

Ainda na área do Sistema de Gestão de Águas, os serviços de tecnologias de informação procederam á atualização dos tarifários de água, assim como á criação de nova taxa. Consequentemente foi necessário a correção da respetiva fatura, na qual foi também aumentado o histórico com o nº de meses de consumos que passou agora para 6.

IMPLEMENTAÇÃO DE FATURA ELETRÓNICA E RECOLHA DE LEITURAS POR PDA *

Os serviços de tecnologias de informação iniciaram a implementação do sistema de fatura eletrónica para a aplicação de águas, assim como a recolha das leituras dos consumos de água serem registados por equipamento informático PDA – (Personal digital assistants).

Uma fatura eletrónica é um documento comercial semelhante a uma fatura convencional, mas no formato eletrónico, ou seja, desmaterializada. Apresenta o mesmo valor que a fatura convencional, em papel, desde que contenha as menções obrigatórias e satisfaça as condições exigidas por lei no sentido de garantir a sua autenticidade da sua origem, e a integridade do seu conteúdo.

Segundo a lei portuguesa, nos documentos eletrónicos a origem e a sua integridade é controlada e garantida pela utilização de uma assinatura eletrónica. Sendo os documentos eletrónicos enviados via email. (wikipédia)

**PDA - Personal digital assistants - assistente pessoal digital, (PDAs , handhelds), ou palmtop, é um computador de dimensões reduzidas , dotado de grande capacidade computacional, cumprindo as funções de agenda e sistema informático de escritório elementar, com possibilidade de interconexão com um computador pessoal e uma rede informática sem fios. Os PDAs possuem grande quantidade de memória e diversos softwares para várias áreas de interesse*

COMUNICAÇÕES E SISTEMA VOIP

Voz sobre o protocolo Internet (Voice over Internet Protocol - VoIP) é uma tecnologia que permite ao utilizador estabelecer chamadas telefónicas através de uma rede de dados como a Internet, convertendo um sinal de voz analógico num conjunto de sinais digitais, sob a forma de pacotes com endereçamento IP, que podem ser enviados, designadamente, através de uma ligação à uma rede local. Para isso pode ser usado um telefone IP.

O Município de Reguengos de Monsaraz adotou esta tecnologia há cerca de dois anos e procedeu à execução das ampliações e adaptações necessárias na sua rede de dados estruturada. Para além das questões de cablagens foi também necessário a adaptação de equipamentos ativos de rede em alguns edifícios onde funcionam serviços do Município.

Procedeu-se então à instalação de telefones IP que utilizam cabos UTP que são os mesmos utilizados na rede de computadores como já se referiu, estabelecendo-se assim uma rede de voz entre todos os edifícios do Município. Esta rede de voz, tirando partido do anel de fibra ótica que liga as sedes de Concelho do Distrito de Évora, permite que se estabeleça uma rede distrital entre os telefones IPs instalados nos Municípios. Esta rede a que nos referimos estabelecia comunicações de voz somente entre os telefones desta rede.

O Município de Reguengos de Monsaraz integra o projeto comunicações unificadas da CIMAC, sendo o primeiro Município a ter a solução VOIP GlobalPhone instalada e a funcionar.

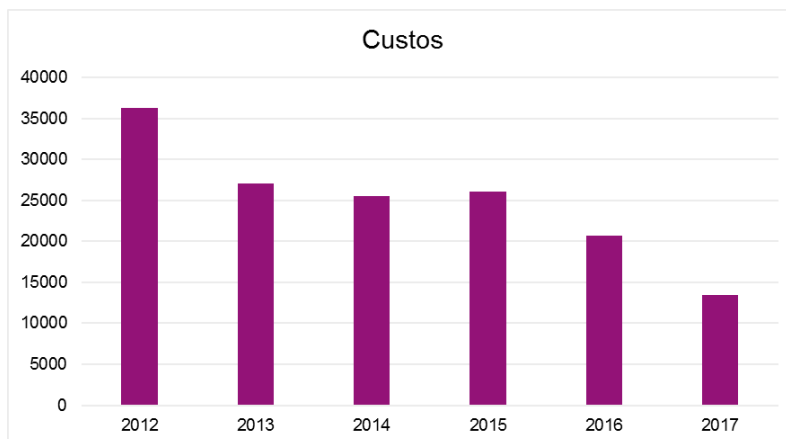
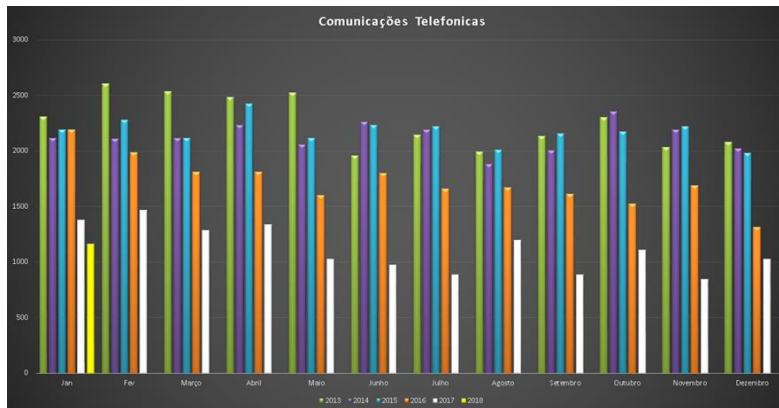
Com estas alterações, algumas linhas telefónicas que estavam instaladas em alguns edifícios foram canceladas e convertidas em linhas virtuais. Com estas alterações nomeadamente a supressão de linhas, resultará uma redução de custos para além da redução bastante significativa no custo com a assinatura das comunicações fixas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Para além da redução dos custos resultantes da supressão de linhas, também se salienta o fato da instalação de telefones e cablagens serem realizados pelos técnicos do Município. Com a ampliação de rede de Fibra Ótica do Município de Reguengos de Monsaraz, procedeu-se à ligação da Escola Primária de Reguengos e Jardim de Infância. Com esta nova rede foi possível a substituição da anterior central telefónica por telefones VOIP ligados à rede do Município, ficando a fazer parte do sistema VOIP que interliga os Municípios do Distrito de Évora.



REDES WIFI

Os serviços de Tecnologias de Informação, têm vindo a implementar em diversos locais da cidade e noutros locais do concelho redes wifi. As redes wifi, ou seja, redes sem fios, que permitem o acesso á internet a partir de dispositivos móveis tais como smartphones ou computadores portáteis. As zonas wifi instaladas têm acesso aberto permitindo assim aceder à internet sem senha de acesso. Redes já instaladas são:

S. MARCOS DO CAMPO

- ZONA DA JUNTA DE FREGUESIA E LARGO DO CRUZEIRO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



CAMPINHO

- LARGO PRINCIPAL



CARIDADE

- LARGO CENTRAL



REGUENGOS DE MONSARAZ

- Mercado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Jardim Público*
- *Praça da Liberdade*
- *Piscinas Municipais*
- *Camara. Municipal*
- *Biblioteca Municipal*
- *Zona Auditório e Zona 1º andar*
- *Mercado Municipal*
- *Zona lojas e peixe / hortaliças*
- *Pavilhão Multiusos*



MONSARAZ

- *Largo Central*



ESCOLAS COM REDE WIFI

- *Reguengos*
- *Perolivas*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Caridade*
- *S. Marcos do Campo*
- *Campinho*
- *S. Pedro do Corval*
- *Outeiro*

ESCOLAS PRIMÁRIAS E JARDINS DE INFÂNCIA

Os serviços de tecnologias de informação, prestam apoio técnico aos estabelecimentos de ensino do concelho. Instalação e manutenção de computadores e impressoras, verificação e manutenção dos acessos à internet, nomeadamente instalação e configuração de routers e switches. Referimos ainda a instalação de redes estruturadas nesses espaços.

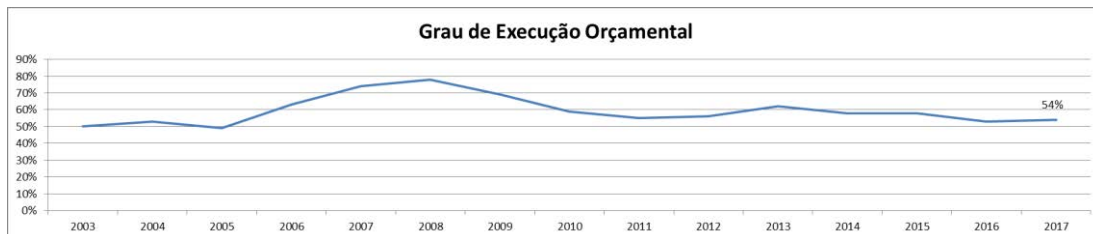
FIN | FINANCEIRA

RELATÓRIO FINANCEIRO

ESTE RELATÓRIO REPORTA A DEZEMBRO DE 2017 (DADOS PROVISÓRIOS)

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Receita/Despesa	54%/54%
Grandes Opções do Plano	54%
Plano Plurianual de Investimentos	34%
Atividades mais Relevantes	65%



PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

2017 - 4.º T

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI)

(1) *Receita Corrente Bruta Cobrada* = 10.898.278,60€

(2) *Despesas Correntes Pagas* = 11.080.307,85€

(1) - (2) = -182.029,25€

(3) *Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (12 meses) (*1)*

= - 975.970,73€

(1) - (2) - (3) = -1.157.999,98€

do período *acumulado*

(4) *Incumprimento verificado em 31.12.2014* = - 230.134,02€ = - 230.134,02€

(5) *Incumprimento verificado em 31.12.2015* = - 200.447,74€ = - 430.581,76€



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

(6)	<i>Incumprimento verificado em 31.12.2016</i>	=	+ 297.053,46€	=	- 133.528,30€
(7)	<i>Cumprimento verificado em 31.03.2017</i>	=	+ 143.048,40€		
(8)	<i>Cumprimento verificado em 30.06.2017</i>	=	+ 48.816,20€		
(9)	<i>Cumprimento verificado em 30.09.2017</i>	=	+ 5.489,74€		
(10)	<i>Valor Emprést. Saneam. Financ.</i>	=	+ 1.860.961,31€		
(11)	<i>Valor verificado em 31.12.2017</i>	=	- 1.157.999,98€		
(12)	<i>Cumprimento verificado em 31.12.2017</i>	=	702.961,33€		

Se considerarmos que o valor utilizado do contrato de empréstimo de saneamento financeiro de aproximadamente 1.800 mil euros foi contabilizado em receita de capital e a maior parte da despesa que permitiu pagar foi despesa corrente, este desequilíbrio orçamental corrente encontra-se justificado.

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO 1º T

Conta	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	941.355,67	885,00	-	942.240,67
42	Imobilizações Corpóreas	34.757.730,07	31.371,29	2.855,93	34.786.245,43
43	Imobilizações Incorpóreas	386.041,54	10.868,22	-	396.909,76
44	Imobilizações em Curso	705.309,37	220.111,46	-	925.420,83
45	Bens de Domínio Público	69.363.890,30	-	-	69.363.890,30
	Imobilizado Bruto	106.154.326,95	263.235,97	2.855,93	106.414.706,99
48	Amortizações Acumuladas	37.698.857,45	827.087,32	2.855,93	38.523.088,84
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	68.455.469,50	- 563.851,35	-	67.891.618,15

Durante o 1º trimestre de 2017 o valor do imobilizado bruto aumentou aproximadamente 260 mil euros, em resultado do acréscimo dos investimentos financeiros, das imobilizações corpóreas e Incorpóreas e das imobilizações em curso.

Os investimentos financeiros aumentaram 885 euros devido a:

- Aquisição de títulos de capital da Caixa de Crédito Agrícola.

O imobilizado corpóreo aumentou 29 mil euros, devido a:

- Aquisição de mobiliário para o Balcão Único;

- Aquisição de ferramentas de carpintaria;

- Aquisição de sistema de som;

- Aquisição de hidrobikes para as aulas de hidroginástica;

- Aquisição de material informático para as várias escolas e jardins-de-infância do concelho;

- Aquisição de vários aparelhos de ar condicionado para diversos gabinetes do Edifício dos Paços do Concelho;

- Foram também efetuados abates de equipamento informático e mobiliário no valor de cerca de 3 mil euros.

O imobilizado incorpóreo aumentou 10 mil euros, devido a:

- Aquisição de licenças para utilização do Office 2016;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Aquisição de licenças para utilização de antivírus;
- Aquisição de Plano de Sinalização Inteligente no Concelho.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 220 mil euros, devido a:

- Obras por administração direta, 35 mil euros;
- Obras por empreitada:
 - Requalificação e Sinalização da EM 514 – 120 mil euros;
 - Requalificação e Conservação de Caminhos Agrícolas – 11 mil euros;
 - Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária – Zona Envolvente à Escola Secundária – 28 mil euros;
 - Museu da Inquisição – Requalificação Infraestruturas Elétricas – 26 mil euros.

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 835 mil euros (276.072,76 euros em janeiro; 275.583,71 euros em fevereiro e 275.430,85 euros em março). A redução de 2,9 mil euros deveu-se ao abate de vários equipamentos informáticos e mobiliário.

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma diminuição de imobilizado líquido de 564 mil euros, representando uma redução percentual de 0,8%.

IMOBILIZADO 2º T

Conta	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	942.240,67	35.492,00	35.492,00	942.240,67
42	Imobilizações Corpóreas	34.786.245,43	540.482,15	92.617,58	35.234.110,00
43	Imobilizações Incorpóreas	396.909,76	18.450,00	-	415.359,76
44	Imobilizações em Curso	925.420,83	250.076,86	-	1.175.497,69
45	Bens de Domínio Público	69.363.890,30	-	-	69.363.890,30
	Imobilizado Bruto	106.414.706,99	844.501,01	128.109,58	107.131.098,42
48	Amortizações Acumuladas	38.523.088,84	833.143,78	1.617,58	39.354.615,04
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	67.891.618,15	11.357,23	126.492,00	67.776.483,38

Durante o 2º trimestre de 2017 o valor do imobilizado bruto aumentou aproximadamente 716 mil euros, em resultado do acréscimo das imobilizações corpóreas e incorpóreas e das imobilizações em curso.

O imobilizado corpóreo aumentou 448 mil euros, devido a:

- Aquisição de equipamento informático para as Escolas e Jardins-de-infância do concelho;
- Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Edifício dos Paços do Concelho;
- Aquisição de mobiliário e equipamento para o Centro Logístico Municipal;
- Aquisição de equipamento para a Praia Fluvial de Monsaraz;
- Aquisição de cadeiras para diversos gabinetes do Edifício dos Paços do Concelho;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Aquisição de Prédio Urbano sito na Praça da Liberdade;
- Foram efetuados abates de equipamento informático e mobiliário;
- Foi também abatido um Lote de Terreno na Zona Industrial, devido ao mesmo ter sido alienado.

O imobilizado incorpóreo aumentou 18,5 mil euros, devido a:

- Aquisição de Plano de Sinalização Inteligente no Concelho de Reguengos de Monsaraz.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 250 mil euros, devido a:

- Obras por administração direta, 82 mil euros;
- Obras por empreitada:
 - Empreitada da Praia Fluvial de Monsaraz – 78 mil euros;
 - Estradas – Aquisição de Serviço de Limpeza de Bermas – 33 mil euros;
 - Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária – Zona Envolvente à Escola Secundária – 32 mil euros;
 - Pavimentação da Urbanização João Paulo II, Urbanização S. Marcos e Urbanização Quinta Nova – 13 mil euros;
 - Requalificação de Infraestruturas Elétricas – Igreja de Santiago – 12 mil euros.

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 833 mil euros (277.085,66 euros em abril, 277.521,78 euros em maio e 278.536,34 euros em junho). A redução de 1,6 mil euros deveu-se ao abate de mobiliário.

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma diminuição de imobilizado líquido de 115 mil euros, representando uma redução percentual de 0,17 %.

IMOBILIZADO 3º T

Conta	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	942 240,67	-	-	942 240,67
42	Imobilizações Corpóreas	35 234 110,00	36 668,90	-	35 270 778,90
43	Imobilizações Incorpóreas	415 359,76	-	-	415 359,76
44	Imobilizações em Curso	1 175 497,69	523 386,65	-	1 698 884,34
45	Bens de Domínio Público	69 363 890,30	3 768,75	-	69 367 659,05
	Imobilizado Bruto	107 131 098,42	563 824,30	-	107 694 922,72
48	Amortizações Acumuladas	39 354 615,04	836 023,59	-	40 190 638,63
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	67 776 483,38	-272 199,29	-	67 504 284,09

Durante o 3º trimestre de 2017 o valor do imobilizado bruto aumentou aproximadamente 564 mil euros, em resultado do acréscimo das imobilizações corpóreas e Incorpóreas e das imobilizações em curso.

O imobilizado corpóreo aumentou 36,6 mil euros, devido à aquisição de material e equipamento.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 523 mil euros, devido a:

- Obras por administração direta, 159,5 mil euros;
- Obras por empreitada:
 - Rua da Orada- Fecho da Rede em Baixa Saneamento de Outeiro – 79,9 mil euros;
 - Empreitada da Praia Fluvial de Monsaraz – 78,2 mil euros;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Construção Balneários e Sanitários Polidesportivo S. Pedro – 63,4 mil euros;*
- *Estradas – Aquisição de Serviço de Limpeza de Bermas – 62,2 mil euros;*
- *Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária – Requalificação de Vias Pedonais de S. Pedro – 54,5 mil euros;*
- *Requalificação Infraestruturas Elétricas – Igreja Santiago em Monsaraz – 17,7 mil euros;*
- *Construção de Pórticos em Pedra – Carrapatelo – 7,6 mil euros.*

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 836 mil euros (278.498,40 euros em julho, 278.675,07 euros em agosto e 278.850,12 euros em setembro).

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma diminuição de imobilizado líquido de 272 mil euros, representando uma redução percentual de 0,40 %.

EXISTÊNCIAS EM ARMAZÉM

Conta	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
mercadorias	152.989,59	292.334,94	186.584,79	264.339,72	274.413,74	233.779,08	260.555,90

A RECEBER DE TERCEIROS

Conta	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
empréstimos concedidos	6.250,00	6.250,00	3.450,00	1.550,20	3.450,00	296,92
clientes, contribuintes e utentes c/c	236.191,51	231.646,43	94.061,20	140.331,07	141.933,68	218.278,81
cobrança duvidosa	3.821,78	2.317,77	4.831,74	1.949,24	66.362,76	65.135,75
Estado e outros entes públicos	100.454,15	115.369,48	146.793,74	130.014,89	144.953,80	149.751,10
Outros devedores	961.741,99	1.056.101,63	674.289,26	765.357,67	156.193,45	306.010,50
total	1.308.459,43	1.411.685,31	923.425,94	1.039.203,07	509.740,57	739.473,08

DISPONIBILIDADES EM CAIXA

Conta	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
cheques e numerário	7.403,80	7.496,24	8.436,28	8.849,52	12.202,12	10.062,04	16.130,58
depósitos à ordem	238.855,49	203.994,90	264.119,37	296.463,54	313.866,02	222.600,76	340.057,91
total	246.259,29	211.491,14	272.555,65	305.313,11	326.068,14	232.662,80	356.188,49

DÍVIDAS A TERCEIROS

MILHÕES DE EUROS

Conta	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
Dívida de M/L Prazos	8,4	7,5	10,8	9,7	7,9	6,8	6,8
Dívida de C/ Prazo	10,0	11,0	9,2	10,4	12,6	12,8	12,1
Total da Dívida	18,4	18,5	20,0	20,1	20,5	19,6	18,9

BALANÇO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

MILHÕES DE EUROS

Conta	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
Ativo Fixo Líquido (Imobilizado)	55,6	56,7	58,8	59,5	71,7	68,5	67,2
Ativo Circulante Líquido	3,3	2,7	2,7	1,9	2,2	1,3	1,4
Ativo Líquido Total	58,9	59,4	61,5	61,4	73,9	69,8	68,6
Fundos Próprios	28,9	28,3	27,5	27,1	38,7	36,3	34,2
Passivo M/L Prazos	8,4	7,5	10,8	9,7	7,9	6,8	6,8
Passivo C/ Prazo (exceto Acresc./Diferim.)	10,0	11,0	9,2	10,4	12,6	12,8	12,1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

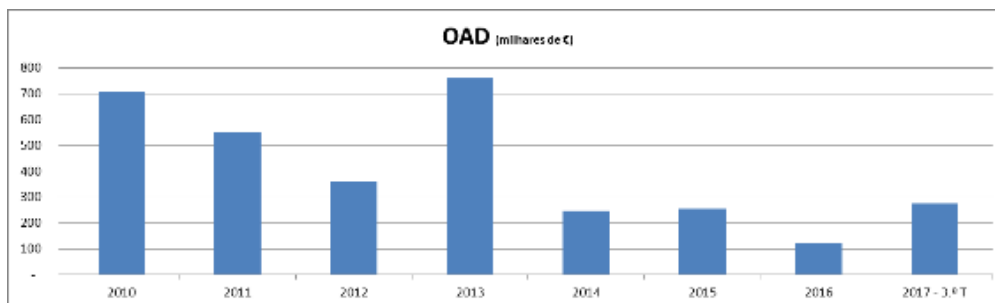
MILHÕES EUROS

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
Custos e Perdas	12,5	14,5	14,4	14,0	13,7	14,7	12,9
Proveitos e Ganhos	11,7	12,4	12,6	12,3	12,5	12,3	10,8
RLE	-0,8	-2,1	-1,8	-1,7	-1,2	-2,4	-2,1

CONTABILIDADE DE CUSTOS

APURAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Nov 2017
OAD (milhares de €)	708	551	361	761	248	255	123	306



Os custos contabilizados na classe 6 foram reclassificados na contabilidade de custos para apuramento dos custos dos bens e serviços.

Destaca-se o facto dos custos com as obras por administração direta, serem despesas correntes na ótica da contabilidade orçamental e deverem ser considerados excecionados na verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental corrente, porque o valor das respetivas obras é imobilizado através da conta 75 – Trabalhos para a própria entidade, tratando-se assim de um investimento.

LIMITES DE ENCARGOS COM PESSOAL

No que concerne ao limite de encargos com o pessoal a situação do Município é favorável, pois encontra-se bastante aquém dos limites impostos por lei, conforme quadros que se seguem:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

	Limite 2017		Execução 2017	
Receitas correntes - 2016	€ 10.853.785,15	%	dezembro	% de Exec.
Pessoal do Quadro	€ 6.512.271,09	60%	€ 2.399.511,40	22%

	Limite 2017		Execução 2017	
Pessoal do Quadro	€ 6.512.271,09	%	dezembro	% de Exec.
Pessoal Q O Situação - 2017	€ 1.628.067,77	25%	€ 310.869,74	5%

FUNDO SOCIAL MUNICIPAL

A Contabilidade implementou a recolha da informação sobre o Fundo Social Municipal com base na contabilidade de custos, cujo resultado apresentamos através do seguinte quadro:

FSM - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL				dezembro	2017
Demonstrar que					
FSM < ou = A - B - C					
A - B - C = Despesas do Município elegíveis para financiamento através do FSM					
FSM	Fundo Social Municipal				
A	Total da Despesa				
B	Comparticipação recebida para despesas, prevista no Orçamento do Estado ou da Região Autónoma				
C	Comparticipação recebida para despesas, no âmbito de protocolos ou contratos (delegação de competências)				
1) Despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público					
Rubrica	A	B	C		
Remunerações de pessoal não docente	146.627,55 €		33.030,64 €		
Serviços de alimentação	52.353,49 €				
Prolongamento de horário	79.685,69 €		70.388,90 €		
Transporte escolar	11.314,24 €				
Outras despesas de funcionamento corrente	108.781,13 €		97.392,81 €		
TOTAL DE 1)	398.762,10 €	0,00 €	200.812,35 €		197.949,75 €
2) Despesas de funcionamento corrente com o 1.º ciclo do ensino básico público					
Rubrica	A	B	C		
Remunerações de pessoal não docente	206.567,92 €		66.528,23 €		
Serviços de alimentação	52.353,49 €		22.223,04 €		
Actividades de enriquecimento curricular					
Transporte escolar	11.314,24 €				
Outras despesas de funcionamento corrente	330.244,07 €				
TOTAL DE 1)	600.479,72 €	0,00 €	88.751,27 €		511.728,45 €
3) Despesas com professores, monitores e técnicos do 1.º ciclo do ensino básico público com funções de enriq. escolar					
Rubrica	A	B	C		
Enriquecimento curricular nas áreas de iniciação ao desporto e às artes					
Orientação escolar					
Apoio à saúde escolar					
Acompanhamento sócio-educativo do ensino básico público					
Outras despesas com funções educativas de enriquecimento curricular					
TOTAL DE 1)	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
TOTAL DE 1) + 2) + 3)	999.241,82 €	0,00 €	289.563,62 €		709.678,20 €
FSM					
valor anual	212.057,00 €		FSM recebido	212.057,00 €	
valor mensal	17.671,00 €				
					497.621,20 €

Através do quadro pode-se verificar que o Município tem custos superiores aos proveitos, assim a despesa supera a receita num total de 497.621,20€.

Conclusão:

1) Custos - Proveitos = (999.241,82€ - 289.563,62€) = 709.678,20€

2) FSM recebido = 212.057,00€

2) Valor suportado pelo Município = (709.678,20€ - 212.057,00€) = 497.621,20€



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de Abril os Municípios calculam o Prazo Médio de Pagamento por trimestre, através dos dados enviados para a Direção Geral das Autarquias Locais.

Anos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PMP (dias)	114	84	97	86	271	170	222	132	515	88

Atendendo que o valor em dívida à Águas do Vale do Tejo representa 85% da dívida e que o respetivo montante está contemplado num Acordo de Pagamento assinado em 29.12.2017, e conseqüentemente com novos prazos de pagamento, entende-se que para aferição do PMP devemos excluir do cálculo a dívida à referida empresa e assim concluímos que o PMP em 31.12.2017 é de 88 dias.

LIMITE DA DÍVIDA TOTAL E SANEAMENTO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA			
2014	2015	2016	TOTAL
10.873.239,06 €	10.807.740,16 €	10.827.195,39 €	32.508.174,61 €
		MÉDIA	10.836.058,20 €

LIMITE DA DÍVIDA TOTAL para 2017	16.254.087,30 €
----------------------------------	-----------------

2017 Nov - 2017			
divida de m/l prazo	divida de curto prazo	operações de tesouraria	contrib. das entidades
6.778.321,36 €	12.625.543,56 €	(-) 189.977,34 €	(+) 257,97€ AMPV (+) 240,86€ ANMP (+) 50.494,76€ CIMAC (+) 0,00€ APMCH (+) 0,00€ ATLA
fundo de apoio municipal			
(-) 283.934,83 €	(-) 35.492,00 €		
Dívida a considerar em Nov - 2017			18.945.454,34 €

SANEAMENTO

O Município iniciou um processo de saneamento financeiro que, após fiscalização prévia, obteve o Visto em 03.10.2017 do Tribunal de Contas.

Durante o mês de dezembro foi utilizado o valor de 1.860.961,31€, do total de 7.800.000,00€ contratados.

FUNDOS DISPONÍVEIS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

(Valores acumulados desde o início do ano, em euros)

	DEZEMBRO		JANEIRO		
		2017	2016	2017	2018
Transferências ou subsídios com origem no OE		6.160.290,18			519.502,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento		5.072.603,61	488.228,58	336.255,84	
<i>da qual: Receita extraordinária (a abater)</i>		0,00	0,00	0,00	
Previsão da receita efetiva própria		5.072.603,61			412.242,21
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei		2.610.961,31			5.939.038,69
Transferências do QREN ainda não efetuadas		0,00			299.715,17
<i>Correções por recebimento efetivo</i>		0,00			0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º		0,00			0,00
De receitas gerais		0,00			0,00
De receitas próprias		0,00			0,00
De empréstimos		0,00			0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros		0,00			0,00
<i>Correções de receitas gerais</i>		0,00			0,00
<i>Correções de receitas próprias</i>		0,00			0,00
<i>Correções de empréstimos</i>		0,00			0,00
Subtotal		13.843.855,10			7.170.498,07
Compromissos assumidos		20.800.344,05			
Pagamentos		15.024.445,26			
Compromissos assumidos por pagar					
FUNDOS DISPONÍVEIS					4.720.082,51

(valores mensais, em euros)

	FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Transferências ou subsídios com origem no OE			492.502,00			492.502,00			492.502,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	333.414,14	165.259,32		322.272,99	366.687,79		285.243,06	257.792,23	
<i>da qual: Receita extraordinária (a abater)</i>	0	0		0	0		0	0	
Previsão da receita efetiva própria			249.336,73			344.480,39			271.517,65
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei									
Transferências do QREN ainda não efetuadas			0			0			0
<i>Correções por recebimento efetivo</i>			0			0			0
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º			0			0			0
De receitas gerais			0			0			0
De receitas próprias			0			0			0
De empréstimos			0			0			0
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros			0			0			0
<i>Correções de receitas gerais</i>			0			0			0
<i>Correções de receitas próprias</i>			0			0			0
<i>Correções de empréstimos</i>			0			0			0
Subtotal			741.838,73			836.982,39			764.019,65
Compromissos assumidos									
Pagamentos									
Compromissos assumidos por pagar									
FUNDOS DISPONÍVEIS									



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

(euros)

	MAIO			JUNHO			Total acumulado
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	
Transferências ou subsídios com origem no OE			492.502,00			492.502,00	9.142.302,18
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	804.651,69	872.904,78		352.921,49	325.979,29		
da qual: Receita extraordinária (a abater)	0	0		0	0		
Previsão da receita efetiva própria			838.778,24			339.450,39	7.528.409,21
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei							8.550.000,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas			0			0	299.715,17
Correções por recebimento efetivo			0			0	0
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º			0			0	0
De receitas gerais			0			0	0
De receitas próprias			0			0	0
De empréstimos			0			0	0
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros			0			0	0
Correções de receitas gerais			0			0	0
Correções de receitas próprias			0			0	0
Correções de empréstimos			0			0	0
Subtotal			1.331.280,24			831.952,39	25.520.426,56
Compromissos assumidos							20.800.344,05
Pagamentos							15.024.445,26
Compromissos assumidos por pagar							5.775.898,79
FUNDOS DISPONÍVEIS							

Terminado o mês de DEZEMBRO, os Fundos Disponíveis para janeiro de 2018 são positivos, no valor de 4.720.082,51€.

PAGAMENTOS EM ATRASO

ANOS			
2014	2015	2016	2017
5.653.283,79 €	2.583.874,61 €	2.078.670,22 €	27.444,18 €

PAGAMENTOS PAEL

Entrega da candidatura ao PAEL do Município de Reguengos de Monsraz	Assinatura do Contrato de Empréstimo do PAEL entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DGTF	Concessão do Visto pelo Tribunal de Contas		
4 de outubro de 2012	16 de novembro de 2012	11 de janeiro de 2013		
Recebimento do valor da primeira tranche	Recebimento do valor da segunda tranche	Valor total recebido	Valor regularizado devido a notas de crédito que anularam dívida	Valor total contratado
1 de fevereiro de 2013	30 de dezembro de 2013			
3.272.889,03 €	1.376.993,65 €	4.649.882,68 €	25.673,06 €	4.675.555,74 €
Valor apresentado de pagamentos em atraso				
5.936.437,24 €				

PAGAMENTOS EFETUADOS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2012	2013	2014	2015	2016
1.254.701,85 €	3.595.201,92 €	630.235,48 €	30.077,53 €	69.561,90 €
2017	2018	TOTAL PAGO	TOTAL DE NOTAS DE CRÉDITO / REGULARIZAÇÕES	VALOR EM DÍVIDA
67.217,06 €	-	5.646.995,74 €	212.908,36 €	76.533,14 €

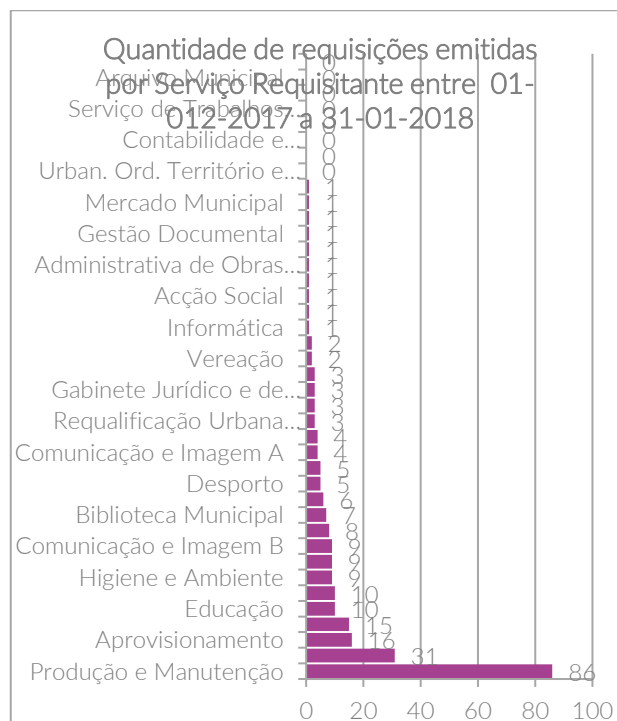
APV | APROVISIONAMENTO

RELAÇÃO DAS REQUISIÇÕES EMITIDAS POR UNIDADE ORGÂNICA

No que respeita às requisições externas definitivas para aquisição de bens e serviços foram emitidas 260 num valor total de €465.779,71, sendo que o serviço de Produção e Manutenção foi o serviço que maior número emitiu, e o valor mais elevado, com o valor de €92.574,93.

Este valor deve-se a emissão de um Ajuste Direto para “Aluguer de uma retroescavadora e de um camião”.

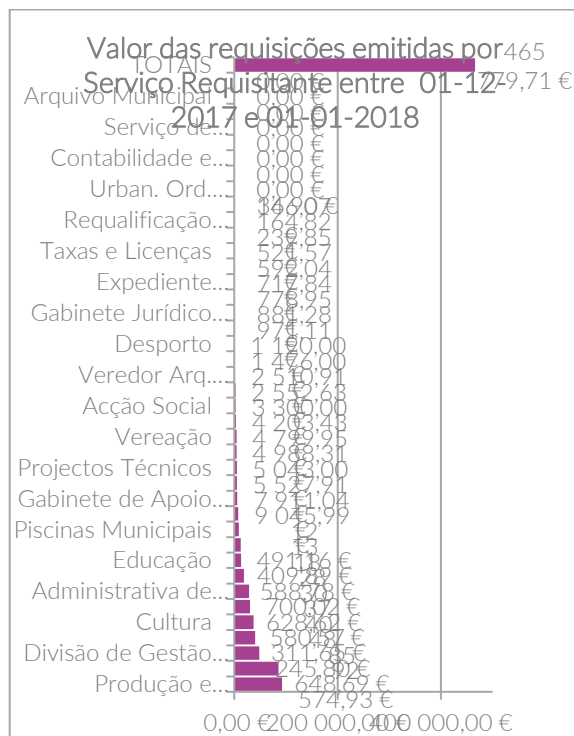
Ainda em relação aos custos totais durante este período, verifica-se ainda que o Aprovisionamento, foi o segundo serviço em gastos, com €85.648,69, devendo-se, a um procedimento por Ajuste Direto de “aquisição de material gráfico”





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Foram efetuados, entre 01 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, 6 procedimentos por ajuste direto e 1 concurso público, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, tendo sido adjudicados 4 no valor total de €129.914,34.

Neste período não foi anulado nenhum procedimento concursal.

PROCEDIMENTOS FEITOS POR AJUSTE DIRETO - QUANTIDADES E VALORES (DE 01/12/2017 A 31/01/2018)

Mês	anulados	Por adjudicar	adjudicados	quantidade total de procedimentos	valor dos procedimentos adjudicados
dezembro	0	2	3	5	95 214,34 €
janeiro	0	0	1	1	34 700,00 €
total	0	2	4	6	129 914,34 €

PROCEDIMENTOS FEITOS POR CONCURSO PUBLICO - QUANTIDADES E VALORES (DE 01/12/2017 A 31/01/2018)

Mês	anulados	Por adjudicar	adjudicados	quantidade total de procedimentos	valor dos procedimentos adjudicados
dezembro	0	1	0	0	- €
janeiro	0	0	0	0	- €
total	0	1	0	0	- €

ARMAZÉM

RELAÇÃO DE GUIAS DE ENTRADA E DE SAÍDA DE MATERIAL NO ARMAZÉM CARTUXA (01/12/2017 A 31/01/2018)

mês	Entrada nº guias	Entradas Valores	Saída nº guias	Saída valor
dezembro	80	65 830,06 €	113	51 499,07 €
janeiro	95	42 923,04 €	90	37 551,12 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

mês	Entrada nº guias	Entradas Valores	Saída nº guias	Saída valor
TOTAL	175	108 753,10 €	203	89 050,19 €

RELAÇÃO DE GUIAS DE ENTRADA E DE SAÍDA DE MATERIAL NO ARMAZÉM ECONOMATO (01/12/2017 A 31/01/2018)

mês	Entrada nº guias	Entradas Valores	Saída nº guias	Saída valor
dezembro	16	23 183,57 €	51	15 399,35 €
janeiro	7	746,96 €	78	20 249,56 €
TOTAL	23	23 930,53 €	129	35 648,91 €

ENTRADAS E SAÍDAS DO ARMAZÉM CARTUXA E ECONOMATO (01/08/2013 A 30/11/2013)

Nome do serviço requisitante	valor das entradas de materiais	valor das saídas de materiais
Presidência	- €	14,08 €
Vice-Presidência	- €	86,01 €
Vereação	105,07 €	384,50 €
Vice-Presidência Dr ^a Élia Quintas		331,99 €
Vereador Arq. Miguem Singéis		109,17 €
Vereador Jorge Nunes		126,99 €
Protecção Civil	4 011,58 €	4 047,09 €
Gabinete Técnico Florestal	- €	30,51 €
Desenvolvimento Económico	- €	66,78 €
Gabinete de Apoio ao Presidente	65,00 €	2 090,93 €
Gabinete Jurídico e de Auditoria	- €	83,01 €
Serviços Veterinários e Saúde Pública	1 937,43 €	1 966,67 €
Piscinas Municipais	9 868,14 €	10 161,87 €
Divisão Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico	29,80 €	293,21 €
Balcão Único	- €	110,08 €
Divisão de Administração Geral	- €	151,45 €
Gestão Documental	- €	226,70 €
Recursos Humanos	50,00 €	323,09 €
Taxas e Licenças	- €	701,54 €
Contabilidade e Património	- €	280,37 €
Aprovisionamento	37 137,59 €	1 450,98 €
Tesouraria	- €	371,29 €
Informática	- €	518,42 €
Serviço de Trabalhos Gráficos	- €	1 029,54 €
Expediente Urbanístico	- €	390,89 €
Urban. Ordenamento Território e Fiscalização	- €	44,67 €
Gestão Urbanística	- €	
Fiscalização Técnica	- €	
Projectos Técnicos	- €	225,49 €
Mercado Municipal	- €	130,41 €
Administrativa de Obras e Projectos	- €	217,38 €
Produção e Manutenção	58 023,47 €	25 281,97 €
Requalificação Urbana Espaços Verdes	69,19 €	172,72 €
Higiéne e Ambiente	3 638,44 €	4 230,63 €
Águas e Saneamento Básico	2 644,72 €	15 340,35 €
Trânsito e Mobilidade	759,80 €	924,40 €
Administrativa e Operacional	- €	3 619,50 €
Cultura	2 557,31 €	10 979,33 €
Acção Social	2 552,63 €	3 559,18 €
Educação	840,93 €	1 620,46 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Nome do serviço requisitante	valor das entradas de materiais	valor das saídas de materiais
Desporto	691,35 €	2 571,23 €
Turismo	6 137,21 €	26 834,30 €
Biblioteca Municipal	985,87 €	2 133,31 €
Arquivo Municipal	- €	120,44 €
Comunicação e Imagem A	- €	76,91 €
Comunicação e Imagem B	578,10 €	1 269,26 €
TOTAIS	132 683,63 €	124 699,10 €

AOP | ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

Este Relatório pretende evidenciar as principais atividades desenvolvidas no período de 1 de dezembro de 2017 a 9 de fevereiro de 2018 pela subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos desta Câmara Municipal.

CANDIDATURAS

APRESENTADAS E/OU APROVADAS

No período respeitante ao presente relatório foram apresentadas e/ou aprovadas e ainda com termo de aceitação assinado, as seguintes candidaturas:

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO MARCOS DO CAMPO – LARGO DO CRUZEIRO

- Valor aprovado da candidatura € 158.173,53
- Data de aprovação da candidatura 17.10.2017
- Assinatura do Termo de Aceitação 14.12.2017
- Apresentado 1 pedido de pagamento

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO MARCOS DO CAMPO – SOCIEDADE HARMONIA

SANMARQUENSE

- Valor aprovado da candidatura € 191.666,56
- Data de aprovação da candidatura 17.10.2017
- Assinatura do Termo de Aceitação 18.12.2017

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ – CLIMATIZAÇÃO

- Valor aprovado da candidatura € 157.879,09
- Data de aprovação da candidatura 29.11.2017
- Assinatura do Termo de Aceitação 04.12.2017
- Apresentado 1 pedido de pagamento (único)

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PEDRO DO CORVAL – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS

PEDONAIS DE SÃO PEDRO DO CORVAL

- Valor aprovado da candidatura € 307.314,07
- Data de aprovação da candidatura 26.01.2018
- Assinatura do Termo Aceitação 02.02.2018

PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR –

+ SUCESSO

- Valor aprovado da candidatura € 372.390,00
- Data de aprovação da candidatura 26.01.2018
- Assinatura do Termo de Aceitação 02.02.2018

REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA REDE ESCOLAR DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Valor aprovado da candidatura € 158.229,74
- Aguarda aprovação

REPROGRAMAÇÕES | PEDIDOS DE ALTERAÇÃO

Foi apresentada a seguinte reprogramação da candidatura:

PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ

- Valor aprovado da 1.ª reprogramação € 24.443,31
- Data de aprovação da 1.ª reprogramação 28.09.2017
- Data de apresentação da 2.ª reprogramação 22.12.2017

EMPREITADAS

Neste capítulo mostra-se o desenvolvimento das diversas empreitadas, quer tenham já terminado no decurso deste período, quer estejam em curso, quer ainda se encontrem em fase de tramitação processual:

MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL

- O valor de adjudicação é de € 289.918,92, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
- O prazo de execução foi de 180 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 06.06.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 23.06.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 03.07.2017.
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 22.01.2018

MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – VIAS PEDONAIS DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.ª FASE

- O valor de adjudicação é de € 277.793,58, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda.
- O prazo de execução é de 210 dias.
- Aguarda celebração de contrato escrito da empreitada.

REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTE FORTIFICADOS EM MONSARAZ – PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DE MONSARAZ E REABILITAÇÃO DO CAMINHO DA BARBACÃ

- O valor de adjudicação é de € 1.248.867,85, acrescido IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado ao consórcio Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda/ STAP –
Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.
- O prazo de execução é de 300 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 27.10.2017.
- Aguarda Visto Prévio do Tribunal de Contas.

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ZONA ENVOLVENTE E ARRANJOS EXTERIORES

- O valor de adjudicação é de € 237.000,00, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Ecimop – Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.
- O prazo de execução é de 150 dias.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 10.08.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 21.08.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 06.10.2017.
- Obra em curso com uma taxa de execução de 58,56%.

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO MARCOS DO CAMPO – LARGO DO CRUZEIRO

- O valor de adjudicação é de € 149.220,31, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicada à firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- O prazo de execução é de 150 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 21.07.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 28.07.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 20.09.2017.
- Auto de suspensão de trabalhos assinado em 11.12.2017 por 30 dias.
- Obra em curso com uma taxa de execução de 38,92%.

REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO MARCOS DO CAMPO – SOCIEDADE HARMONIA SANMARQUENSE

- O valor de adjudicação é de € 149.253,63, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Construções Garcias & Capucho, Lda.
- O prazo de execução é de 365 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 28.08.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 07.09.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 09.10.2017.
- Obra em curso com uma taxa de execução de 1,9%.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ROSSIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

- O valor de adjudicação é de € 127.347,82, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
- O prazo de execução é de 120 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 15.01.2018.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 02.02.2018.
- Aguarda aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ - CLIMATIZAÇÃO

- O valor de adjudicação é de € 148.942,53, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma João Assis, Lda.
- O prazo de execução foi de 30 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 01.09.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 08.09.2017.
- Comunicado a aprovação do Fichas de Segurança em 26.10.2017.
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 21.12.2017
- Obra Concluída

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE REGUENGOS DE MONSARAZ

- O valor de adjudicação é de € 49.981,69, acrescido de IVA à taxa de 6%.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- O prazo de execução é de 100 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 08.09.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 20.09.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 03.10.2017.
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 09.02.2018.
- Obra Concluída

EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

- O valor de adjudicação é de € 149.426,21, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.
- O prazo de execução foi de 60 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 27.09.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 16.10.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 22.11.2017.
- Aguarda vistoria para elaboração de Auto de Receção Provisória.

REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

- O valor de adjudicação é de € 88.300,25, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Manuel Joaquim Rosa Vieira
- O prazo de execução é de 90 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 14.11.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 29.11.2017.
- Aguarda aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES NA URBANIZAÇÃO DO MONREAL EM REGUENGOS DE MONSARAZ

- O valor de adjudicação é de € 149.220,31, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicada à firma Jevop – Construções, S.A..
- O prazo de execução é de 150 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 21.07.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 28.07.2017.
- Comunicado a aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 20.09.2017.
- Auto de suspensão de trabalhos assinado em 04.12.2017 por 30 dias.
- Obra em curso com uma taxa de execução de 14,11%.

REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS

- O valor de adjudicação é de € 58.995,00, acrescido de IVA à taxa de 6%.
- Adjudicado à firma Terralen – Terraplanagens e Florestação, Lda.
- O prazo de execução é de 60 dias.
- O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 13.12.2017.
- O auto de consignação de trabalhos foi assinado em 22.12.2017.
- Aprovadas as Fichas de Segurança em 03.01.2018.
- Obra em curso com uma taxa de execução de 0,0%.

DESPORTO XXI – CIRCUITO DE CORTA MATO

- Enviados ofícios de convite a três firmas em 06.02.2018.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PARQUE ZONA NORTE – REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA

- Enviados ofícios de convite a três firmas em 09.02.2018

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Neste capítulo mostra-se o desenvolvimento das aquisições de bens e serviços no decurso deste período:

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LIGEIROS DE MERCADORIAS 100% ELÉTRICOS

- O valor da adjudicação foi de € 39.200,00, acrescido de IVA à taxa de 23%
- Adjudicado à empresa Wellgreen – Sociedade Unipessoal, Lda.
- Contrato escrito assinado em 07.11.2017.
- Veículos entregues
- Concluído

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA DE MERCADORIAS

- o valor da adjudicação foi de € 23.333,35, acrescido de iva à taxa de 23%
- Adjudicado à empresa Renault Portugal, S.A.
- Contrato escrito assinado em 18.01.2018.
- Aguarda entrega dos veículos.

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA – OAD

No âmbito das obras por administração direta, a AOP tem recebido semanalmente as fichas das máquinas ou viaturas bem como da mão-de-obra, onde lhes é atribuído o número do Património Municipal, sendo trabalhadas em Excel com a quantidade de horas que cada máquina trabalhou e arquivadas em dossiers por número de Património e por mês para posteriormente serem classificadas de acordo com a Listagem de Bens e Serviços e registadas no programa OAD – Obras por Administração Direta.

No decorrer deste período a que respeita o presente relatório não foram apresentadas informações de serviços internos desta Câmara Municipal manifestando a necessidade da realização de obras por Administração Direta.

DET | DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

VISITAS GUIADAS REALIZADAS NO CONCELHO (DEZEMBRO 2017 A FEVEREIRO 2018)

Nome do Grupo	Nº visitantes	Local da Visita	Duração da Visita (dias)	Data	Nacionalidade	Responsável pela Visita
Agrupamento de Escolas de Grandola	70	OLA e Cromeleque do Xarez	1	09/jan	Portugal	Maria de Jesus Gamado
Junta de Freguesia de Carnide, Lisboa	80	Monsaraz, Casa do Barro e Museu José Mestre Batista	1	19/jan	Portugal	Maria de Jesus Gamado, André Casinha
Junta de Freguesia de Carnide, Lisboa	130	Monsaraz, Casa do Barro e Museu José Mestre Batista	1	26/jan	Portugal	Maria de Jesus Gamado
Universidade de Évora	30	Monsaraz, Casa do Barro e CARMIM	1	26/jan	Portugal, Brasil, Timor Leste e Vietname	Maria de Jesus Gamado, André Casinha



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º DE ATENDIMENTOS NO POSTO DE TURISMO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Mês	Alemanha	Bélgica	Brasil	Espanha	E.U.A.	França	Holanda	Inglaterra	Itália	Japão	Portugal	Outros	TOTAL
Dezembro (2017)	2	0	8	47	2	9	4	0	0	0	129	4	205
Janeiro (2018)	0	0	17	9	1	1	2	0	1	1	97	2	131

N.º DE ATENDIMENTOS NO POSTO DE TURISMO DE MONSARAZ

mês	Alemanha	Bélgica	Brasil	Espanha	E.U.A.	França	Holanda	Inglaterra	Itália	Japão	Portugal	Outros	TOTAL
Dezembro (2017)	10	9	110	631	30	60	4	54	6	5	528	19	1466
Janeiro (2018)	11	2	125	207	21	50	34	26	2	24	263	26	791

Nº DE VISITAS MENSAS POR MONUMENTO E POSTO DE TURISMO

		Dezembro (2017)	Janeiro (2018)	Total
P. Turismo Reguengos	Nacionais	129	97	226
	Estrangeiros	76	34	110
P. Turismo Monsaraz	Nacionais	528	263	791
	Estrangeiros	938	528	1466
Museu José M Batista	Nacionais	77	270	347
	Estrangeiros	9	0	9
Museu Fresco	Nacionais	572	369	941
	Estrangeiros	383	227	610
Igreja Matriz	Nacionais	3901	2307	6208
	Estrangeiros	3169	1529	4698
Igreja Misericórdia	Nacionais	904	406	1310
	Estrangeiros	673	200	873
Igreja Santiago	Nacionais	863	598	1461
	Estrangeiros	827	280	1107
Casa da Inquisição	Nacionais	560	347	907
	Estrangeiros	378	196	574
Torre Menagem	Nacionais	-	-	0
	Estrangeiros	-	-	0
Casa do Barro	Nacionais	388	515	903
	Estrangeiros	44	45	89
Total		14419	8211	22630

COMPARATIVO 2013 A 2017

	Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Média Mensal
Reguengos	Posto de 2014	249	156	272	426	255	305	410	519	427	393	167	365	3 944	329
	Posto de 2015	208	246	468	493	353	319	357	641	548	346	312	216	4 507	376



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Museu José Mestre Batista	2016	208	231	599	338	224	356	395	476	301	291	162	183	3 764	314
	2017	144	148	214	281	219	215	303	408	374	254	219	205	2 984	249
	2018	131	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131	131
	2014	-	-	-	-	181	1 303	386	518	274	261	240	362	-	-
	2015	130	327	240	156	249	200	272	274	205	186	157	166	2 562	214
	2016	153	154	290	122	48	59	41	154	96	79	55	136	1 387	116
	2017	164	182	111	197	149	111	99	167	122	90	55	86	1 533	128
	2018	270	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270	270
Posto de Turismo	2014	550	716	1 383	2 105	2 485	1 896	1 600	2 501	2 382	2 439	1 265	1 372	20 694	2 048
	2015	748	1 090	2 055	3 220	3 295	2 770	2 015	5 006	3 868	1 774	1 155	1 461	28 457	2 371
	2016	830	1 327	1 854	1 822	2 157	1 489	1 942	2 820	2 437	2 002	915	1 268	20 863	1 739
	2017	1 018	1 084	1 492	2 364	2 365	1 738	1 626	2 476	2 855	2 343	1 357	1 466	22 184	1 849
	2018	791	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	791	791
	2014	270	210	557	152	326	286	1 577	1 535	757	364	451	639	7 124	594
	2015	379	305	621	990	701	629	447	1 111	860	521	382	511	7 457	621
	2016	370	435	576	544	663	551	1 220	2 223	1 285	1 261	684	955	10 767	897
Museu do Fresco	2017	594	655	925	1 394	1 194	954	872	1 351	1 214	1 211	728	955	12 047	1 004
	2018	596	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	596	596
	2014	354	139	608	759	670	572	1 012	979	1 725	660	572	2 658	10 708	892
	2015	786	374	1 227	2 069	821	1 053	473	1 419	347	783	858	1 362	11 572	964
	2016	807	345	872	615	1 062	364	414	810	705	1 153	665	1 481	9 293	774
	2017	708	155	139	1 177	1 655	1 115	251	735	2 069	1 826	785	1 577	12 192	1 016
	2018	606	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	606	606
	Igreja Misericórdia	2014	2 231	2 359	5 219	8 078	7 297	5 388	5 494	9 988	5 824	3 733	3 307	5 224	64 142
2015		3 035	2 923	5 446	8 547	9 112	6 124	5 692	13 257	9 405	4 988	3 406	6 277	78 212	6 518
2016		3 307	4 040	7 043	6 735	8 178	6 183	5 068	9 386	8 119	7 867	3 841	6 582	76 349	6 362
2017		3 204	3 866	4 729	8 695	7 275	6 278	7 523	10 791	10 345	8 478	4 516	7 070	82 770	6 898
2018		3 836	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 836	3 836
2014		517	462	427	1 536	901	1 530	1 594	1 449	1 019	380	365	1 660	11 840	987
2015		930	778	1 004	840	2 067	1 131	1 085	2 064	1 357	909	825	1 604	14 594	1 216
2016		863	1 065	1 622	1 305	1 113	1 019	1 308	1 781	1 320	1 583	867	902	14 748	1 229
Igreja de Santiago	2017	726	550	1 446	2 174	1 166	1 214	1 426	2 317	530	1 367	1 011	1 690	15 617	1 301



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

	2018	878	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	878	878	
Torre de Menagem	2014	-	-	-	-	-	-	2140	1820	1362	-	-	-	5322	1774	
	2015	-	-	-	-	-	831	2172	1525	-	-	-	-	4528	1509	
	2016	-	-	-	-	-	-	2898	-	-	-	-	-	2898	2898	
	2017	-	-	-	-	-	-	2360	4501	3382	-	-	-	10243	3414	
	2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	#DIV/0!	
Casa da Inquisição	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2016	-	-	-	-	-	-	3023	2625	1262	1266	583	869	-	-	
	2017	395	550	628	1155	777	593	732	1304	1058	847	583	938	9560	797	
	2018	543	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	543	543	
S. Pedro Corval	Casa do Barro	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		2015	-	-	-	-	-	183	746	1586	2207	571	264	749	-	
		2016	330	319	559	420	316	469	328	591	505	348	360	437	4982	415
		2017	183	70	115	479	904	241	403	620	526	570	174	432	4717	393
		2018	560	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	560	560

CICLO DE EXPOSIÇÕES MONSARAZ MUSEU ABERTO

Nome	Artista	Data
"El abrazo eterno"	Soledad Aza	02.12.2017 a 04.02.2018

POA | PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

URB | URBANISMO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E FISCALIZAÇÃO

O PRESENTE RELATÓRIO REFERE-SE AO PERÍODO ENTRE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 E 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

1. DEZEMBRO DE 2017:

1.1_Entradas - 13

1.2_Processos - 11

1.2.1_Obras - 4

1.2.2_Autorização de Utilização/Alteração - 6

1.2.3_Pedido de Informação Prévia - 1

1.3_N.º de Guias de Receita emitidas - 13

1.3.1_ Outras Taxas - €24,10



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2. JANEIRO DE 2018:

2.1_Entradas - 29

2.2_Processos - 18

2.2.1_Obras - 12

2.2.2_Autorização de Utilização/Alteração - 6

2.3_N.º de Guias de Receita emitidas - 28

2.3.1_Concessão de Licença/Autorização de Utilização - €448,40

2.3.2_Licença de Obras - €1 824,20

2.3.3_Otras Taxas - €8,27

3. FEVEREIRO DE 2018:

3.1_Entradas - 2

3.2_Processos - 2

3.2.1_Obras - 2

3.3_N.º de Guias de Receita emitidas - 2

3.3.1_Licença de Obras - €239,90

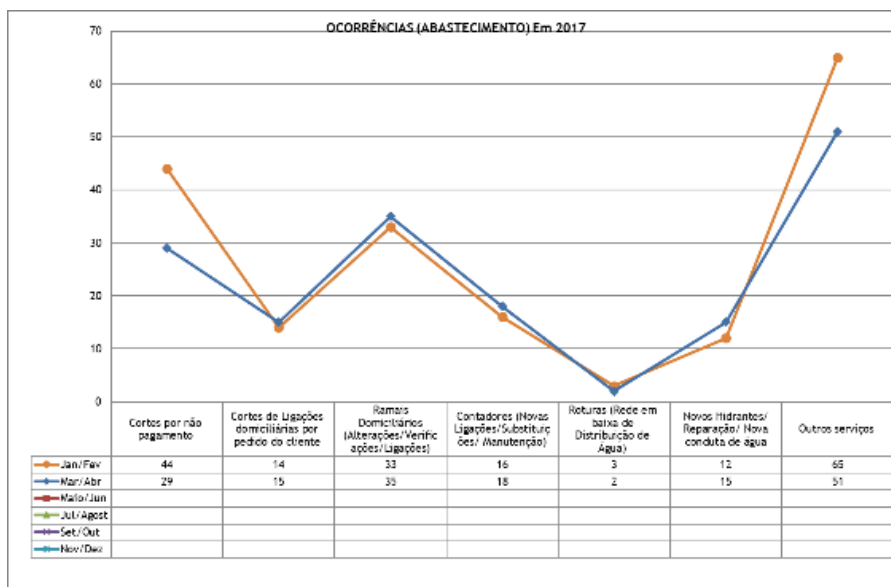
Ainda, sucintamente, no período de referência, relativamente ao Serviço de Urbanismo, foram emitidas 23 Informações Técnicas e 75 pela subunidade orgânica de Fiscalização

AGSB | ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Apresentamos o relatório de 2017 do serviço de AGSB. Assim para o abastecimento temos os seguintes números:

ABASTECIMENTO

OCORRÊNCIAS DO ABASTECIMENTO EM 2017



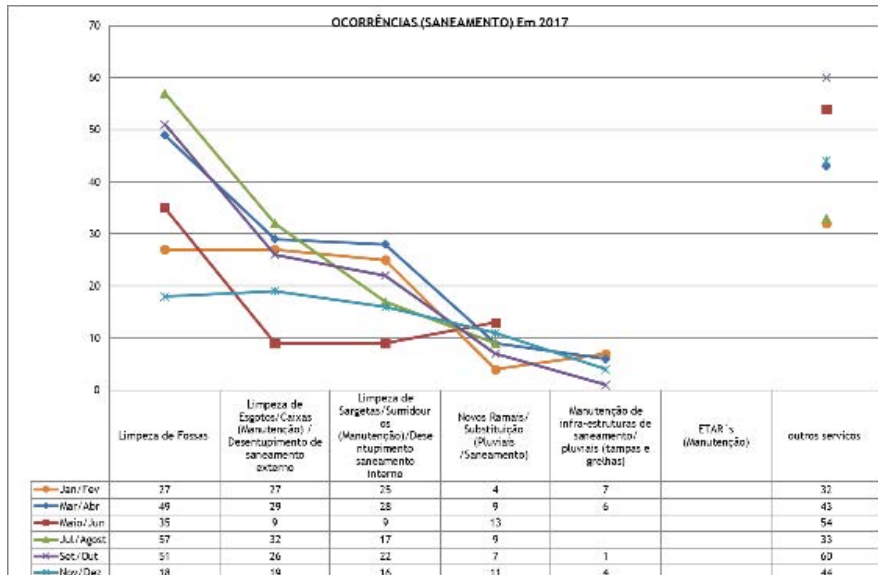


MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SANEAMENTO

OCORRÊNCIAS DO SANEAMENTO EM 2017



INFRAESTRUTURAS

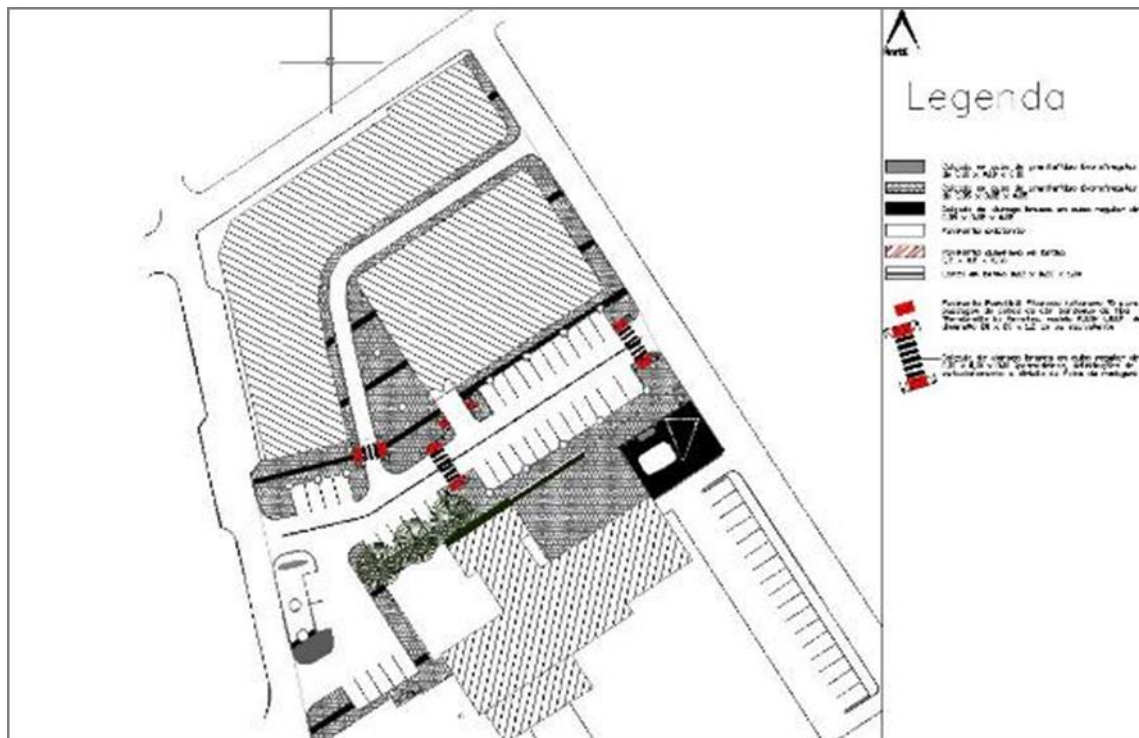
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ROSSIO EM REGUENGOS DE MONSARAZ

O Parque de Estacionamento do Rossio em Reguengos de Monsaraz é um projeto cujo principal objetivo será requalificar uma zona de estacionamento com mais de quarenta anos de modo a permitir à população e seus visitantes uma bolsa de estacionamento para 42 veículos, mais 24 lugares do que os existentes, com 3 lugares para mobilidade condicionada. Os materiais utilizados trarão ao local materiais seculares e bastante utilizados pelo País fora, no Alentejo em particular, a calçada de granito em cubo de 0,10 m e 0,05 metros para os passeios, com zonas de ensombramento arbóreas existentes e a reintroduzir. Esta materialidade ligará com a utilizada no Campo 25 de Abril, onde o mesmo se integra.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



REGENERAÇÃO URBANA – LARGO DA REPÚBLICA

A reabilitação do Largo da República e a R. Actor Augusto de Melo, tem um cariz totalmente urbano. Situam-se no centro da Cidade de Reguengos de Monsaraz e assumem funções importantes nas ligações pedonais e automóveis dentro da Cidade, nomeadamente nos acessos à Praça de Santo António, Praça da Liberdade, Largo Almeida Garrett, Biblioteca Municipal, Câmara Municipal, comércio e serviços e ainda às vias pedonais e cicláveis.

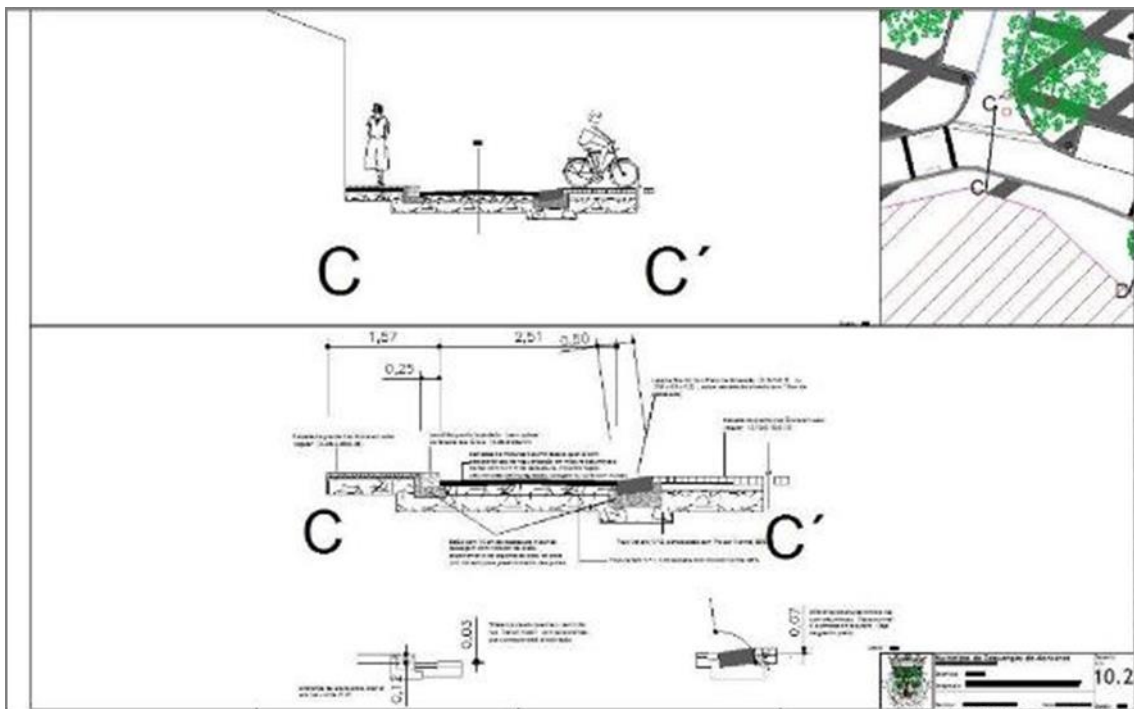
O Largo da República caracteriza-se por ser um espaço bastante amplo, com uma grande vivência e um enquadramento marcado pela fachada da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, casa-palçada convertida em Lar de Idosos. Este espaço apresenta um conjunto de constrangimentos físicos que impedem a correta fruição do mesmo do ponto de vista pedonal e a dificuldade de circulação automóvel.

O objetivo é votar o espaço de uma ampla zona de estadia devidamente ensombrada e enquadrada numa trama de granitos ao nível do pavimento com uma ampla oferta de mobiliário urbano de forma a devolver o mesmo às pessoas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



AMB | HIGIENE E AMBIENTE

No âmbito dos serviços de higiene e ambiente continuámos o trabalho de substituição dos contentores de deposição de resíduos urbanos, que se danificam ou são destruídos devido a incêndios e reforçámos igualmente algumas zonas com novos contentores.

No âmbito da empreitada de requalificação da escola básica n.º 1 – Reguengos de Monsaraz, zona envolvente e arranjos exteriores, foi instalado um contentor semi enterrado tipo “molok” com capacidade de 5 m³, que permite a deposição de resíduos em profundidade, diminuído assim a possibilidade de maus cheiros e aumenta a capacidade de deposição, na zona.

Substituição de contentores





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Novo contentor semi enterrado tipo molok



Procedemos à lavagem a quente e à desinfeção de todos os cerca de 620 contentores superficiais existentes no Concelho. Este processo envolve uma primeira raspagem manual dos contentores para retirar os resíduos mais impregnados e depois a lavagem a quente e desinfeção num veículo próprio.



Procedemos igualmente à lavagem dos contentores semienterrados e enterrados, que muitas vezes acumulam lixiviados no fundo o que provoca maus cheiros.

Lavagem dos contentores semi enterrados e enterrados





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Neste período procedemos igualmente à limpeza da área exterior do edifício da Cartuxa encaminhado os resíduos para empresas devidamente licenciadas, como por exemplo os pneus que recolhemos junto dos contentores de resíduos urbanos.

Pneus encaminhados para empresa devidamente licenciada



Quanto à limpeza urbana continuámos o normal trabalho de limpeza mecânica e manual dos espaços públicos da Cidade.

Destacamos neste último período a limpeza das zonas onde se concentram a maior quantidade folhas bem como a limpeza antes, durante e após alguns eventos.

LIMPEZA DA ZONA ENVOLVENTE DO PARQUE DESPORTIVO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Continuámos o serviço diário de recolha de monos domésticos, como os resíduos verdes, televisões, mobiliário velho, entre outros, em casa dos Municípes e por solicitação destes ou na via pública junto aos contentores.

Depósito de monos junto aos contentores



Colocámos em alguns locais onde ainda aparecerem depósitos ilegais de resíduos placas informativas/proibitivas como forma de chamar a atenção e de sensibilização.

Placa informativa/proibitiva





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

No âmbito do passeio todo o terreno organizado pela TVR, o Município colaborou na oferta e plantação de cerca de 40 exemplares (1 por cada jipe participante) de vegetação autóctone nomeadamente sobreiros e azinheiras, na zona envolvente da Praia Fluvial de Monsaraz.

Plantação de vegetação autóctone na zona envolvente da Praia Fluvial de Monsaraz



A nível do controlo da qualidade da água, estamos a cumprir integralmente o Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) 2018 com a realização de análises em vários pontos do Concelho pelo menos 2 vezes por mês.

Este plano foi devidamente aprovado pela entidade gestora Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

RUEV | REQUALIFICAÇÃO URBANA E ESPAÇOS VERDES

Os serviços de requalificação urbana traduzem todo o trabalho inerente ao planeamento, execução e manutenção dos espaços públicos urbanos.

MANUTENÇÃO

- . Monitorização de todos os sistemas de rega automáticos instalados nos diversos espaços verdes da cidade;
- . Podas e cortes de manutenção em árvores e arbustos nos diversos espaços da Cidade;
- . Mondas de infestantes;
- . Repicagem de plantas em viveiro;
- . Instalação de arranjos ou plantas envasadas em eventos sócio culturais;

O PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

O AUDITÓRIO MUNICIPAL;

- . Corte de infestantes com motoroçadora nos diversos espaços da Cidade.

OBRAS

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS:

- Largo do Cruzeiro, S. Marcos do Campo
- Requalificação da envolvente à EB1, Reguengos de Monsaraz
- Loteamento dos Mendes, Reguengos de Monsaraz

PROJETO

- Elaboração do projeto de requalificação da Ciclovía na zona envolvente ao cemitério;

TOPONÍMIA

Resposta à solicitação de codificação do território a partir do endereço postal físico, correspondente ao local de residência, de acordo com a toponímia oficial atribuída pela autarquia para efeitos do cartão do cidadão.

IFFRU

Resposta a solicitação dos munícipes acerca do financiamento enquadrado no IFFRU.

OUTRAS ATIVIDADES

- Emissão de pareceres técnicos decorrentes de pedidos de licença de utilização.

GTF | GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Coordenação da participação do Município de Reguengos de Monsaraz nos projetos de percursos pedestres, nomeadamente:

- Grande Rota do Montado;

Aferição da dominialidade de caminhos rurais – elaboração de pareceres e atualização dinâmica da carta de caminhos públicos

Perante situações de destaque de parcelas agrícolas; caminhos cortados e ou impedimento de passagem, são solicitados com frequência pareceres face à dominialidade de determinado caminho público.

Foram elaboradas 5 comunicações internas referentes ao assunto em epígrafe, 1 na UFCC, 2 na Freguesia de Reguengos, 1 na Freguesia de Corvoal e 1 na Freguesia de Monsaraz.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Atualização da revisão do PMDFCI de acordo com as orientações do ICNF.

SWIMRUN

Acompanhamento do traçado do percurso.

PLANTAÇÃO DE AZINHEIRAS E SOBREIROS NA PRAIA DE MONSARAZ

No âmbito do passeio todo o terreno organizado pela TVR, o Município colaborou na oferta e plantação de cerca de 40 exemplares (1 por cada jipe participante) de vegetação autóctone nomeadamente sobreiros e azinheiras, na zona envolvente da Praia Fluvial de Monsaraz

BANDEIRA AZUL

Preparação da candidatura 2018 à Bandeira Azul

CED | CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDC | EDUCAÇÃO

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA

QUADRO RESUMO DA RECEITA DAS AAAF

Meses	Alunos				Mensalidades dos alunos (prolongamento e refeição)
	prolongamento + almoço	apenas almoço	apenas prolongamento	total	
janeiro	36	21	4	61	892,71 €

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DEZEMBRO DE 2017

- Brincar Livremente

- Visitas à Biblioteca Municipal – exploração da história “A Noite de Natal” de Sophia de Mello Breyner Andersen;

-Jogos de mesa e chão;

-Elaboração de convite e adereços para a Festa de Natal

-Dramatização da história “A Noite de Natal”, e apresentação às famílias;

-Visita à Ludoteca Municipal, exploração do espaço e brincadeiras livres;

-Visita à Mostra de presépios de “Todo o Mundo”, elaborados pelos JI, EB e Instituições do Concelho, exposto no Salão Nobre com a presença do Pai Natal e também visita à casa do Pai Natal.

Dramatização da história “A Noite de Natal” apresentação às famílias



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



JANEIRO DE 2018

- Exploração da história “Todos no Sofá” (imitação dos sons e movimento dos animais, realização de trabalhos individuais e grupo onde foram explorados essencialmente os valores da amizade e da partilha entre todos);
- Atividade Física (circuitos e jogos de grande grupo);
- Exploração de instrumentos musicais, jogo de discriminação auditiva com diferentes sons, temas: (animais, natureza, objetos do dia a dia);
- Brincar Livremente;
- Jogos individuais e em grupo.

TRANSPORTES ESCOLARES

DEZEMBRO DE 2017



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Escola	n.º de alunos (vinhetas)	Valor total	valor participado pelos alunos
EB1 de Reguengos	121	2 833,51 €	- € *
ES Conde de Monsaraz	45	1 336,57 €	335,75 €
Total		4 170,08 €	

* - Totalidade dos alunos participados a 100% pela ação social escolar

JANEIRO DE 2018

Escola	n.º de alunos (vinhetas)	Valor total	valor participado pelos alunos
EB1 de Reguengos	119	5 204,45 €	- € *
ES Conde de Monsaraz	45	2 179,25 €	554,83 €
Total		7 383,70 €	

* - Totalidade dos alunos participados a 100% pela ação social escolar

REFEITÓRIOS ESCOLARES

QUANTIDADE E VALOR DAS REFEIÇÕES DO 1º CICLO

mês	EB/JI Caridade	EB/JI Outeiro	EB/JI Campinho	EB/JI Corval	EB/JI Campinho	EB/JI Perolivas	EB nº 2/JI Reguengos de Monsaraz	N.º de dias	valor total 1º ciclo
nov/17	223	460	325	975	381	529	3253	20	9 167,38 €
dez/17	85	199	119	369	165	204	1482	17	3 912,27 €

QUANTIDADE E VALOR DAS REFEIÇÕES DO 2º CICLO

Refeitório	EB nº 1 Reguengos de Monsaraz	nº dias	valor total 2º ciclo
nov/17	2593	20	3 867,72 €
dez/17	918	18	1 369,29 €

DIVERSOS

MOSTRA DE PRESÉPIOS DE NATAL

O Município ofereceu a todos os que participaram na Mostra de Presépios de Natal, com o tema "Presépios do Mundo", uma fotografia com o respetivo presépio e todas as crianças do pré-escola e 1º ciclo, puderam assistir ao visionamento do filme "o Gangue do Parques II" no dia 10 de janeiro de 2018 no Auditório Municipal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca

Dia 19 de janeiro de 2018 decorreu a Cerimónia de Início de Ano Letivo do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz.

A referida Cerimónia contou com a presença do Diretor da Universidade Popular Túlio Espanca, com os membros do Executivo Municipal, com a Adjunta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portel, Dr.ª Elsa Beijinha e com mais de cinquenta formandos do Pólo de Reguengos de Monsaraz.



Antes da pausa para café contámos com a atuação dos Al-Canti e do Coro de Oriola.



Na Cerimónia em apreço foram apresentados os formadores do Pólo de Reguengos de Monsaraz, e o Coordenador do mesmo, o Prof. Fernando Quintas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Antes do término da Cerimónia foi entregue a cada um dos formandos presentes uma pasta com um bloco de folhas, uma caneta, um lápis e uma pen drive; bem como o cartão de formando do Pólo de Reguengos de Monsaraz.



O Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca tem evoluído desde o início do ano letivo, tendo-se verificado um aumento do número de formandos.

O Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca conta com 89 formandos inscritos e tem como oferta educativa os módulos e atividades que a seguir se expõe: Bordados e Costuras, Clube de Teatro, Tuna, A Nossa História, Meditação e Informática.

Inicialmente estavam previstas duas horas semanais de Meditação, todavia, e dada a enorme procura por parte dos formandos, o módulo em apreço passou a ter a duração de quatro horas semanais.

Considerando a enorme afluência dos formandos face ao módulo de informática, foram criados quatro grupos, três de informática de nível básico e um de informática de nível avançado.

Em seguida, encontram-se quadros que ilustram a realidade do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca:

NÚMERO DE FORMANDOS POR MÓDULO/ATIVIDADE

Módulos	N.º de formandos inscritos
Bordados e Costuras	16
Clube de Teatro	20
Tuna	38



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A Nossa História	22
Informática	63

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR GÉNERO (N.º E %)

Género	N.º de formandos inscritos	% de formandos inscritos
Masculino	16	18
Feminino	73	82
Total	89	100

De

realçar que a grande maioria dos formandos não se encontra inscrito em apenas um módulo/atividade, e que à medida que o ano letivo tem vindo a decorrer muitos formandos têm atualizado a sua inscrição, inscrevendo-se em módulo que amigos e vizinhos já frequentam e afirmam gostar muito.

A relação entre o coordenador, formandos, formadores, a Universidade de Évora e técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz tem sido excelente, fator que promove o sucesso deste projeto de enorme interesse social e educativo.

CUL | CULTURA

POSTAL CULTURAL

Este é um importante instrumento de divulgação de iniciativas realizadas no concelho, por iniciativa direta ou indireta da Câmara Municipal mas, igualmente, de outras entidades, coletividades e associações desde que se integrem nos seus princípios e objetivos e nos cheguem em condições e a tempo de publicação.

Foi publicado o postal cultural no mês de fevereiro.

CICLO DE EXPOSIÇÕES MONSARAZ MUSEU ABERTO

Integrados na dinamização cultural do Monsaraz Museu Aberto, realizam-se ao longo do ano ciclos de exposições que pretendem divulgar os grandes valores artísticos e de referência cultural e artística.

IGREJA DE SANTIAGO

- *Exposição de Pintura “El Eterno Abrazo” de Soledad Aza, de 2 de dezembro de 2017 a 28 de janeiro de 2018*
- *Exposição “Outros Caminhos, a Mesma Viagem” Escultura de Carlos Ramos, de 17 fevereiro a 1 abril.*

AUDITÓRIO MUNICIPAL

CINEMA

dia	Filme
07 janeiro	Star Wars: E episodio VII – Os Últimos Jedi
14 janeiro	Ferdinando
21 janeiro	Leatherface: a origem do mal
28 janeiro	Liga da justiça
4 fevereiro	O Fim da Inocência
18 fevereiro	COCO
25 fevereiro	O Grande Showman

ESPETÁCULOS

- *Dia 06 de janeiro – Concerto de Reis – Orquestra de Câmara do Alentejo*

MOSTRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS

A MOSTRA é uma iniciativa promovida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, que tem como objetivos a mostra, a promoção, a valorização, a troca e a venda dos objetos de artesanato e/ou produtos regionais.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A Organização e gestão da mostra é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo-lhe, nomeadamente, as tarefas relativas à informação, inscrição e admissão dos expositores, a distribuição, demarcação e identificação dos lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.

Na MOSTRA dá-se preferência aos artesãos e pequenos produtores locais e em caso de lugares livres podem ser admitidos artesãos e pequenos produtores de fora do Concelho.

A MOSTRA realiza-se em Reguengos de Monsaraz e na Vila de Monsaraz.

Em Reguengos de Monsaraz permite exclusivamente a mostra e venda de artesanato. Em Monsaraz é permitida a mostra e venda de artesanato e de produtos regionais.

A MOSTRA tem periodicidade mensal, realizando-se em Monsaraz no 1.º sábado de cada mês e em Reguengos de Monsaraz no 3º sábado de cada mês.

Sendo que para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro não se realizou nenhuma mostra em Reguengos de Monsaraz e em Monsaraz realizou-se no dias 7 outubro, 4 novembro e 1,2,3, 8,9,10, 15 e 16 de dezembro.

PRÓXIMAS ATIVIDADES JÁ AGENDADAS:

- Festival Ibérico do Javali – 23 a 25 de Fevereiro em S. Marcos do Campo

DES | DESPORTO

ATIVIDADES DESPORTIVAS REALIZADAS E APOIADAS PELO MUNICÍPIO ENTRE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 E 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

I GALA DO BASQUETEBOL DO ALENTEJO

A primeira Gala do Basquetebol do Alentejo decorreu, dia 19 de janeiro, pelas 21h, no Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. Neste evento organizado pela Associação de Basquetebol do Alentejo e pelo Município de Reguengos de Monsaraz foram atribuídos os prémios às equipas que venceram os campeonatos regionais de cada escalão (masculino e feminino) na época passada e foram homenageadas personalidades, entidades e parceiros da associação.

Durante a gala, que teve uma duração de 2h30 de duração, ouvir-se o Cante alentejano com o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz e atuaram o Dj Grouse e Rui Martins. A Gala do Basquetebol do Alentejo passará a ser um evento anual com o objetivo de destacar e premiar o trabalho realizado na época anterior e deverá acontecer no início de cada época desportiva.

No Alentejo, o basquetebol associativo estabilizou em 1988 com a criação da Associação de Basquetebol de Évora e reforçou-se com a sua passagem a Associação de Basquetebol do Alentejo em 1996. Esta primeira gala foi para assinalar os 30 anos de história do basquetebol associativo na região, o relevo da instituição na modalidade e os benefícios que deu aos clubes e atletas.

TVR- OFFROAD REGUENGOS

Realizou-se no dia 3 fevereiro um evento organizado pela TVR Reguengos e com o apoio do município de Reguengos de Monsaraz, um evento que tem como atração principal a visita ao concelho de Reguengos de pilotos de jipes e motos todo o terreno para a divulgação do património, cultural desportiva, aventura e gastronomia, envolvendo participantes de todo o país na Capital dos Vinhos de Portugal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Para além do passeio, houve uma plantação de sobreiros em parceria com o Município e a Corticeira Amorim, em local tecnicamente habilitado e sob orientação dos Serviços Municipais.

Também se realizou uma prova de vinhos fabricados pelos produtores de Reguengos de Monsaraz.

PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO

DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017 A 31 DE JANEIRO DE 2018

	dezembro	janeiro	TOTAL
n.º de utentes da Piscina coberta	376	437	813
n.º de utentes da Piscina Descoberta	0	0	0
n.º de utentes possuem Cartão Social (Isenção de pagamento)	9	10	19

CEDÊNCIAS/ENTRADAS GRATUITAS

atividade	entidade	N.º de entradas registadas	outros apoios cedidos
piscina coberta	Jardins Infância Reguengos	52	aulas natação
piscina coberta	Escola Secundária	162	cedência de instalações
piscina coberta	Jardins Infância Freguesias	78	aulas natação
piscina coberta	CAO Santa Casa Misericórdia RM	26	aulas natação
piscina coberta	Ensino Especial Esc.Sec.	22	cedência de instalações
piscina coberta	Seniores a Mexer	58	aulas natação
piscina coberta	Fisioterapia agrupamento escolas RM	10	aulas natação
piscina coberta	Jardim Infância Santa Casa Misericórdia	96	aulas natação
piscina coberta	Desporto escolar	100	cedência de instalações
piscina coberta	ATL Santa Casa Misericórdia RM	27	cedência de instalações
piscina coberta	Turmas 1º ciclo do concelho	64	aulas natação
	Total	695	entrada gratuita

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

Atividade	Mês	Entidade	N.º Participantes/ Utentes
Treinos de Basquetebol	Janeiro	Basquetebol ASC/BVRM	854
Jogos de Basquetebol	Janeiro	Basquetebol ASC/BVRM	155
Treinos e jogos Futsal	Janeiro	Sociedade União Perolivense	45
Seniores Mexer	Janeiro	Município Reguengos Monsaraz	32
Treinos Seleções Regionais Basquetebol	Janeiro	Associação Basquetebol do Alentejo	85
total de participantes/ utentes			1171

CAMPOS DE TÊNIS

atividade	mês	entidade	Nº participantes/utentes
ténis livre	janeiro	vários grupos/ individual	20
total de participantes/ utentes			20

POLIDESPORTIVO

atividade	mês	entidade	Nº participantes/utentes
-----------	-----	----------	--------------------------



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Futsal Livre/ Basquetebol	janeiro	Vários Grupos/individual	45
total de participantes/ utentes			45

SÉNIORES A MEXER

GRUPOS DA TARDE

Média de Alunos por Grupo	dez	jan
São Marcos do Campo	9,5	13
Campinho	8	10
Cumeada	7	10
Motrilinos	4,5	5
Outeiro	12	16
Barrada	6	8
Monsaraz	6	8
Telheiro	9	10
Reguengos de Monsaraz (G1+G2)	44	59
Santo António do Baldio	12	16
Carrapatelo	6	8
São Pedro do Corval	12	15
Perolivas	18	18
Caridade	14	16
TOTAL MÉDIO DE ALUNOS	168	212

OUTROS ASSUNTOS

No que respeita às medidas de prevenção de legionella nas PMVM, está em funcionamento uma bomba doseadora que aplica diretamente nas condutas de ar (UTA) desinfetante de ação germicida.

São feitas também análises trimestrais através de recolhas na água dos chuveiros dos balneários, quer também análise através de raspagem nas condutas de ar (UTA).

São aplicadas pastilhas de ação germicida na UTA e condutas de ar.

Mensalmente outros procedimentos são realizados, tais como retiramos as pinhas dos chuveiros e são desinfetadas, a tubagem dos chuveiros é desinfetada, no acumulador de água dos duches a temperatura é aumentada acima dos 70 graus, pois a legionella não resiste a temperaturas superiores a 60 graus.

ACS | AÇÃO SOCIAL

GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL

DEZEMBRO 2017

Nº Atendimentos Mensal	Proveniência Geográfica (Freguesia)	Publico - Alvo
41	Reguengos:19	Jovens, Ativos, Desempregados, Empresas
	Corval:6	
	Monsaraz:4	
	Campo: 7	
	Campinho:5	
Outro: 0		

JANEIRO 2018

Nº Atendimentos Mensal	Proveniência Geográfica (Freguesia)	Publico - Alvo
40	Reguengos:16	Jovens, Ativos, Desempregados,
	Corval:5	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

	Monsaraz:2	Empresas
	Campo: 8	
	Campinho:7	
	Outro:2	

FEVEREIRO 2018 (ATÉ DIA 6)

Nº Atendimentos Mensal	Proveniência Geográfica (Freguesia)	Publico - Alvo
10	Reguengos:6	Jovens, Ativos, Desempregados, Empresas
	Corval:2	
	Monsaraz:0	
	Campo: 0	
	Campinho:2	
	Outro: 0	

Durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018 foram efetuados pelo Gabinete de Inserção Profissional (GIP) cerca de 91 atendimentos, destacando-se os indivíduos provenientes da freguesia de Reguengos: cerca de 41 utentes.

Foram também efetuados, no período em análise, cerca de 21 sessões de informação sobre medidas de apoio ao emprego, de qualificação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências; foram captadas e registadas cerca de 6 ofertas de emprego; 14 apresentações de desempregados a ofertas de emprego e efetuadas 2 colocações em ofertas de emprego.

O GIP esteve em contacto no período em análise com aproximadamente 6 empresas, exclusivamente do Concelho de Reguengos de Monsaraz para esclarecimentos / consultadoria na área do Emprego.

De referir ainda o apoio que o GIP está a realizar ao processo de expansão de produção e quadro de pessoal da empresa local Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana.

AÇÃO SOCIAL

Realizaram-se 42 atendimentos de ação social, orientando e prestando apoio social a indivíduos e famílias em situação de carência, mobilizando recursos próprios ou da comunidade, encaminhando para medidas, equipamentos, serviços ou prestações sociais.

PSICOLOGIA

“SENIORES A MEXER”

Nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 foi dada continuidade aos trabalhos dos meses anteriores, com dinamização de atividades de estimulação cognitiva. Tivemos então a seguinte calendarização:

DEZEMBRO 2017

					01 FERIADO	02
03	04 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	05 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	06	07 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	08 FERIADO	09



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

10	11 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	12 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	13	14 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

LEGENDA: (P) – PSICOLOGIA; (P+N) – PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO.

JANEIRO 2018

	01 F	02 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	03	04 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	05 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	06
07	08 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio (P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	09 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz (P) 14:00/15:30h S.Pedro do Corval(P)	10	11 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P)	12	13
14	15 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	16 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	17	18 11:00/12:30h Motrinos (P) 14:00/15:30h S.Marcos do Campo(P)	19 10:00/11:30h Campinho (P) 14:00/15:30h Monsaraz (P)	20
21	22 10:30/12:00h Sto Ant.º do Baldio(P) 14:00/15:30h Telheiro (P)	23 10:00/11:30h Reg. de Monsaraz(P) 14:00/15:30h S. Pedro do Corval (P)	24	25 11:00/12:30h Outeiro (P) 14:00/15:30h Cumeada (P+N)	26	27
28	29 11:00/12:30h Carrapatelo (P) 14:00/15:30h Caridade (P)	30 10:00/11:30h Perolivas (P) 14:00/15:30h Barrada (P)	31			

LEGENDA: (P) – PSICOLOGIA; (P+N) – PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO.

As atividades foram realizadas com periodicidade quinzenal, em cada um dos 14 grupos. A intenção é realizar sempre atividades diferentes em cada uma das sessões, em que são estimuladas funções cognitivas.

A tabela seguinte indica o número de participantes e o número de sessões realizadas em cada um dos grupos:

Projeto "Séniore a Mexer"	outubro		novembro	
	Dinamização de Atividade		Dinamização de Atividade	
	nº participantes	nº sessões	nº participantes	nº sessões
São Marcos do Campo	10	2	13	2



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Campinho	11	2	11	2
Cumeada	9	1	14	2
Motrilinos	6	2	10	2
Outeiro	8	1	23	2
Telheiro	12	3	9	2
Barrada	7	1	14	2
Monsaraz	9	2	11	2
Reguengos de Monsaraz	49	3	23	2
Santo António do Baldio	0	0	23	2
Carrapatelo	10	2	13	2
São Pedro do Corval	38	3	21	2
Perolivas	17	1	33	2
Caridade	18	2	18	2
Total	204	25	236	28

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS EM GABINETE

Em termos de atendimentos individuais e por questões de organização de serviço, as sessões estão a ser realizadas apenas à 4ª feira de cada semana. Neste período foram efetuadas 25 sessões, com uma média de 10 processos mensais em acompanhamento. A proveniência dos processos são principalmente por encaminhamento da CPCJ, da GNR, do tribunal ou ainda por articulação com os serviços de psicologia de outras entidades locais.

Projeto "Séniore a Mexer"	dezembro 2017		janeiro 2018	
	Dinamização de Atividade		Dinamização de Atividade	
	nº participantes	nº sessões	nº participantes	nº sessões
São Marcos do Campo	7	1	7	1
Campinho	0	0	13	2
Cumeada	6	1	12	2
Motrilinos	5	1	10	2
Outeiro	9	1	22	2
Telheiro	6	1	13	2
Barrada	7	1	14	2
Monsaraz	0	0	5	1
Reguengos de Monsaraz	13	1	20	2
Santo António do Baldio	0	0	24	2
Carrapatelo	7	1	16	2
São Pedro do Corval	13	1	17	2
Perolivas	12	1	26	2
Caridade	9	1	16	2
Total	94	25	215	26

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS EM GABINETE

Em termos de atendimentos individuais e por questões de organização de serviço, as sessões estão a ser realizadas apenas à 4ª feira de cada semana. Neste período foram efetuadas 24 sessões, com uma média de 9 processos mensais em acompanhamento. A proveniência dos processos são principalmente por encaminhamento da CPCJ, da GNR, do tribunal ou ainda por articulação com os serviços de psicologia de outras entidades locais.

Atendimento à comunidade	dezembro 2017	janeiro 2018	TOTAIS
Novos pedidos	0	0	0
Processos em Acompanhamento	12	5	17
Arquivados	0	7	7



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Atendimento à comunidade	dezembro 2017	janeiro 2018	TOTAIS
Pedidos em espera	0	0	0
Atendimentos individuais	8	16	24
Av. Procedimentos Concursais	4	4	8

LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

No âmbito do equipamento Loja Social deu-se continuidade ao trabalho de receção, triagem e organização do material doado. Foram realizados 18 atendimentos, e foram atribuídos bens necessários a 17 famílias inscritas na Loja Social. Entre 12 de dezembro e a presente data foram rececionados 12 caixas/sacos, contendo roupas, calçado e brinquedos para posterior triagem e entrega às famílias carenciadas no concelho.

DECO

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz assinou no dia 26 de fevereiro de 2013 um Protocolo de Colaboração com a Delegação Regional de Évora, da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, entidade que tem por objetivo esclarecer e informar os cidadãos dos seus direitos enquanto consumidores. Neste sentido, e tendo em conta que na nossa região, muitos dos consumidores visados são pessoas que, pela dificuldade na mobilidade e acesso à informação, carecem de proteção jurídica na resolução dos conflitos de consumo, criámos este serviço que a todos se destina e que, de forma próxima e acessível irá contribuir para a promoção da qualidade de vida de todos os consumidores.

O atendimento jurídico é gratuito e prestado a todos os municípios, na segunda quinta-feira de cada mês, nas instalações do Serviço de Ação Social, no período das 14h00 às 17h00.

No período de dezembro até à presente data, foram realizados 6 atendimentos jurídicos pelos técnicos da DECO.

CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Durante o período de 12 de dezembro de 2017 até à presente data, foram apresentadas 32 candidaturas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, dando origem à atribuição de 20 cartões, à renovação de 7 cartões e ao indeferimento de 5 cartões.

Durante o mesmo período foram atribuídos 155.70 € referentes a valores de participações com a aquisição de medicamentos, com base na alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Interno de Atribuição do Cartão Social do Município, tendo usufruído destas participações 10 beneficiários do Cartão Social do Município.

Ainda durante este período foram colocados 18 municípios, beneficiários do Cartão Social, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, em quatro serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo período de seis meses, auferindo o valor do Indexante de Apoios Sociais.

PROGRAMA ESCOLHAS 6ª GERAÇÃO – PROJETO “CRIAR FUTURO E6G”

As atividades do Projeto não se desenvolveram como planeado, uma vez que a equipa técnica do mesmo sofreu alguns constrangimentos neste período.

REALIZOU-SE A SEGUINTE ATIVIDADE:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ATIVIDADE DE NATAL – DECORAÇÃO DO ESPAÇO DO PROJETO



SEMANA ALUSIVA AO CARNAVAL – REALIZAÇÃO DE MÁSCARAS, ENFEITES E ADEREÇOS



SESSÃO PÚBLICA “PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL”

O Município de Reguengos de Monsaraz promoveu, em colaboração com a Portugal Inovação Social (iniciativa pública com orçamento integrado no Portugal 2020), uma sessão pública de apresentação dos instrumentos de financiamento para promoção de projetos de inovação social, nomeadamente “Capacitação para a Inovação Social”, “Parcerias para o Impacto”, “Títulos de Impacto Social e “Fundo para a Inovação Social”.

A Sessão decorreu no Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 22 de janeiro, e contou com a presença de cerca de 20 entidades. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A CPCJ de Reguengos de Monsaraz durante o período de 11 de dezembro de 2017 até à presente data (7 fevereiro 2018) realizou 5 reuniões ordinárias de modalidade restrita, 3 reuniões plenárias de modalidade alargada, 1 reunião extraordinária, 6 visitas domiciliárias e 1 reunião de trabalho com diversos parceiros que trabalham diariamente na área da infância e juventude, quer para tratar das situações sinalizadas à CPCJRM, quer para organizar as atividades constantes no Plano de Atividades da CPCJRM para o ano de 2017.

Durante o mesmo período foram efetuados 29 atendimentos a famílias acompanhadas por esta Comissão, no sentido de recolher assinaturas de consentimento, não consentimento, oposição e não oposição para a intervenção desta entidade, bem como aplicação de medidas de promoção e proteção, acordos de promoção e proteção e respetivos planos de execução das medidas. Neste sentido, foi também efetuada a receção de todo o expediente (escrito e telefónico, em papel ou em formato digital), bem como foram elaborados todos os ofícios, atas, extratos de atas, relatórios e restantes documentos que fazem parte da atividade diária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

No dia 11 de dezembro de 2017, realizou-se no Auditório da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz, uma sessão debate sobre "Igualdade de Género" organizado pela Professora Luzia Barroso, Coordenadora do Parlamento dos Jovens de 3º ciclo, do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, onde esteve presente, em representação da CPCJRM, a Presidente da Comissão, Marta Santos.



No dia 23 de janeiro de 2018, realizou-se o Encontro Regional do Alentejo, no Auditório da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em Évora, no período da tarde. Este Encontro foi organizado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e em representação da CPCJRM esteve presente a Secretária desta Comissão, Neusa Medinas.

No dia 30 de janeiro, realizou-se a IVª Conferência Internacional do Fórum para a Governação Integrada: "E que tal se colaborássemos?", no Cinema São Jorge, em Lisboa. Nesta conferência a CPCJRM esteve representada pelas comissárias Élia Quintas, Sónia Cavaco e Elsa Calado.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Durante o mês de fevereiro, e inserido no Plano de Atividades da CPCJRM para 2018, a CPCJRM e a GNR, através do Agente do Núcleo Escola Segura, irão realizar várias sessões de esclarecimento, relativas ao tema "Internet + Segura", para alunos de 5º e 6º ano, do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. As primeiras sessões realizaram-se nos dias 5 e 6 de fevereiro.

ATIVIDADES EM PARCERIA COM O CENTRO DE SAÚDE DE REGUENGOS DE MONSARAZ

FISIOTERAPIA

CARATERIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA ENTRE 8 DE DEZEMBRO DE 2017 E 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

cuidados curativos /condições	Nº de utentes que realizaram tratamentos	Nº de sessões de fisioterapia realizadas	Nº utentes em lista espera p/ tratam.	tempo médio espera p/ tratam.	domicílios efetuados
Músculo-Esquelética	28	139	12	30 dias	10
Respiratória	4	1	1	15 dias	0
Neurológica	8	61	0	0	4
TOTAL	40	201	13	0	14

ENCAMINHAMENTOS DOS UTENTES	
REFERÊNCIAÇÃO	Nº
Médico Família	4
Médico Fisiatra Hosp. Referência	
Por Telemedicina	
Em Presença Física no CS	
Em Presença Física no Hospit.	34
Outras Espec. Médicas	
Médico de Fam. de Outro CS	
Outro Médico Fisiatra	2
TOTAL	40



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PROMOÇÃO da SAÚDE	POPULAÇÃO ABRANGIDA	Nº SESSÕES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL (H)
ACTIVIDADES		PROMOÇÃO da SAÚDE	
Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural	14 -16 A	19 H	19 H
TOTAL	13	0	0

OUTRAS ACTIVIDADES	Nº DE ACTIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA TOTAL (H)
PROJETO- O Peso das Mochilas, as Posturas Incorretas e as Minhas Costas (pesagem das mochilas e avaliação postural em sala de aula - 5ºano e 7º ano	pesagem das mochilas observação em sala de aula	21 H30m
TOTAL	0	0

CARACTERIZAÇÃO DOS UTENTES			
	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	TOTAL
<1 ano			0
1 a 5 anos	1	2	3
6 a 10 anos			0
11 a 18 anos	4	8	12
19 a 50 anos	3		3
51 a 65 anos	2	2	4
> 65 anos	7	11	18
TOTAL			40

NUTRIÇÃO

CONSULTAS DE NUTRIÇÃO

	Adultos	Crianças e jovens (≤18 anos)	Câmara
1ªs consultas	14	7	7
Seguimento	70	15	11
Total	84	22	18
Motivo de referência das 1ªs consultas			
Magreza	1	0	
Peso normal com patologia	0	0	2
Pré-obesidade	0	4	3
Pré-obesidade com patologia	0	0	
Obesidade	1	3	
Obesidade com patologia	7	0	2
Obesidade mórbida	1		
Obesidade mórbida com patologia	3		
Patologias			
Diabetes mellitus 2	1	0	0
Hipertensão arterial	9	0	1



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

	Adultos	Crianças e jovens (≤18 anos)	Câmara
Alteração Metabolismo lípidos	7	0	2

Até ao dia 9 de Fevereiro estão previstas 12 primeiras consultas de adultos.

OUTRAS ATIVIDADES:

- *Rastreio nutricional aos alunos do 3º ano de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do projeto ROI (Reguengos sem Obesidade Infantil). Este rastreio abrangeu 59 dos 61 alunos.*
- *Uma sessão, no âmbito do Projeto ABC da Grávida e do Bebê, dirigida a grávidas.*
- *Duas sessões, uma teórica e outra prática, sobre dieta vegetariana dirigida às funcionárias do refeitório da Escola Secundária Conde de Monsaraz, na sequência de um convite feito pela direção do Agrupamento."*

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, deixou, ainda, um voto de felicitação pelo excelente desempenho dos alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz que participaram na sessão distrital do Parlamento dos Jovens, que decorreu em Évora, no passado dia 27 de fevereiro. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, deixando o desejo para que este seja o primeiro de muitos sucessos destes alunos reguenguenses. Prosseguiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, voltando a destacar a importância do bloco de rega de Reguengos de Monsaraz, apresentado no dia 2 de fevereiro de 2018 pelo senhor Ministro da Agricultura, recordando que este é o maior investimento do estado português no concelho (cerca de 40 milhões de euros). -----

----- Em seguida, tomou a palavra o membro António Jorge Ferro Ribeiro para enaltecer a participação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz na sessão distrital do Parlamento dos Jovens, que decorreu em Évora. Recordou, ainda, o referido membro, que na edição do ano trasato muitas das propostas apresentadas pelos alunos reguenguenses acabaram por ser aceites a nível nacional, o que é uma prova do valor dos jovens estudantes do nosso Agrupamento de Escolas. Por fim, o membro António Ribeiro deixou o desejo para que a participação do presente ano seja, no mínimo, tão boa como a do ano anterior. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu, enquanto aluna, estar bastante agradada com as atividades proporcionadas pela Universidade Popular Túlio Espanca, revelando, ainda, que tem tido uma enorme e boa surpresa em relação ao trabalho desenvolvido neste projeto. Deixou, ainda, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, o desafio para se procurar adaptar algumas ofertas a outras pessoas com menos disponibilidade de tempo. ----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 830 m², destinada ao alargamento de caminho sito na freguesia de Corval

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro do ano de 2018, referente à afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----

----- CERTIFICA que, na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 17 de janeiro de 2018, foi aprovada uma proposta firmada em 12 de janeiro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 02/GP/2018

**AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA
DE 830 M², DESTINADA AO ALARGAMENTO DE CAMINHO SITO NA FREGUESIA DE CORVAL**

Considerando que:

1.º) O Município de Reguengos de Monsaraz e a Junta de Freguesia de Corval procederam ao alargamento do caminho, sito na freguesia de Corval, melhor identificado na planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, que confina com o Caminho Municipal 1124-2, entre a ER 255 e a aldeia de Carrapatelo, de forma a melhor poder servir o trânsito automóvel e de máquinas agrícolas naquele local, uma vez que se tratava de um caminho sem as dimensões adequadas para os efeitos pretendidos da população;

2.º) Para cumprir tal desiderato, foi necessário utilizar uma faixa de terreno, com a extensão de 830 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Ferregial da Eira”, com a área total de 0,950000 hectares, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 61, Seção 005, freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2041;

3.º) O referido prédio rústico se encontrado registado a favor do Senhor Armando Manuel Vieira Costa, casado na comunhão de adquiridos, natural de Luanda, Angola, titular do cartão de cidadão n.º 07455654 1 ZY2, válido até 20/12/2027, contribuinte fiscal n.º 187 474 370, residente na Rua dos Mendes, apartado 79, em Reguengos de Monsaraz;

2.º) O proprietário do prédio rústico supraidentificado aceita ceder, a título gratuito, ao Município de Reguengos de Monsaraz a parcela de terreno com a área de 830 m², do referido prédio rústico, que serviu para o alargamento do citado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

caminho, sito na freguesia de Corval, que confina com o Caminho Municipal 1124-2, entre a ER 255 e a aldeia de Carrapatelo, para integrar, desta forma, o domínio público municipal;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da aquisição da parcela de terreno com a área de 830 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Ferregial da Eira”, com a área total de 0,950000 hectares, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 61, Seção 005, freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2041, para integração no domínio público municipal e conforme planta que se anexa;

b) Que delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 830 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada ao alargamento do caminho, sito na freguesia de Corval, melhor identificado na planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, o qual confina com o Caminho Municipal 1124-2, entre a ER 255 e a aldeia de Carrapatelo;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; e,

d) Que seja determinado à Subunidade Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/GP/2018; -----

---- b) Aprovar a aquisição da parcela de terreno com a área de 830 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Ferregial da Eira”, com a área total de 0,950000 hectares, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 61, Seção 005, freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2041, para integração no domínio público municipal e conforme planta anexa à respetiva proposta; -----

----- c) Deliberar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 830 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada ao alargamento do caminho, sito na freguesia de Corval, melhor identificado na planta anexa à proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, o qual confina com o Caminho Municipal 1124-2, entre a ER 255 e a aldeia de Carrapatelo; ----- d)

Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; e, ----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 830 m², do prédio rústico denominado “Ferregial da Eira”, com a área total de 0,950000 hectares, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 61, Seção 005, freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2041, destinada ao alargamento do caminho, sito na freguesia de Corval, melhor identificado na planta anexa à proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, o qual confina com o Caminho Municipal 1124-2, entre a ER 255 e a aldeia de Carrapatelo. -----

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro do ano de 2018, referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que consagra o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, cujo teor ora se transcreve:

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----

----- CERTIFICA que, na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 31 de janeiro de 2018, foi aprovada uma proposta firmada em 26 de janeiro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 07/GP/2018

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

1.º) A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na sua sessão ordinária, de 27 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que consagra o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, tendo sido publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 64, de 01 de abril de 2014, através do Aviso n.º 4475/2014;

2.º) Volvidos mais de três anos após a publicação da delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, sem ter sido aprovada a correspondente operação de reabilitação urbana a desenvolver na área delimitada, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana, aquela delimitação encontra-se caducada, em ordem ao preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

3.º) A «Área de reabilitação urbana» vem definida no citado diploma legal como a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana;

4.º) Os objetivos da delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz se mantêm, nomeadamente o de materializar no terreno os projetos que colocam a estratégia de desenvolvimento sustentável na direção da visão assumida no âmbito do Plano de Urbanização da Cidade de Reguengos de Monsaraz (PURM), visando o Município dar resposta à estratégia delineada de reabilitação urbana enquadrada por instrumento de programação próprio, abrangendo trechos urbanos que justifiquem uma intervenção qualificadora integrada, sendo para o efeito identificadas na ARU (Área de Reabilitação Urbana), os programas de ação de iniciativa pública consideradas prioritárias e complementares entre si;

5.º) O Município considera de grande importância na dinâmica de mobilização participativa nas operações de reabilitação do edificado, a apresentação do quadro de apoios e incentivos às ações de proprietários e soluções de financiamento, em condições de mobilizar o esforço individual para a melhoria e modernização do parque habitacional e das unidades de comércio lojista e de serviços, a par da iniciativa pública de modernização de infraestruturas e equipamentos;

6.º) A delimitação de uma área de reabilitação urbana deve prever os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável; outrossim, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

7.º) A aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas, de acordo como o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

e) A aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os documentos anexos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida;

f) Que delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação;

g) Que determine a publicação do ato de aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada; e;

h) Que seja determinada a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, sob pena de caducidade desta;

i) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Outrossim os documentos anexos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida, que de seguida se transcrevem: -----

“



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Índice

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. METODOLOGIA	4
3.1. DA CONCRETIZAÇÃO DA PROPOSTA DA ARU	4
3.2. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
4. ENQUADRAMENTO JURÍDICO	5
5. DELIMITAÇÃO, FUNDAMENTOS E CONSEQUÊNCIAS DA ARU.....	7
5.1 Âmbito Territorial das Operações de Reabilitação Urbana.....	7
5.2 Tipo de Operação de Reabilitação Urbana	8
5.3 Entidade Gestora	8
5.4. Apoios e Incentivos às Operações de Reabilitação Urbana.....	8
6. ARU - REGUENGOS DE MONSARAZ.....	10
6.1 Breve Descrição	10
6.2 Enquadramento Geográfico	15
6.3 Objetivos.....	19
6.4 Estratégia.....	19
6.5 Ações Previstas e Faseamento	20
7. ATOS SUBSEQUENTES	22



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PARTE I - ÂMBITO

1. INTRODUÇÃO

A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económica e social de uma cidade, tendo em conta o paradigma de desenvolvimento da expansão urbana ocorrido nas últimas três décadas em Portugal, que naturalmente afastou as pessoas dos centros históricos.

Veja-se o caso de Lisboa cujo centro é habitado por 547 mil habitantes e a Região Metropolitana por cerca 2,8 milhões, ou o Porto com um centro de 237 mil habitantes e a Região Metropolitana por 1,2 milhões.

A inversão desta tendência é lenta, mas está a ocorrer um pouco por todo o País, como se pode verificar pelo investimento que cidades como Guimarães, Coimbra, Porto e Lisboa estão a efetuar em processos de regeneração urbana tendo em conta a melhoria do espaço público, reorganização do espaços de circulação pedonal vs motor, obras de qualificação dos edifícios para arrendamento ou compra atraindo novos públicos.

Em termos nacionais, o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) tem vocacionado parte das suas verbas para a reabilitação urbana apoiando entidade públicas (Municípios) e particulares através de programas públicos que coordena.

Em termos internacionais, o programa Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas, mais conhecido por JESSICA é uma iniciativa conjunta da Comissão Europeia, Banco Europeu de Investimento (BEI) e Council of Europe Development Bank (CEB) e têm patrocinado a regeneração urbana através da criação de Fundos de Investimentos nos seguintes Países: Bulgária, Espanha, Grécia, Itália, Inglaterra, Lituânia, Polónia, Portugal e República Checa.

Dado o progressivo abandono e desinteresse em habitar e investir nos centros urbanos e as novas oportunidades de financiamento disponíveis, o Município de Reguengos de Monsaraz decidiu apostar na reabilitação pela criação de uma Área de Reabilitação Urbana e seu processo de Delimitação.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem feito um esforço para manter a sua cidade cuidada, nomeadamente ao nível do espaço público e da imagem urbana. No entanto, o Município percebe a importância de incentivar a reabilitação no sector privado, promovendo ganhos de escala ao nível do financiamento e possíveis parcerias em obras a realizar.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

O Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a sua nova redação Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que dita o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana veio trazer novas possibilidades.

A lei refere que “a aprovação da DELIMITAÇÃO de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas.”

É neste sentido que o Município inicia o procedimento com vista à DELIMITAÇÃO da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, permitindo iniciar os trabalhos de levantamento e disponibilizar benefícios fiscais associados a obras de reabilitação do edificado. Na sequência da aprovação desta DELIMITAÇÃO, o Município dispõe de 3 anos para aprovar a Operação de Reabilitação Urbana e a Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz.

2. OBJETIVOS

Tendo em vista materializar no terreno os projetos que colocam a estratégia de desenvolvimento sustentável na direção da visão assumida no âmbito do Plano de Urbanização da Cidade de Reguengos de Monsaraz (PURM), o Município de Reguengos de Monsaraz visa dar resposta à estratégia delineada de RU enquadradas por instrumento de programação próprio, abrangendo trechos urbanos que justifiquem uma intervenção qualificadora integrada, sendo para o efeito identificadas na ARU, os programas da ação de iniciativa pública consideradas prioritárias e complementares entre si.

3. METODOLOGIA

3.1. DA CONCRETIZAÇÃO DA PROPOSTA DA ARU

A proposta de delimitação que agora se apresenta, deverá ter o seu desenvolvimento com a aprovação das operações de reabilitação urbana a desenvolver para essas áreas, no prazo mínimo de 3 anos, sem o que caducará a delimitação aprovada.

O projeto de delimitação das ARU inclui, para além da cartografia referente à extensão territorial abrangida, a sua fundamentação técnica, e o quadro dos benefícios fiscais, nos termos do nº 2 do art.º 13º do RJRU.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- delimitação das áreas de requalificação urbana, em função das opções de desenvolvimento e estratégia municipal, tendo-se optado por incluir os centros urbanos áreas consolidadas adjacentes funcionalmente dependentes;
- cartografia temática com identificação das ações que constam da estratégia, ou do programa estratégico de reabilitação

3.2. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

Não obstante a atualidade daquele que tem sido o principal desafio orientador da intervenção municipal na cidade de Reguengos de Monsaraz, as opções estratégicas e as prioridades visando a sua regeneração urbana têm vindo a ser ajustadas considerando:

- Os objetivos e as intervenções preconizados no âmbito da revisão dos principais instrumentos de gestão territorial, designadamente o Plano de Urbanização;
- As opções estratégicas de base territorial no que respeita ao desenvolvimento do sistema urbano regional;
- A avaliação do processo de intervenção e dos resultados obtidos, à luz dos diagnósticos mais recentes e dos desafios atuais;
- As estratégias e projetos dos diferentes atores locais com interesse e mais -valias significativas para a eficácia do processo de regeneração urbana.

4. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Um dos novos paradigmas urbanísticos, resultante da desertificação dos centros históricos das cidades e/ou povoações, é precisamente a regeneração urbana dos centros históricos. Este conceito presidiu à revisão do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz. Assim, é perfeitamente cabal que, numa ação de continuidade da política urbanística pretendida para a cidade, surja a delimitação da Área de Reabilitação Urbana.

Ao assumir a reabilitação urbana como componente indispensável da política de cidades e da política de habitação o RJRU, atribui às autarquias a incumbência da "...promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas que dela careçam...".

A mesma moldura legal (Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de Outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto) define "ARU como sendo a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”

Interessa ainda referir que o passo subsequente a esta delimitação será a respetiva “Operação de Reabilitação Urbanística” (ORU) que não é mais do que o conjunto articulado de intervenções, que, de uma forma integrada, visam a reabilitação urbana de uma determinada área.

A cada ARU corresponde uma ORU [nº 4 do artigo 7º].

Se a ORU se dirige principalmente à reabilitação do património edificado, é enquadrada por uma ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO e adota a designação de ORU SIMPLES.

Quando a ORU envolve, não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tem associado um programa de investimento público, e é enquadrada por um PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO, adotando a designação de ORU SISTEMÁTICA.

Consequente com os domínios de ação estratégica, identificados no PURM e com as ações desencadeadas de valorização do espaço público central de Reguengos de Monsaraz, o projeto de delimitação da ARU decorre da necessidade de intervir de forma integrada nos domínios económico, social, cultural e no plano da mobilidade e acessibilidade.

A delimitação da ARU em instrumento próprio é uma prerrogativa da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

A aprovação de delimitação da ARU, terá como consequência a aprovação dos projetos de reabilitação urbana correspondentes, e instrumentos de programação no prazo máximo de 3 anos, incluindo o programa estratégico ou estratégia, prazo de execução, prioridades, modelo de gestão, quadro de apoio e incentivos, condições de aplicação dos instrumentos de gestão, etc.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

5. DELIMITAÇÃO, FUNDAMENTOS E CONSEQUÊNCIAS DA ARU

A definição das operações de reabilitação urbana, no centro urbano de Reguengos de Monsaraz é conforme com a necessidade de uma intervenção integrada nas respetivas áreas centrais e nas áreas consolidadas adjacentes nos domínios da requalificação do espaço público central, equipamentos e infraestruturas.

Pretende-se que o ajustamento a novos desempenhos dos espaços de sociabilidade e cidadania dos centros urbanos e a sua qualificação, crie uma dinâmica de motivação geradora de iniciativa e confluência de interesses, na renovação do edificado, na renovação e fixação do comércio lojista e das funções centrais, enfim no contributo para a permanência e instalação de residentes e atividades.

A aprovação de uma área de reabilitação urbana cria um compromisso para a entidade gestora na sua execução mas também expectativas da parte dos proprietários, de participação e de direito a apoios e incentivos fiscais e financeiros e de acesso fácil e desburocratizado aos procedimentos administrativos, e à informação.

Assume grande importância na dinâmica de mobilização participativa nas operações de reabilitação do edificado a apresentação do quadro de apoios e incentivos às ações de proprietários e soluções de financiamento, em condições de mobilizar o esforço individual para a melhoria e modernização do parque habitacional e das unidades de comércio lojista e de serviços, a par da iniciativa pública de modernização de infraestruturas e equipamentos.

É expectável que os incentivos de ordem financeira, e que dependem em exclusivo do município, contribuam para o envolvimento dos atores e a mobilização participativa no contexto das operações de reabilitação, do que se espera resulte um maior sentido de pertença e contágio para a renovação.

As linhas de delimitação das ARU envolvem portanto, as ações e o contexto urbano e humano necessário para justificar as respetivas operações de reabilitação urbana.

5.1 Âmbito Territorial das Operações de Reabilitação Urbana

A aprovação dos projetos, ou operações de reabilitação urbana terá lugar no prazo mínimo de três anos após aprovação da delimitação.

As operações de reabilitação urbana a desencadear através de instrumento próprio, vigorarão por um prazo a fixar nos instrumentos de programação, mas nunca superior a 15 anos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

5.2 Tipo de Operação de Reabilitação Urbana

Prevê-se que a operação de ORU em Reguengos de Monsaraz, seja sistemática com iniciativa municipal preponderante, orientada por um programa estratégico de reabilitação urbana e incide de forma integrada sobre o edificado, qualificação de infraestruturas, equipamentos e espaço público

O tipo de operação de reabilitação a desencadear será confirmado com o projeto de operação de reabilitação a apresentar à Câmara Municipal em fase posterior

5.3 Entidade Gestora

Prevê-se que a gestão da ORU do concelho de Reguengos de Monsaraz, seja assumida pelo próprio município com as competências conferidas no RJRU

5.4. Apoios e Incentivos às Operações de Reabilitação Urbana

Os incentivos previstos para as operações de reabilitação visam atuar em três vertentes, financeira, fiscal e administrativa.

Os incentivos de natureza financeira, correspondem à atribuição das participações pecuniárias com montantes variáveis em função da tipologia dos casos de reabilitação, recorrendo aos programas disponíveis de apoio à recuperação de imóveis da responsabilidade da administração central e local, ou ainda à aplicação de regimes especiais no âmbito das taxas e licenças municipais.

Os incentivos de natureza fiscal estão inscritos no Estatuto de Benefícios Fiscais dependem de deliberação da Câmara e aprovação da Assembleia Municipal, para as ações enquadráveis nas operações de RU.

Os benefícios administrativos podem comportar medidas de apoio aos proprietários no sentido da celeridade processual, facilitação dos atos de inspeção e verificação da boa execução.

A delimitação de uma ARU obriga à definição pelo município de um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre património, conferindo aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, o direito de acesso aos mesmos.

O quadro de apoios e incentivos visa facilitar o dever, e assegurar obrigatoriedade, de reabilitação inerente à detenção, ou uso dos edifícios, nomeadamente pela realização de todas as obras necessárias à manutenção, ou reposição da sua segurança, e arranjo Estético.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Esta obrigação, quando respeitante a edifícios integrados numa ORU, implica uma disponibilidade e esforço financeiro acrescido, por parte dos privados, o que justifica a criação de um quadro de apoios e incentivos compatíveis com o esforço exigível.

As operações de reabilitação urbana, beneficiarão, entre outros, dos seguintes apoios e incentivos a conceder aos privados que sejam titulares de direito e obrigações:

a. DE NATUREZA FINANCEIRA

- i. Isenção da taxa de licença de ocupação do espaço público para a execução de obras nos prédios e frações envolvidas.
- ii. Isenção de taxa de reforço das infraestruturas urbanas.

b. DE NATUREZA FISCAL

- a. Redução ou isenção de IML para os prédios urbanos, objeto de reabilitação por um período de cinco anos, a partir do ano de conclusão da reabilitação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

6. ARU - REGUENGOS DE MONSARAZ

6.1 Breve Descrição

A operação de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, integra ações no centro urbano e nas áreas consolidadas envolventes.

A delimitação da ARU que se apresenta no presente estudo decorre diretamente do Plano de Urbanização devidamente revisto, onde foi identificado, de forma sistémica os usos, ocupações e transformações do solo.

Assim, importa realçar que a delimitação ora apresentada corresponde ao, então delimitado, “Urbanizado”.

Numa perspetiva de cabal esclarecimento da opção de delimitação da Área de Reabilitação Urbana é, sobremaneira importante explicar, de modo sintético, a evolução histórica do sistema urbano da cidade de Reguengos de Monsaraz, extraído do Relatório da Revisão do Plano de Urbanização:

“ (...)

O sistema Urbano de Reguengos de Monsaraz desenvolveu-se a partir de dois núcleos embrionários datados do século XV-XVI e XVII, designados de Reguengos de Cima e Reguengos de Baixo, ligados fisicamente pela rua de Lisboa. A aldeia nasceu em terras muito férteis pertencentes à casa de Bragança. Morfológicamente, esta povoação inicial apresentava traçado irregular, gerado por um sistema de quarteirões formados por edifícios e logradouros.

Reguengos de Baixo situava-se na interceção das vias principais que davam acesso a aglomerados importantes, como Monsaraz, Évora, Mourão, Redondo ou Alandroal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

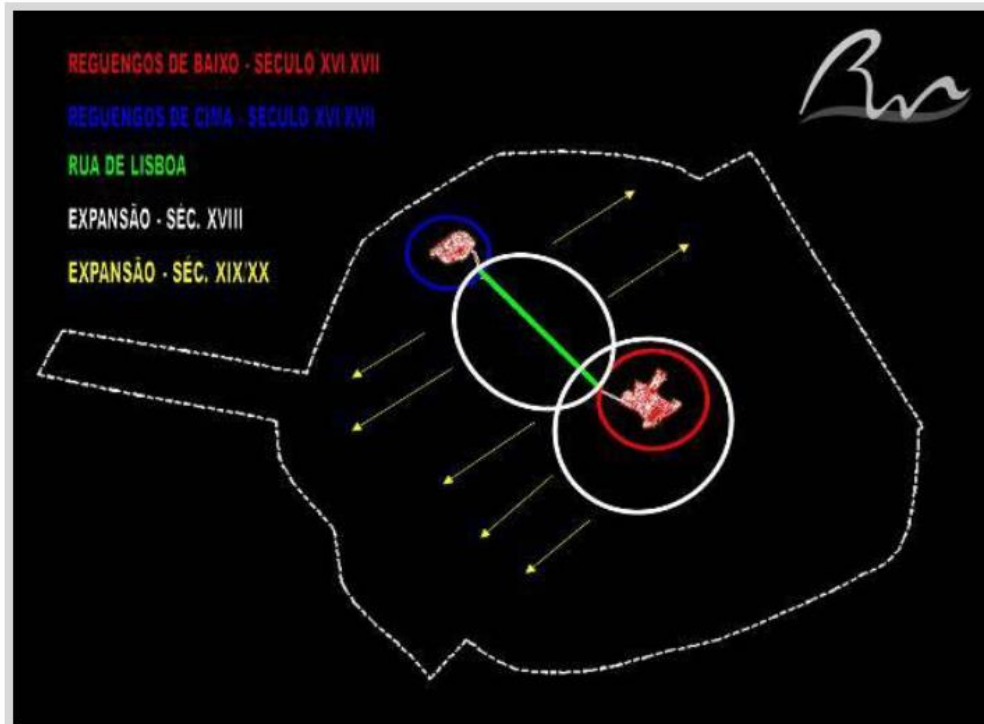


Figura 1: Reguengos de Monsaraz ao longo dos Séculos II

Na origem da estrutura Urbana encontrava-se, no cruzamento de todas as vias, um largo onde se situava uma Ermida primitiva e mais tarde a Igreja de S. to António de Reguengos de Baixo.

O casario, cerca de 280 fogos, de tipologia Chã, teve um crescimento orgânico.

Com a autorização do Arcebispo de Évora, foi criada a freguesia em 1752, dando origem à remodelação da Ermida. Em 1785, é novamente ampliada mantendo a sua estrutura até 7 de Dezembro de 1915 quando é iniciada a sua demolição para dar origem à praça de S. to António.

Reguengos de Cima apresentava características em tudo idênticas às de Reguengos de Baixo; existem vestígios de uma capela, trazida à memória atualmente através da sabedoria popular.

Na construção eram usados materiais alentejanos abundantes como o xisto, a terra e o barro. Os edifícios revelavam-se fortes estruturas autoportantes, de taipa ou tijolo cerâmico maciço, desenvolvidas em torno de grandes lareiras de fumeiro. A cal permitia a porosidade das paredes e a sua cor branca refletia os fortes raios solares do Verão quente. A encimar este conjunto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

eram usadas coberturas em telha tradicional de cânudo assentes em barrotes de madeira.

À medida que se foram desenvolvendo, os dois núcleos tenderam a crescer no sentido da sua ligação, dando origem ao Reguengos do Meio que foi construído ao longo dos acessos principais como a Rua de Lisboa.

Em 1838 Reguengos passa a ser sede de Concelho.

EM 1839, por decreto régio, é formada a Vila Nova de Reguengos.

No século XIX, deu-se lugar a uma importante expansão planeada que consistiu na criação de um desenho ortogonal composto por vias compridas. Foi também criado um novo centro administrativo situado na atual praça da Liberdade, formado pelo edifício da Câmara Municipal e pela Igreja Matriz.

A vila de Reguengos é nesta altura dotada de direção de correio, conservatória e Hospital. Foi em 1872 que Manuel Papança fundou esta unidade de saúde.

EM 1875 Reguengos é uma Terra próspera no distrito de Évora e começa a exhibir edifícios notáveis, que se destacam dos pequenos prédios desenvolvidos junto às ruas primitivas. São três as famílias que a esta altura sustentam estes edifícios, tornando-os sedes de grandes propriedades situadas na periferia de Reguengos: os Papanças, os Fernandes e os Rojão.

A Igreja Matriz ou Igreja de St. António é um projeto do Arquiteto António José Dias da Silva, datado de 1887. O seu desenho é traçado em estilo Neogótico e a sua imponência torna o edifício numa referência de Reguengos de Monsaraz. É inaugurada em 1912.

Esta expansão foi impulsionada por um forte desenvolvimento agrícola, essencialmente composto pela vitivinicultura e olivicultura, que originou também a fixação de indústria.

Nos anos sessenta e setenta do século XX, Reguengos volta a ter um período de expansão. A criação da via-férrea de apoio à agricultura e indústria veio a ser condutora da criação de um novo núcleo habitacional.

Toda a estrutura atual de Reguengos de Monsaraz é fortemente influenciada por uma “escrita urbana” carregada de História do povo, que do campo se alimentou e fez as suas casas.

A estrutura urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz é caracterizada por quatro núcleos: a zona da aldeia de cima (Reguengos de Cima), a zona de St. António (Reguengos de Baixo), a zona do novo Reguengos e a zona do Bairro de S. João.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A opção de realizar este fracionamento da cidade sustenta-se, não só pelos diferentes períodos da sua construção, como também pela clara diferença na linguagem aplicada ao desenho urbano.

As zonas da Aldeia de Cima e St. António, com origem nos séculos XVI, XVII e XVIII, assume um traçado tosco e irregular, próprio de zonas geradoras onde não era o planeamento urbano que tinha relevância, mas sim a qualidade dos solos para cultivo ou pasto.

O Novo Reguengos, desenvolvido nos séculos XIX e XX, tem o típico carácter de primeira zona de expansão. Apresenta um traçado regular ortogonal, composto por um sistema simples de quarteirões limitados por compridas ruas direitas.

O Bairro de S. João, construído no século XX, revela um desenho Urbano de núcleos, desenvolvendo-se a partir de duas praças e constituído por moradias unifamiliares. É uma zona descaracterizada que possui uma Arquitetura não sustentada revelada na ausência de conceito.

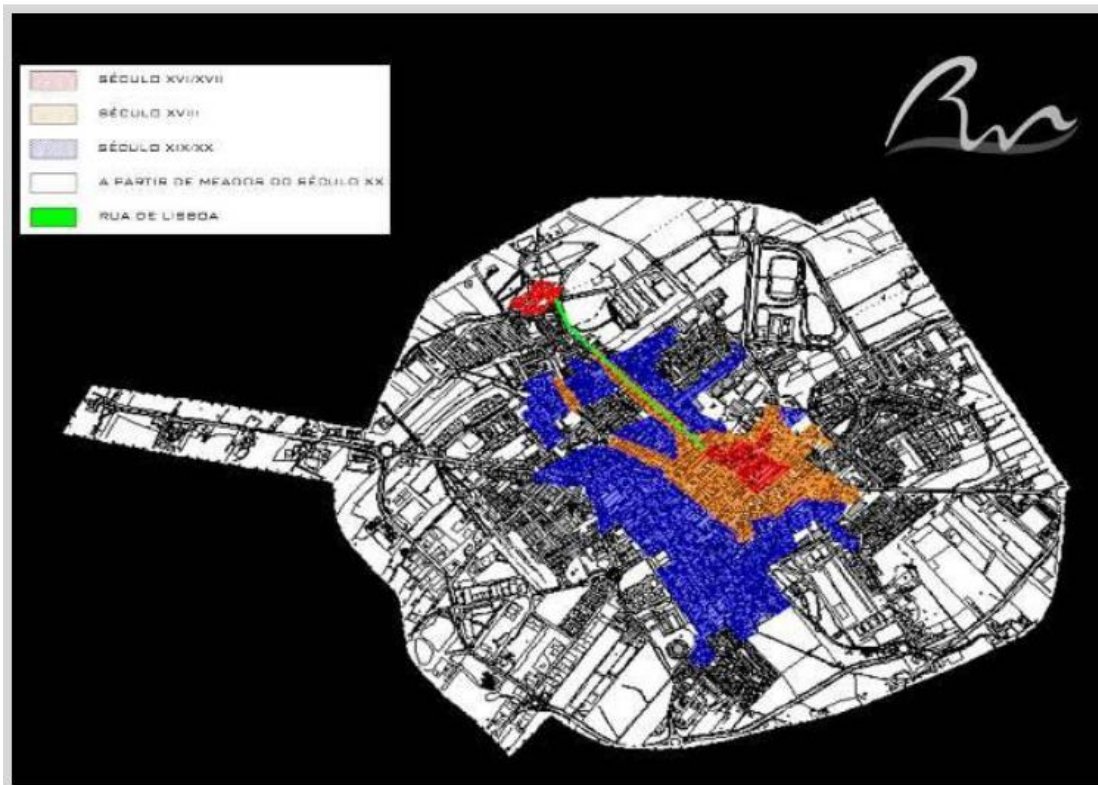


Figura 2: Reguengos de Monsaraz ao longo dos Séculos III

Em suma, o conjunto Urbano permite a leitura histórica da cidade de Reguengos. Desta forma, permite-se criar um entendimento da expansão do aglomerado e a postura do Homem perante cada passo evolutivo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

O plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, aprovado em assembleia Municipal a 2 de Setembro de 1994, em vigor e plena eficácia, foi regulamentado pela portaria n.º 195/95 de 25 de Fevereiro e ratificado pelo Governo através do secretário de Estado do planeamento e da Administração do Território, João António Romão Pereira Reis.

O Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redação do Decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, classifica através da alínea b) do n.º 2 do art.º 72, o solo Urbano.

À data da sua elaboração, o Decreto-Lei n.º 69/90 de 2 de Março, previa na caracterização urbana duas classes: A Área Urbana Consolidada, a Área Urbanizável e Zonas Verdes.

Atualmente, pelo n.º 4, do art.º 73, do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redação do Decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, a qualificação do solo urbano é feita por categorias: os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema Urbano.

Os solos urbanizados estão ocupados por três elementos principais: os edifícios, as áreas verdes e os arruamentos. Em conjunto são constituídos quarteirões que formam a malha urbana.

O estudo desenvolvido foi sectorizado em quatro áreas: A aldeia de cima, St. António, Novo Reguengos e Bairro de São João.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

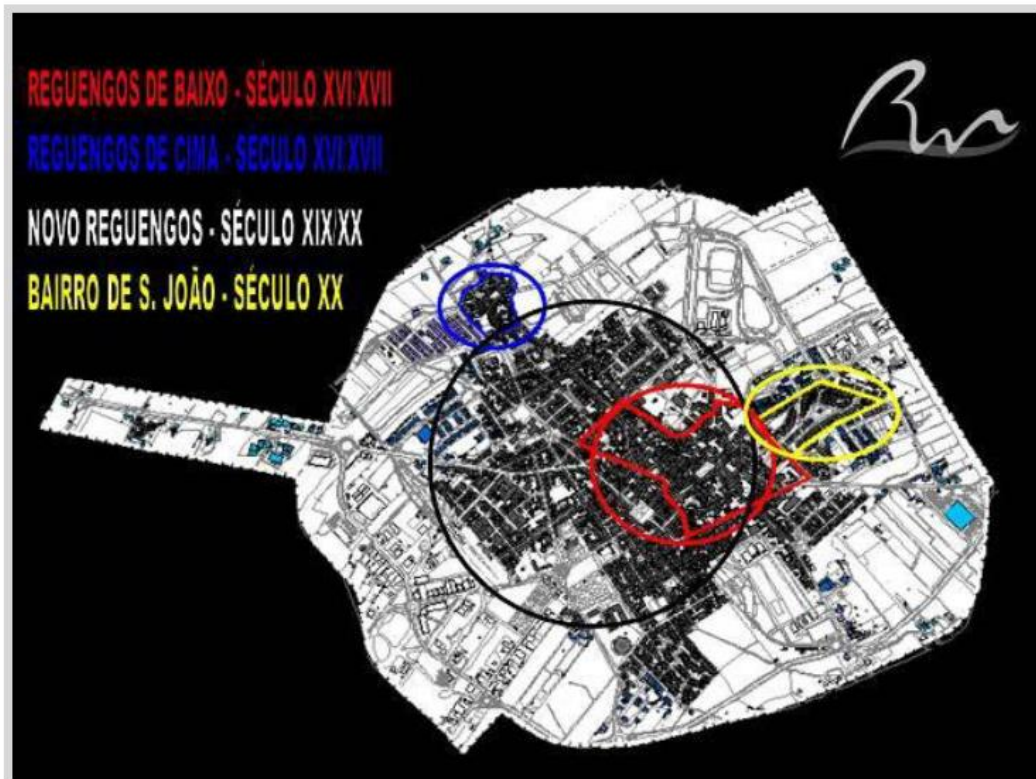


Figura 3: Reguengos de Monsaraz ao longo dos Séculos IV (...)"

Assim, a ARU definida na cartografia em anexo alia todo o sistema urbano potenciando a perspetiva histórica da cidade e criando raízes para que, de forma sustentada, se persiga o objetivo de uma cidade moderna e atrativa para os novos desafios que se perfilam no século XXI.

Ainda nesta descrição e atento à figura em anexo, a área da cidade de Reguengos de Monsaraz compreende 406,9 ha enquanto a ARU proposta corresponde a 127,14 ha, ou seja, 31,2% da área total da cidade.

6.2 Enquadramento Geográfico

O concelho de Reguengos de Monsaraz é constituído por 5 freguesias e 14 lugares, sendo que alguns dos lugares concentram a maioria da população residente.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Evolução da População Residente por Freguesia de 1981 a 2011

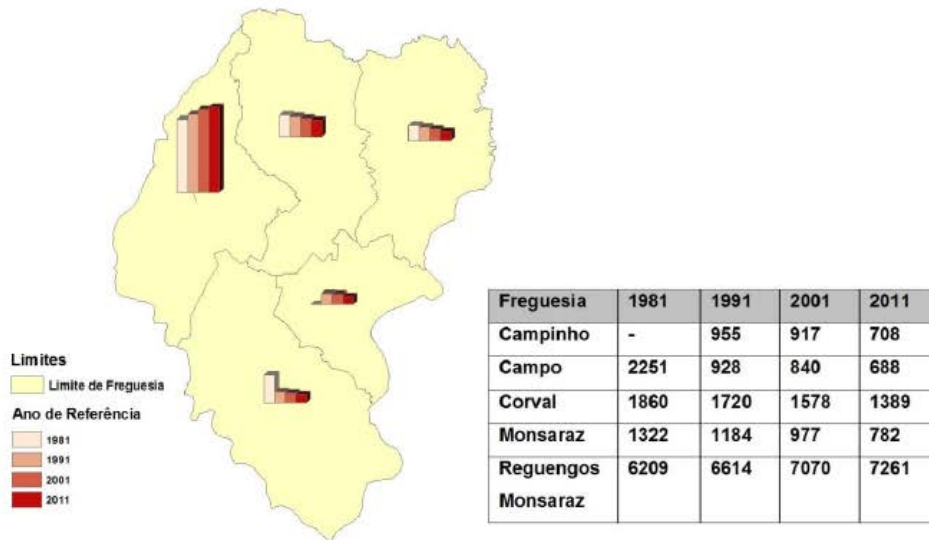


Figura 4: Freguesias - Evolução da população de 1981 a 2011.

Fonte: I.N.E., Censos 1981 a 2011

Da análise da evolução da população as Freguesias do Campinho, Campo, Corval e Monsaraz apresentam de 1981 até 2011 uma evolução negativa, perdendo o Campinho e Monsaraz mais de metade da população. Todavia na Freguesia de Reguengos de Monsaraz a tendência foi de crescimento, o que traduz um esvaziamento das freguesias rurais para a Freguesia que acolhe a sede de Concelho.

Se feita uma análise mais aprofundada, ao nível do lugar, de acordo com o PDM:

“Em 1981 existiam apenas dois lugares com mais de 1000 habitantes, a sede de concelho (4802) e Campinho (1114), havendo ainda dois lugares muito próximos do milhar, Corval (912) e s. Marcos do Campo (875). No seu conjunto, estes quatro lugares representavam mais de 2/3 da população do concelho naquele ano.”

A previsão do PDM que apontava, relativamente à estrutura do povoamento, para o reforço da tendência do fenómeno de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

concentração, no período da sua vigência, encontra-se, por assim dizer, confirmada pelos resultados do Recenseamento de 2011.

Evolução da População Residente por Lugar de 1981 a 2011

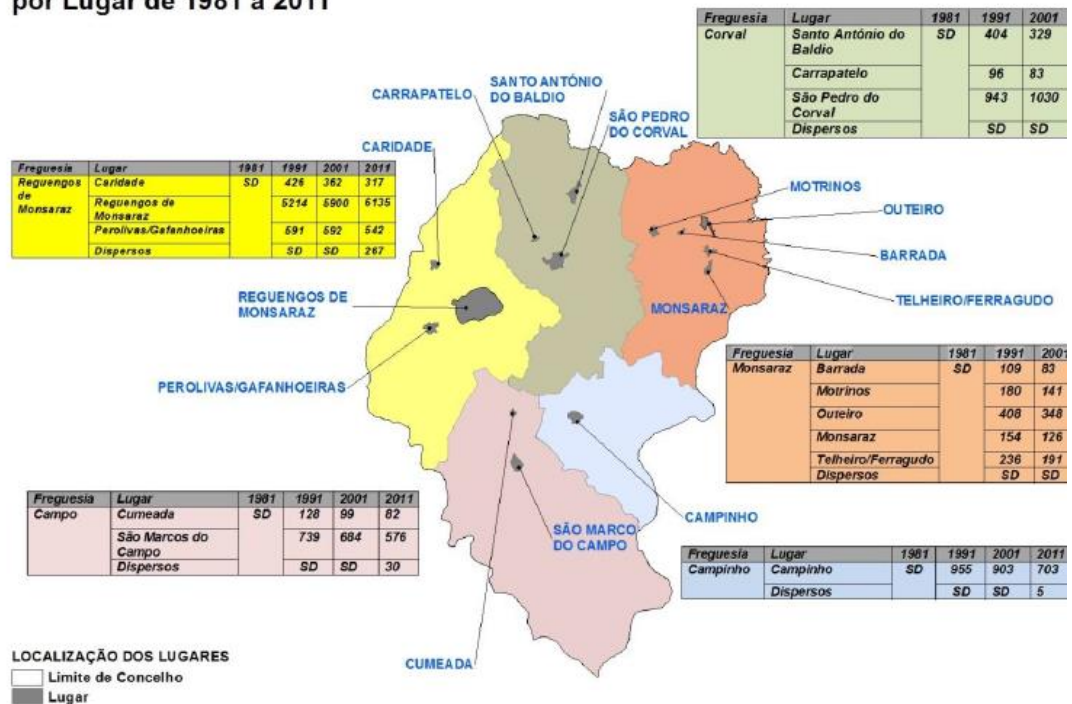


Figura 5: Lugares - Evolução da População de 1981 a 2011.

Fonte: I.N.E., Censos 1981 a 2011

Da análise das Freguesias do concelho, Verifica-se que, à exceção da freguesia de Reguengos de Monsaraz que tem evoluído positivamente, as restantes freguesias e lugares têm perdido população - ver figura anterior.

Contrariamente ao panorama de perda de população generalizada na região do Alentejo, a Cidade e a freguesia de Reguengos de Monsaraz cresceram tendo não só ultrapassado a previsão apresentada no PDM em vigor, como reforçado o seu peso demográfico no Concelho.

O concelho de Reguengos de Monsaraz apenas assistiu a um aumento da sua população durante a primeira metade do Século XX. Desde então, tem apresentado uma evolução negativa. O maior decréscimo demográfico ocorreu na década de 60, correspondendo ao período da história contemporânea em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que o êxodo rural foi mais intenso, tendo saído do concelho cerca de 3.363 indivíduos. A partir dos anos 70 as perdas demográficas continuaram, mas a um ritmo bem menos acentuado. Entre 1991 e 2001 o concelho de Reguengos de Monsaraz perdeu apenas 19 indivíduos.

Por sua vez, a cidade de Reguengos de Monsaraz, ao contrário da tendência apresentada pelo Concelho, apenas registou um decréscimo da sua população durante a década de 60, correspondendo, como já referido anteriormente, a um período de forte emigração, fundamentalmente, para a Região de Lisboa e também para o exterior do País. Na década de 60 a Vila perdeu 607 habitantes. A partir da década de 70 assiste-se a uma divergência completa da evolução demográfica da Vila relativamente ao Concelho, ao conseguir atrair população vinda de fora do Concelho, mas também das freguesias rurais que foram sendo progressivamente esvaziadas dos seus efetivos demográficos.

No último decénio o Município perdeu 554 indivíduos, embora a freguesia de Reguengos de Monsaraz apresente valores de crescimento relativamente às restantes freguesias, houve uma notória desaceleração do seu ritmo de crescimento. Por seu lado a freguesia do campinho foi a que apresentou uma taxa de variação demográfica mais elevada (-22,8%), embora a taxa seja elevada para a freguesia de Monsaraz (-20%).

Ao terminar importa destacar que a freguesia de Reguengos de Monsaraz, à data de 2011 (Censos 2011), tinha uma população residente de 7261 indivíduos, sendo que 84,5 % residiam na sede de freguesia. Como conclusão deste ponto observa-se que a evolução da população concelhia tem sido negativa, contudo a freguesia e a sede freguesia tem tido um crescimento da população residente (vd. Quadro 1)

Quadro 1 - Evolução da população do concelho e freguesias (1991 a 2011)

	1991	2001	2011
CIDADE	5214	5900	6135
FREGUESIA	6614	7070	7261
CONCELHO	11401	11382	10828



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

6.3 Objetivos

1. Reter e captar população;
2. Revitalizar o tecido económico;
3. Valorizar o património construído, cultural, religioso;
4. Dignificar o espaço urbano;
5. Potenciar a imagem de Reguengos de Monsaraz;
6. Qualificar o ambiente e espaço urbano;
7. Dinamizar o comércio e serviços locais, bem como a hotelaria e restauração em particular;
8. Potenciar o desenvolvimento de um espaço inclusivo;
9. Promover o território físico e histórico-cultural e patrimonial da cidade;
10. Fomentar o desenvolvimento turístico;
11. Aumentar a área de influência e centro gravítico de Reguengos de Monsaraz no contexto regional, especialmente em relação a Évora;
12. Consolidar a centralidade de Reguengos de Monsaraz como sede administrativa, centro de serviços e espaço cultural e residencial de elevada qualidade e atratividade.

6.4 Estratégia

Tendo em vista alcançar os objetivos preconizados para a Cidade de Reguengos de Monsaraz, a estratégia que se preconiza assenta na valorização e dignificação do espaço e ambiente urbano, a partir da sua regeneração e particularmente na requalificação, nomeadamente, do espaço público.

Os projetos agora propostos no âmbito da requalificação urbana, a par com os projetos em desenvolvimento no terreno ou aprovados, que constituem um compromisso de curto prazo, representam assim um pilar fundamental da estratégia. A sua execução no terreno, paralelamente com outros instrumentos da estratégia (modernização de serviços, revisão da forma de governo local/governança a concretizar tendo por princípio orientador a subsidiariedade e corresponsabilização de atores através de uma forte participação na gestão pública, etc.), marketing territorial mais agressivo, campanhas de marketing externas, entre outros) permite-nos ter uma visão positiva e audaz para Reguengos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

6.5 Ações Previstas e Faseamento

N.º	Designação	Descrição	Natureza do Promotor	Sem Projeto	Em estudo	Em Projeto	Projeto Aprovado	Em Obra	Obra Concluída	Plano de Execução	
										A curto prazo (4anos)	A médio/longo prazo (5 a 10 anos)
1	Património Edificado										
1.1	Bairro residencial - Necrópole	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado								
1.2	Ruínas Romano	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado								
1.3	Reguengos de Cima - Casa - Moderno	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado								
1.4	Santo António - Templo Moderno	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades.	Público/ Privado								



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

		Reabilitação do Edificado.							
1.5	Outros Elementos patrimoniais	Ordenamento e Promoção de Acessibilidades. Reabilitação do Edificado.	Público/ Privado						
2	Equipamentos Públicos								
2.1	Museu do Vinho e da Vinha	Reabilitação de Espaço.	Público						
2.2	Centro de Logística	Reabilitação de Espaço para Novo Uso.	Público						
2.3	Centro de Investigação e Desenvolvimento	Reabilitação de Espaço para Novo Uso.	Público						
2.4	Creche e Jardim de Infância	Recuperação do espaço	Público						
2.5	Biblioteca Municipal	Reabilitação de Espaço para Novo Uso.	Público						
2.6	Parque de Apoio ao Transporte Rodoviário	Requalificação de espaço.	Público/ Privado						
2.7	Desporto XXI	Reabilitação de espaço	Público						
2.8	Parque Desportivo Virgílio Durão	Reabilitação de Espaço	Público						
2.9	Polidesportivo Quinta da Tapada	Reabilitação de Espaço	Público						



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

4	Espaços Públicos																		
4.1	Largos, Praças e estacionamento	Regeneração de espaços degradados.	Público																
4.2	Jardins	Reabilitação de Espaços	Público																
4.3	Espaços Públicos de Bairro	Reabilitação de Espaços	Público																
4.4	Espaços de Enquadramento	Reabilitação de Espaços	Público																
4.5	Parque da Cidade	Reabilitação de Espaço	Público																

7. ATOS SUBSEQUENTES

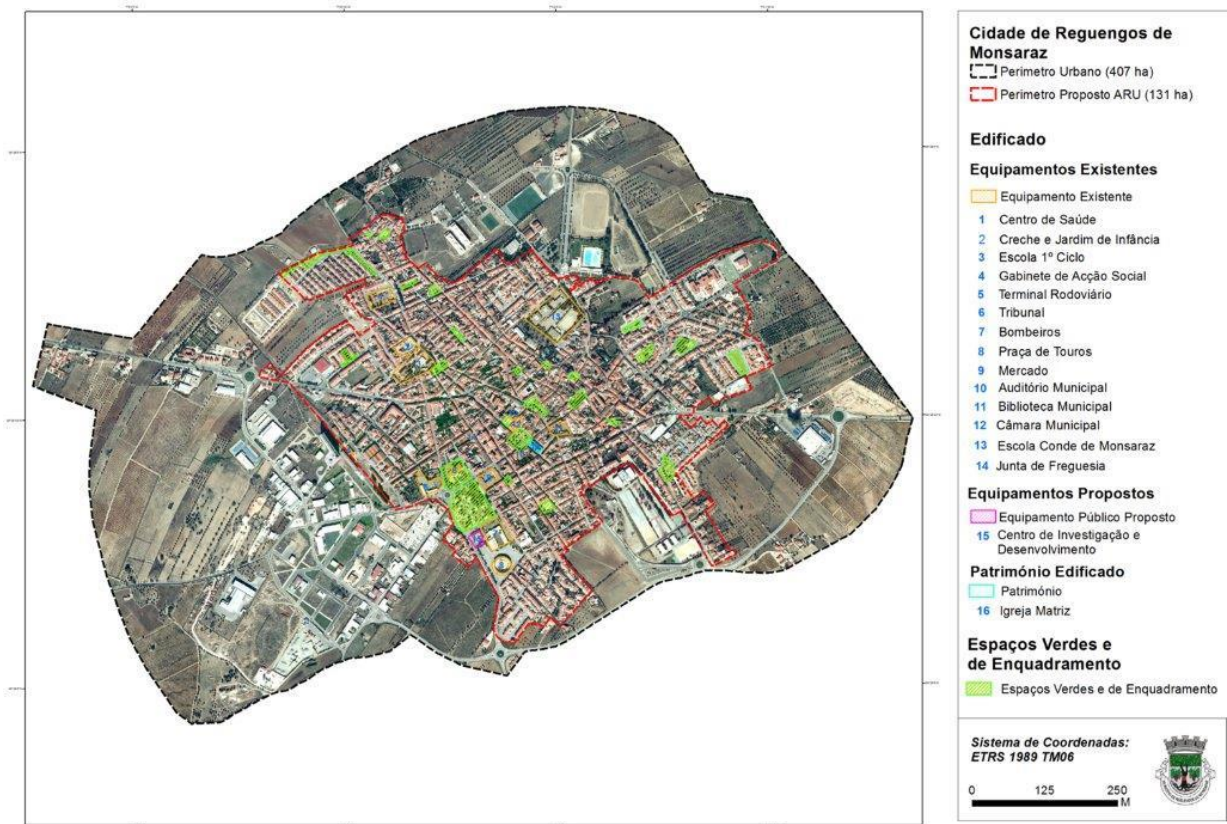
No prazo de três anos deverá a Assembleia Municipal aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, os projetos de operações de reabilitação, com o conteúdo previsto no artigo nº 16º do RJUR.

Os projetos das ORU serão remetidos ao IHRU, para parecer não vinculativo e submetido a discussão pública a promover nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:*

- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/GP/2018;* -----
- b) *Aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os documentos anexos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida;* -----
- c) *Deliberar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação;* -----
- d) *Determinar a publicação do ato de aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada;* -----
- e) *Determinar a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, sob pena de caducidade desta;* e, -----
- f) -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que a Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz já tem três anos e que importa, agora, manter a validade da mesma. Esclareceu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que face às questões suscitadas em reunião do órgão executivo foi solicitado ao Departamento de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) esclarecimentos sobre a possibilidade de existência no concelho de mais áreas de reabilitação urbana, ao que foi respondido no sentido da sua impossibilidade técnica. Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara Municipal, por informar que uma área de reabilitação urbana pressupõe uma intervenção de reabilitação urbana programada e ampla e que há critérios técnicos que devem ser verificados, tendo a autarquia explorado ao máximo as oportunidades de integração de aglomerados em ARU's.

----- Tomou a palavra o membro Nuno Isidro de Ambrósio Pinto para questionar o motivo pelo qual a freguesia de Monsaraz não foi abrangida por uma ARU e se essa integração não poderia ser um instrumento atrativo para a fixação de população na freguesia.-----Tomou, de seguida, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para esclarecer que a riqueza do património de Monsaraz reclama, na perspectiva do executivo municipal, a definição de um plano de gestão e salvaguarda patrimonial que vai muito para além da figura da área de reabilitação urbana. Continuou, referindo que a ARU limita-se a definir um perímetro de requalificação, mas não define regras para essa requalificação, pelo que se terá de olhar para os territórios atendendo às suas especificidades. O senhor Presidente referiu, ainda, que apesar da freguesia de Monsaraz não estar integrada em ARU não é por isso que não estão previstas obras de requalificação urbana para as aldeias da freguesia. Concluiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que o executivo municipal tem uma grande preocupação com o património de Monsaraz, e que prova disso é uma deliberação específica tomada na câmara municipal na qual a autarquia se compromete a suportar, total ou parcialmente, a comparticipação nacional em projetos de requalificação patrimonial de património classificado na freguesia de Monsaraz. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal deixou o apelo aos proprietários de património classificado na freguesia de Monsaraz para que apresentem projetos de requalificação do seu património, pois a câmara municipal estará ao seu lado. ----- Usou da palavra o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, para questionar se já foram apresentados alguns projetos de requalificação de património classificado para a freguesia de Monsaraz ao abrigo da deliberação específica tomada pela câmara municipal. ----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou a Assembleia Municipal que até ao momento ainda não foi apresentado qualquer projeto, mas apelava a todos os membros à divulgação desta medida. ----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os documentos anexos à Proposta n.º 7/GP/2018 e supra transcritos, que são: a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, onde consta também o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, bem como, a planta com a delimitação da área abrangida. -----

**Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 2.818 m2,
destinada à execução do Projeto “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de
Monsaraz - Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”**

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, referente à afetação de uma parcela de terreno ao domínio público municipal; cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----
----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada uma proposta firmada em 08 de fevereiro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PROPOSTA N.º 12/GP/2018

AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.818 M², DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO «REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ - ZONA ENVOLVENTE E ARRANJOS EXTERIORES»

Considerando:

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz lançou um concurso público para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”, a qual foi objeto de candidatura ao aviso n.º ALT20-06-2016-18, enquadrada no Eixo Prioritário 4: Desenvolvimento Urbano Sustentável do Programa Operacional ALENTEJO 2020;
- Que a finalidade do projeto em apreço é a execução e racionalização das acessibilidades e infraestruturas, existentes e a executar, na envolvente ao edificado de uso coletivo da Escola Básica N.º 1 de Reguengos de Monsaraz;
- Que, para cumprir tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz necessitou de utilizar uma área com a extensão total de 2.818 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Quinta Nova”, que tem a área total de 15,617500 ha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 34, Seção 015, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2344;
- Que o referido prédio rústico se encontra registado a favor de António Carlos de Almeida Martins Pereira, casado sob o regime de separação de bens, contribuinte fiscal n.º 107 999 072, residente na Quinta Nova, na Rua Dr. António Vaz Natário, em Reguengos de Monsaraz, o qual autorizou a realização das operações na sua propriedade, por se tratar de um projeto para o bem-estar social e de interesse da comunidade escolar, que teve início no dia 07 de outubro de 2017;
- Que se torna necessário formalizar a cedência, a título gratuito, por parte do Senhor António Carlos de Almeida Martins Pereira, ao Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com a área de 2.818 m², do referido prédio rústico, que serviu para a execução do Projeto de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”, para integrar, desta forma, o domínio público municipal, pese embora, cerca de 1.140 m² daquela área de 2.810 m² incida sobre área de servidão do domínio hídrico público, mas pertencente ao prédio rústico em apreço;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da aquisição da parcela de terreno com a área total de 2.818 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Quinta Nova”, com a área total de 15,617500 ha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 34, Seção 015, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2344, propriedade do Senhor António Carlos de Almeida Martins Pereira, para integração no domínio público municipal e conforme planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida;
- b) Que delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 2.818 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada à execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”, conforme planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; e,

d) Que seja determinado à Subunidade Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/GP/2018; -----

----- b) Aprovar a aquisição da parcela de terreno com a área total de 2.818 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Quinta Nova”, com a área total de 15,617500 ha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 34, Seção 015, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2344, propriedade do Senhor António Carlos de Almeida Martins Pereira, para integração no domínio público municipal e conforme planta que se anexa à proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida; ----- c) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 2.818 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada à execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”, conforme planta anexa à proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida;

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; ----- e) Determinar à Subunidade Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 2.818 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Quinta Nova”, com a área total de 15,617500 ha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 34, Seção 015, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2344, propriedade do Senhor António Carlos de Almeida Martins Pereira, destinada à execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”, conforme planta anexa à proposta e que aqui se dá por integralmente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

reproduzida.

Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do ano de 2018, referente à adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia; cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

-----Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada uma proposta firmada em 08 de fevereiro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 11/GP/2018

ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E A ENERGIA

Considerando:

- *Que as alterações climáticas são uma realidade constante e que constituem um dos maiores desafios mundiais da nossa época, exigindo uma ação imediata e a cooperação entre várias entidades de todo o mundo;*
- *Que a mitigação das alterações climáticas e a adaptação a estas podem trazer múltiplas vantagens para o ambiente, a sociedade e a economia, com vista à promoção de um desenvolvimento local sustentável;*
- *Que as autarquias têm competências em vários domínios, tais como a energia, o ambiente, a saúde e a promoção do desenvolvimento, e que podem contribuir de forma muito significativa para uma alteração de comportamentos que possam contribuir para uma maior eficiência energética e para a mitigação das alterações climáticas, uma vez que estão ao nível de governação mais próximo dos cidadãos;*
- *Que, no ano de 2008, a Comissão Europeia lançou o Pacto de Autarcas, que mobilizou com êxito um grande número de autoridades locais e regionais com vista ao desenvolvimento de planos de ação e orientação dos investimentos para medidas de mitigação das alterações climáticas, passando em 2015 a denominar-se por Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, após fusão daquele Pacto com a iniciativa “Mayors Adapt”, adotando-se os objetivos da União Europeia para 2030 e uma abordagem integrada à mitigação e adaptação às alterações climáticas;*
- *Que, para aderir ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, as autarquias comprometem-se a levar a cabo ações que apoiem a implementação da meta de redução da emissão de CO₂ e eventualmente de outros gases com efeito de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

estufa em 40% até 2030, designadamente mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energias renováveis e, bem assim, aumentar a sua resiliência, adaptando-se aos impactes das alterações climáticas;

- Que, para cumprir o desiderato constante no item anterior, os signatários do Pacto deverão preparar um Inventário de Referência das Emissões e uma Avaliação de Impacto e Vulnerabilidade em matéria de Alterações Climáticas; outrossim, comprometem-se em apresentar, no prazo de dois anos após a data da adesão ao Pacto, um Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) em que se definem as ações-chave que pretendem implementar e, posteriormente, de forma bial, relatórios de acompanhamento;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da adesão do Município de Reguengos de Monsaraz ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, de acordo com a minuta anexa e o Documento de Compromisso, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 2, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o formulário de adesão ao Pacto e o Pacto de Autarcas, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, a minuta e Documento de Compromisso, anexos à proposta, que ora se transcrevem: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Eu, José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fui **mandatado** por [Assembleia Municipal (ou organismo equivalente de tomada de decisão)], em (data), para assinar o **Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia**, plenamente ciente dos compromissos enunciados no Documento de Compromisso oficial e resumidos a seguir.

Por conseguinte, a autarquia local que represento compromete-se, essencialmente, a:

- Reduzir as emissões de CO₂ (e eventualmente de outros gases com efeito de estufa) no seu território em pelo menos 40 %, até 2030, designadamente mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis;
- Aumentar a sua resiliência, adaptando-se aos impactos das alterações climáticas.

A fim de traduzir estes compromissos em ações, a autarquia local que represento compromete-se a cumprir a seguinte abordagem por etapas:

- Elaborar um **inventário de referência das emissões** e efetuar uma **avaliação dos riscos e da vulnerabilidade às alterações climáticas**;
- Apresentar um **plano de ação para a energia sustentável e o clima** no prazo de dois anos a contar da data supramencionada da decisão da Assembleia Municipal;
- Comunicar o progresso**, pelo menos de dois em dois anos a contar da data de apresentação do plano de ação para a energia sustentável e clima, para efeitos de avaliação, acompanhamento e verificação.

Aceito que a autarquia local que represento seja suspensa da sua participação na iniciativa – sob reserva de aviso prévio, por escrito, do Gabinete do Pacto de Autarcas – em caso de não-apresentação dos documentos supracitados (ou seja, plano de ação em matéria de energia sustentável e clima e relatórios de acompanhamento) nos prazos estabelecidos.

Município de Reguengos de Monsaraz; Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz

José Gabriel Paixão Calixto

Email: presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, Telefone: 00351 266 508 040

ASSINATURA

www.eumayors.eu

“



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E A ENERGIA

Nós, os autarcas signatários do presente Pacto, partilhamos uma visão de futuro sustentável – seja qual for a dimensão da nossa autarquia ou a sua localização no mapa-múndi. Esta visão conjunta orienta a nossa ação para enfrentar os seguintes desafios interligados: mitigação das alterações climáticas, adaptação a estas e energia sustentável. Em conjunto, estamos dispostos a apresentar medidas concretas e de longo prazo que proporcionem um enquadramento estável do ponto de vista ambiental, social e económico para as gerações atuais e futuras. É da nossa responsabilidade coletiva criar territórios mais sustentáveis, atraentes, habitáveis, resilientes e eficientes do ponto de vista energético.

NÓS, OS AUTARCAS, RECONHECEMOS QUE:

As alterações climáticas são já uma realidade e constituem um dos maiores desafios mundiais da nossa época, exigindo uma ação imediata e a cooperação entre as autarquias locais, regionais e nacionais de todo o mundo.

As autarquias locais são os principais motores da transição energética e da luta contra as alterações climáticas ao nível de governação mais próximo dos cidadãos. As autarquias locais partilham com os níveis regional e nacional a responsabilidade pela ação climática e estão dispostas a agir independentemente dos compromissos das outras partes. As autarquias locais e regionais em todos os contextos socioeconómicos e localizações geográficas encontram-se na linha da frente para diminuir a vulnerabilidade do respetivo território aos diversos impactes das alterações climáticas. Embora os esforços de redução das emissões estejam já em curso, a adaptação às alterações climáticas continua a ser um complemento necessário e indispensável à mitigação.

A mitigação das alterações climáticas e a adaptação a estas podem trazer múltiplas vantagens para o ambiente, a sociedade e a economia. Tratadas em conjunto, abrem novas oportunidades de promoção de um desenvolvimento local sustentável, que inclua a criação de comunidades inclusivas, adaptadas às alterações climáticas e eficientes do ponto de vista energético; a melhoria da qualidade de vida; o incentivo ao investimento e à inovação; a promoção da economia local e a criação de postos de trabalho; o reforço do compromisso e da cooperação das partes interessadas.

As soluções locais para desafios energéticos e climáticos contribuem para a oferta de energia segura, sustentável, competitiva e a preços abordáveis aos cidadãos e, conseqüentemente, para a redução da dependência energética e para a proteção dos consumidores vulneráveis.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

NÓS, OS AUTARCAS, PARTILHAMOS UMA VISÃO CONJUNTA PARA 2050 RELATIVAMENTE AOS SEGUINTE TEMAS:

- Descarbonização dos territórios, contribuindo assim para manter o aquecimento global médio abaixo dos 2 °C em relação aos níveis pré-industriais, em conformidade com o acordo internacional sobre o clima obtido na COP 21, em Paris, em dezembro de 2015;
- Territórios mais resilientes, preparados para os inevitáveis impactes adversos das alterações climáticas;
- Acesso universal a serviços energéticos seguros, sustentáveis e a preços abordáveis para todos, melhorando assim a qualidade de vida e reforçando a segurança energética.

PARA QUE ESTA VISÃO SE TORNE REALIDADE, NÓS, OS AUTARCAS, COMPROMETEMO-NOS A:

- Reduzir as emissões de CO₂ (e, eventualmente, de outros gases com efeito de estufa) no território das nossas autarquias em, **pelo menos, 40 % até 2030**, nomeadamente através de uma melhoria da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis;
- Aumentar a nossa resiliência mediante uma adaptação aos impactes das alterações climáticas;
- Partilhar a nossa visão, resultados, experiências e conhecimento com outras autarquias locais e regionais dentro e fora da UE através de uma cooperação direta e do intercâmbio entre pares, nomeadamente no contexto do Pacto Mundial de Autarcas.

A fim de traduzir em ações os compromissos assumidos pelas nossas autarquias locais, comprometemo-nos a seguir, passo a passo, o roteiro apresentado no anexo I, incluindo o desenvolvimento de um plano de ação para a energia sustentável e o clima, bem como a monitorização regular do progresso alcançado.

NÓS, OS AUTARCAS, RECONHECEMOS QUE O NOSSO COMPROMISSO EXIGE:

- Uma forte liderança política;
- O estabelecimento de objetivos ambiciosos a longo prazo, que transcendam os mandatos políticos;
- Uma (inter)ação coordenada entre a mitigação e a adaptação mediante a mobilização de todos os serviços autárquicos envolvidos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

- ☛ Uma abordagem territorial intersectorial e holística;
- ☛ A correta afetação dos recursos humanos, técnicos e financeiros;
- ☛ O compromisso de todas as partes interessadas presentes nos nossos territórios;
- ☛ O reconhecimento dos cidadãos como principais consumidores de energia, como «produtores-consumidores» e como participantes num sistema de resposta à procura de energia;
- ☛ Uma ação imediata, nomeadamente através de medidas flexíveis, «que não venham a revelar-se contraproducentes»;
- ☛ A aplicação de soluções inteligentes para resolver os problemas técnicos e sociais da transição energética;
- ☛ Ajustamentos regulares das nossas ações em função dos resultados do acompanhamento e da avaliação;
- ☛ Uma cooperação horizontal e vertical combinada entre as autarquias locais e com todos os outros níveis de governo.

NÓS, OS AUTARCAS, CONGRATULAMO-NOS COM:

- ☛ A iniciativa da Comissão Europeia que reúne num único quadro a mitigação e a adaptação – os dois pilares da ação contra as alterações climáticas –, e o reforço das sinergias com outras políticas e iniciativas pertinentes da UE;
- ☛ O apoio da Comissão Europeia ao alargamento do modelo do Pacto de Autarcas a outras partes do mundo através do Pacto Mundial de Autarcas;
- ☛ O apoio do Comité das Regiões, a voz institucional das autarquias locais e regionais da UE, ao Pacto de Autarcas e aos respetivos objetivos;
- ☛ A assistência prestada pelos Estados-Membros, as regiões, as províncias, as cidades mentoras e outras estruturas institucionais às autarquias locais no cumprimento dos respetivos compromissos de mitigação e adaptação no âmbito do Pacto de Autarcas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

NÓS, OS AUTARCAS, CONVIDAMOS:

- OUTRAS AUTARQUIAS LÓCAIS A:

- ☛ Juntar-se a nós, comunidade do Pacto de Autarcas;
- ☛ Partilhar conhecimentos e participar em atividades de reforço de capacidades no âmbito do Pacto de Autarcas.

- AS AUTARQUIAS REGIONAIS/SUBNACIONAIS A:

- ☛ Proporcionar orientações estratégicas e apoio político, técnico e financeiro ao desenvolvimento, execução e acompanhamento do(s) nosso(s) plano(s) de ação e das medidas conexas;
- ☛ Ajudar-nos a promover a cooperação e as abordagens comuns com vista a uma ação mais eficiente e integrada.

- OS GOVERNOS NACIONAIS A:

- ☛ Assumir a sua responsabilidade na luta contra as alterações climáticas e a proporcionar apoio político, técnico e financeiro adequado para a preparação e execução das nossas estratégias locais de mitigação e adaptação;
- ☛ Associar-nos à preparação e execução das estratégias nacionais de mitigação e adaptação;
- ☛ Garantir o acesso adequado aos mecanismos de financiamento para apoiar as ações climáticas e energéticas locais;
- ☛ Reconhecer o impacto dos nossos esforços locais, ter em conta as nossas necessidades e refletir os nossos pontos de vista nos processos climáticos europeus e internacionais.

- AS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS A:

- ☛ Consolidar os quadros políticos de apoio à execução de estratégias climáticas e energéticas locais e à cooperação entre cidades;
- ☛ Proporcionar-nos o apoio operacional, técnico e promocional adequado;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

- Continuar a integrar o Pacto de Autarcas nas políticas pertinentes, nos programas de apoio e nas atividades da UE, associando-nos às fases de preparação e execução;
- Continuar a oferecer oportunidades de financiamento para a concretização dos nossos compromissos, bem como a propor mecanismos específicos de assistência ao desenvolvimento de projetos que nos ajudem a desenvolver, oferecer e lançar programas de investimento;
- Reconhecer o nosso papel e esforços na mitigação das alterações climáticas e na adaptação às mesmas e partilhar os nossos resultados com a comunidade internacional.

– OUTRAS PARTES INTERESSADAS¹ A:

- Mobilizar e partilhar competências, conhecimento, tecnologia e recursos financeiros que completam e intensificam os nossos esforços locais, reforçam o desenvolvimento de capacidades, promovem a inovação e estimulam o investimento;
- Tornar-se participantes ativos na transição energética e a apoiar-nos através da sua participação na ação comunitária.

¹ Por exemplo, setor privado, instituições financeiras, sociedade civil, comunidade científica e universidades.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

ANEXO I O PACTO DE AUTARCAS: PROCESSO POR ETAPAS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

UM ROTEIRO COMUM PARA UMA VISÃO PARTILHADA:

A fim de cumprir os seus objetivos de mitigação e adaptação, os signatários do Pacto de Autarcas comprometem-se a seguir uma série de etapas:

ETAPAS \ PILARES	MITIGAÇÃO	ADAPTAÇÃO
1) Início diagnóstico da situação actual	e Elaborar um inventário de referência das emissões	Preparar uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade às alterações climáticas
2) Definição de objetivos estratégicos planeamento	e Apresentar um plano de ação para a energia sustentável e o clima (PAESC) e integrar os aspetos relacionados com a mitigação e a adaptação* nas políticas, estratégias e planos pertinentes,	
3) Execução, acompanhamento e comunicação do progresso	e Comunicar informações sobre o progresso alcançado de dois em dois anos após a apresentação do PAESC na plataforma da iniciativa	

* A estratégia de adaptação deve fazer parte do PAESC e/ou ser desenvolvida e integrada em (um) documento(s) separado(s). Os signatários podem optar pelo formato da sua escolha – ver o ponto «percurso de adaptação» a seguir.

No primeiro e no segundo ano, são estabelecidas as bases do plano, colocando a tónica no diagnóstico da situação atual (principais fontes de emissões e respetivos potenciais de redução, principais riscos e vulnerabilidades às alterações climáticas e desafios atuais/futuros associados), identificando as prioridades de mitigação e adaptação e as primeiras vitórias, reforçando a participação comunitária e mobilizando recursos e capacidades suficientes para levar a cabo as ações necessárias. Os próximos anos incidirão no reforço e na aceleração das ações e dos projetos lançados para acelerar a mudança.

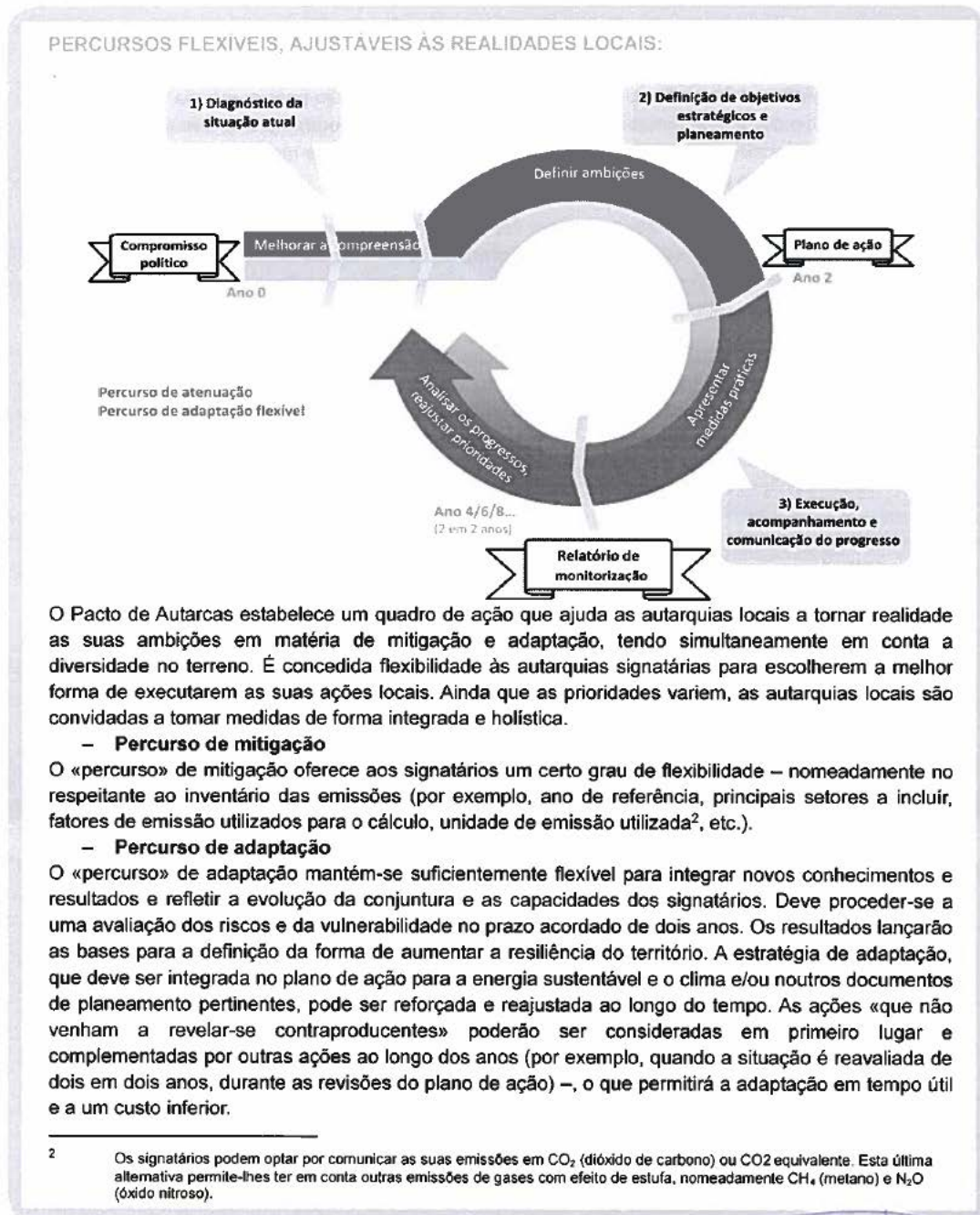


MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy



www.eumayors.eu



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

UM MOVIMENTO CREDÍVEL E TRANSPARENTE:

- **Aprovação política:** O compromisso, o plano de ação para a energia sustentável e o clima e os outros documentos de planeamento pertinentes devem ser ratificados por resolução/decisão da assembleia municipal. Deste modo, garante-se um apoio político a longo prazo.
- **Um quadro sólido, coerente, transparente e harmonizado de compilação de dados e de comunicação de informações:** À luz da experiência das autarquias locais, regiões e redes de cidades, a metodologia do Pacto de Autarcas assenta numa sólida base técnica e científica, desenvolvida em conjunto com a Comissão Europeia. Foram desenvolvidos princípios metodológicos comuns e modelos de comunicação de informações, que permitem aos signatários acompanhar, comunicar e divulgar publicamente os seus progressos de forma estruturada e sistemática. O plano de ação para a energia sustentável e o clima é disponibilizado ao público, via o perfil do signatário, no sítio Web do Pacto de Autarcas. Deste modo, garante-se a transparência, a fiabilidade e a comparabilidade das ações climáticas locais.
- **Reconhecimento e elevada visibilidade dos esforços realizados:** Os resultados individuais e coletivos obtidos através dos modelos de comunicação de informações são disponibilizados ao público – nomeadamente no sítio Web do Pacto de Autarcas –, a fim de inspirar e facilitar o intercâmbio e a autoavaliação. A comunicação de dados através do Pacto de Autarcas permite aos signatários demonstrar o impacto alargado das suas ações no terreno. Os dados compilados através do quadro de comunicação de informações do Pacto de Autarcas concedem igualmente aos responsáveis políticos nacionais, europeus e internacionais um retorno de informação essencial sobre ações locais.
- **Avaliação dos dados comunicados pelos signatários:** Este controlo da qualidade contribui para assegurar a credibilidade e a fiabilidade de toda a iniciativa do Pacto de Autarcas.
- **Suspensão em caso de incumprimento:** Os signatários aceitam a suspensão da sua participação na iniciativa – sujeita a aviso prévio, por escrito, do Gabinete do Pacto de Autarcas – em caso de não-apresentação dos documentos supracitados (ou seja, plano de ação para a energia sustentável e o clima e relatórios de acompanhamento) nos prazos estabelecidos. Este procedimento assegura transparência, solidez e equidade em relação a outros signatários que cumprem os seus compromissos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

ANEXO II

ANTECEDENTES E CONTEXTO

Os signatários do Pacto de Autarcas aderem ao movimento estando plenamente cientes dos seguintes aspetos:

- O Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) reafirmou, no seu quinto relatório de avaliação que as alterações climáticas são uma realidade e que as atividades humanas continuam a afetar o clima da Terra;
- De acordo com as conclusões do IPCC, a mitigação e a adaptação são abordagens complementares para reduzir os riscos dos impactos das alterações climáticas em diversas escalas temporais;
- Os Governos nacionais acordaram, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC), no objetivo coletivo de manter o aquecimento mundial médio abaixo dos 2 °C em comparação com os níveis pré-industriais;
- Os Governos nacionais acordaram, no contexto da Conferência das Nações Unidas Rio+20, num conjunto de objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS); entre estes, o ODS7 prevê que a comunidade internacional deve «*garantir o acesso a serviços de energia modernos com preços acessíveis, sustentáveis e seguros para todos*»; o ODS7 pretende «*tornar as cidades e os aglomerados humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis*» e o ODS 13 «*adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e o seu impacto*»;
- A iniciativa Energia Sustentável para Todos, lançada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas em 2011, coloca a tónica na consecução, até 2030, dos três objetivos interligados seguintes: «*garantir o acesso universal a serviços de energia modernos*», «*duplicar a taxa mundial de melhoria da eficiência energética*» e «*duplicar a parte das energias renováveis no leque energético mundial*»;
- A Comissão Europeia (CE) lançou o Pacto de Autarcas em 2008 e, enquanto ação fundamental da Estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas (CE, 2013), a iniciativa «*Mayors Adapt*», em 2014, para fazer participar e apoiar as autarquias locais na adoção de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- Desde o seu início, o Pacto de Autarcas foi reconhecido como um instrumento fundamental da UE para acelerar a transição energética e reforçar a segurança do aprovisionamento energético, facto reconhecido, nomeadamente, na estratégia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

para a União da Energia (CE, 2015) e na estratégia europeia de Segurança Energética (CE, 2014);

- A UE adotou, em outubro de 2014, o quadro de ação relativo ao clima e à energia para 2030, que estabelece novos objetivos climáticos e energéticos: no mínimo, 40 % de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa, 27 % da energia consumida na UE a partir de fontes renováveis e 27 % de poupança energética;
- A Comissão Europeia adotou, em 2011, o «Roteiro de transição para uma economia hipocarbónica competitiva em 2050», destinado a reduzir, em 80-95 %, as emissões de gases com efeito de estufa na UE até 2050, em comparação com os níveis de 1990 – iniciativa acolhida favoravelmente também pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia;
- O Comité das Regiões da UE (CR) salienta o seu empenho reforçado em continuar a apoiar o Pacto de Autarcas, por exemplo através de uma plataforma específica no âmbito do CR e de outros instrumentos, conforme salientado no seu parecer sobre o futuro do Pacto (ENVE-VI- 006).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

ANEXO III GLOSSÁRIO

- **Adaptação:** medidas tomadas para prever os efeitos adversos das alterações climáticas, prevenir ou minimizar os danos que estas podem causar ou tirar partido das oportunidades que possam surgir.
- **Alterações climáticas:** qualquer alteração do clima ao longo do tempo, quer devida à variabilidade natural quer resultante da atividade humana.
- **Inventário das emissões:** quantificação do volume de gases com efeito de estufa (CO₂ ou equivalente CO₂) emitidos devido ao consumo de energia no território de um signatário do Pacto de Autarcas durante um ano específico – permite identificar as principais fontes de emissões e os respetivos potenciais de redução.
- **Mitigação:** medidas tomadas para reduzir as concentrações de gases com efeito de estufa libertados na atmosfera.
- **Relatório de monitorização:** documento que os signatários do Pacto de Autarcas se comprometem a entregar de dois em dois anos após a apresentação do seu SECAP, que descreve os resultados provisórios da execução deste – o objetivo deste relatório é acompanhar a realização dos objetivos previstos.
- **Opções que não venham a revelar-se contraproducentes (adaptação):** atividades que proporcionem benefícios económicos e ambientais imediatos. São úteis em todos os cenários climáticos plausíveis.
- **Produtores-consumidores:** consumidores proativos que, para além de consumirem energia, também assumem a responsabilidade pela sua produção.
- **Resiliência:** capacidade de um sistema social ou ecológico para absorver perturbações, mantendo os mesmos modos de funcionamento básicos, e capacidade de adaptação ao stress e às alterações (climáticas).
- **Avaliação dos riscos e da vulnerabilidade:** análise que determine a natureza e a dimensão dos riscos mediante o exame dos perigos potenciais e a avaliação da vulnerabilidade que possa constituir uma ameaça ou um dano potencial para as pessoas, a propriedade, os meios de subsistência e o ambiente de que estes dependem – permite a identificação de domínios que suscitam grande preocupação e, consequentemente, presta informações para a tomada de decisões. A avaliação poderia tratar dos riscos associados a inundações, temperaturas extremas e vagas de calor, secas e escassez de água, tempestades e outros fenómenos meteorológicos extremos, aumento dos incêndios florestais, subida do nível do mar e erosão costeira (se for caso disso).
- **Risco:** probabilidade de efeitos nefastos ou de perdas em termos sociais, económicos ou ambientais (por exemplo, vidas, estado de saúde, meios de subsistência, bens e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal



Covenant of Mayors
for Climate & Energy

serviços), que possam atingir, ao longo de um determinado período de tempo futuro, uma comunidade ou uma sociedade específica em situação vulnerável.

- **Plano de ação para a energia sustentável e clima (PAESC):** documento fundamental no qual um signatário do Pacto de Autarcas indica o modo como tenciona cumprir os seus compromissos. Define as medidas de mitigação e de adaptação para alcançar os objetivos, bem como os calendários e a atribuição de responsabilidades.
- **Vulnerabilidade:** grau de suscetibilidade de um sistema e de incapacidade para lidar com os efeitos adversos das alterações climáticas, incluindo a variabilidade climática e os fenómenos extremos (contrário de resiliência).

”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*
- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/GP/2018; -----*
- *b) Aprovar a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, de acordo com a minuta anexa e o Documento de Compromisso, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; ----- c) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 2, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia; -----*
- *d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o formulário de adesão ao Pacto e o Pacto de Autarcas, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----*
- *e) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação". -----*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia. -----

Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA) - Aprovação de Estatutos, de Protocolo de Cooperação Transfronteiriça e de constituição da associação

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2018, referente à aprovação de Estatutos, de Protocolo de Cooperação Transfronteiriça e de constituição da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA), cujo teor ora se transcreve: -----

"CERTIDÃO

-----**Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----**

-----**CERTIFICA** que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada uma proposta firmada em 08 de fevereiro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 13/GP/2018

ASSOCIAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DE MUNICÍPIOS LAGO ALQUEVA- ATLA – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS E DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

Considerando:

- Que os municípios portugueses de Alandroal, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vidigueira e os municípios espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno, com o objetivo comum de aproveitamento das potencialidades dos regolhos de Alqueva e Pedrógão, constituíram em 13 de maio de 2005, a «Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago – Alqueva», ao abrigo da Convenção de Valência, celebrada entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, em Valência, em 03 de outubro de 2002, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/2003, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 11/2013, ambos publicados em 01 de março de 2003, no Diário da República n.º 51, I Série-A e da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio;
- Que a Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago – Alqueva foi constituída pelo prazo máximo de dez anos e que os membros atuais da Associação pretendem dar continuidade à Associação, alterando a sua denominação para «Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva- ATLA»;
- Que a Associação em apreço mudará a sua sede para o concelho de Reguengos de Monsaraz e passará a integrar ainda os municípios portugueses de Barrancos e de Viana do Alentejo;
- Que é também necessário fazer outras alterações e adaptações estatutárias ao novo enquadramento legislativo, nomeadamente à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal e que revoga a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que por sua vez, já havia revogado a Lei n.º 11/2003, de 13 de maio;
- Que, de acordo com os n.ºs 1, 7 e 8 do artigo 11.º da Convenção de Valência, as instâncias e entidades territoriais, podem, mediante protocolo de cooperação, criar organismos com personalidade jurídica ou integrar um organismo já criado da mesma natureza, figurando os estatutos em anexo ao protocolo institutivo, aplicando-se as mesmas regras, em caso de modificações dos estatutos;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 161/2009, de 15 de julho, diploma que estabelece o regime jurídico aplicável à celebração de protocolos de cooperação transfronteiriça, o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão autorizou a celebração do Protocolo de Cooperação Transfronteiriça entre os Membros da Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva, conforme Despacho n.º 1383/2018, de 22 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 28, de 8 de fevereiro, uma vez que não existam objeções dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da administração local e da matéria objeto do protocolo de cooperação, consultados para atestarem da sua conformidade com o direito interno português, o direito da União Europeia e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português;
- Que a cooperação transfronteiriça no quadro da União Europeia, constitui uma experiência positiva, com vantagens mútuas para o desenvolvimento e progresso cultural, social e económico das regiões envolvidas, acarretando múltiplas vantagens a continuidade da parceria transfronteiriça em apreço;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- O disposto nos artigos 108.º a 110.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece as regras relativas à constituição e modificações das associações de municípios de fins específicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar os estatutos da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva - ATLA, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação Transfronteiriça entre os membros da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva- ATLA, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, cuja celebração foi autorizada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, por Despacho datado de 22 de janeiro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2009, de 15 de julho;

c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a aprovação dos Estatutos da Associação e da minuta do Protocolo de Cooperação Transfronteiriça e, em consonância, a aprovação da constituição da associação com a denominação Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva - ATLA, atento o disposto no artigo 108.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a respetiva escritura pública, bem como o Protocolo de Cooperação Transfronteiriça, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e) Determinar o cumprimento de todas as obrigações legais advenientes da assinatura da escritura pública e do Protocolo de Cooperação Transfronteiriça;

f) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, os Estatutos da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva – ATLA, anexos à proposta, que ora se transcrevem: -----

“ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

ARTIGO 1.º

Forma, denominação e duração

1. A Associação é composta pelos municípios portugueses de Alandroal, Barrancos, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Serpa, Viana do Alentejo e Vidigueira e pelos municípios espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno, e adota a designação completa de Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva, adiante designada pela sigla ATLA ou por Associação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2. A Associação é uma pessoa coletiva de direito público, tem personalidade jurídica e adota a forma de associação de municípios de fins específicos, nos termos e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação portuguesa aplicável.
3. A Associação é constituída pelo prazo de dez anos, prorrogável por idêntico período, mediante acordo celebrado entre as partes.

ARTIGO 2.º

Sede e âmbito geográfico

1. A Associação tem sede na cidade de Reguengos de Monsaraz, na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 4, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, e poderá abrir delegações na área dos restantes municípios associados.
2. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal, a sede da Associação poderá ser transferida para a área de outro município associado.
3. A Associação desenvolve a sua atividade no âmbito geográfico delimitado pela área total dos municípios associados.

ARTIGO 3.º

Objeto

A associação tem por objeto:

- a. A realização de obras de interesse público, especialmente relacionadas com o aproveitamento das potencialidades dos regolfos de Alqueva e Pedrógão, visando: o combate à poluição, a utilização dos planos de água, a recuperação e conservação do património histórico e natural e a qualificação urbana e ambiental das Aldeias Ribeirinhas;
 - b. A gestão comum de equipamentos e serviços públicos;
 - c. O desenvolvimento de projetos e ações que lhe permita beneficiar dos Programas Comunitários de Apoio ao Desenvolvimento Regional e Transfronteiriço;
 - d. Prestar serviços, realizar estudos e elaborar planos, nos domínios referidos nos números anteriores;
 - e. Promover de ações de informação e divulgação especialmente do turismo, da sua área de intervenção.
2. Para assegurar a realização do seu objeto, a Associação poderá:
 - a) Criar serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações, bem como para promover a respetiva execução, sem prejuízo do quadro de pessoal próprio;
 - b) Promover a colaboração e coordenação entre agentes, estruturas, entidades públicas e privadas que possam contribuir para o desenvolvimento dos respetivos territórios fronteiriços;
 - c) Estabelecer acordos, protocolos e contratos-programa com outras entidades, públicas ou privadas;
 - d) Associar-se com outras entidades públicas ou privadas cujos fins não sejam desconformes com os que lhe cabe prosseguir.
 3. A criação dos serviços previstos na alínea a), do n.º 2, do presente artigo fica dependente de deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Diretivo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 3.º-A

Direitos dos Municípios Integrantes

Constituem direitos dos municípios integrantes da ATLA:

- a) Auferir os benefícios da atividade da Associação;*
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;*
- c) Participar nos órgãos da Associação;*
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nos estatutos e nos regulamentos internos da Associação.*

ARTIGO 3.º-B

Deveres dos Municípios Integrantes

Constituem deveres dos municípios integrantes da ATLA

- a) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas atividades;*
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Associação, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;*
- c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos estatutos da Associação.*

ARTIGO 3.º-C

Âmbito e limite da responsabilidade dos membros

- 1. Cada um dos associados é responsável pelos prejuízos que causar à Associação pelo cumprimento das obrigações financeiras assumidas nestes Estatutos, nomeadamente o não pagamento tempestivo das contribuições que nos termos deste documento se obriga a entregar ou de quaisquer subsídios ou dotações financeiras que voluntariamente tenha assumido o compromisso de entregar à Associação para a prossecução das suas atividades.*
- 2. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, os associados responderão, solidariamente e em igual proporção, perante terceiros lesados por os atos praticados pela Associação ou por contratos por esta outorgados para regular prossecução dos seus fins, mas somente depois de executados todos os bens desta Associação.*

CAPÍTULO II

Órgãos e funcionamento

ARTIGO 4.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Intermunicipal, designada abreviadamente por AI;*
- b) O Conselho Diretivo, designado abreviadamente por CD;*
- c) O Conselho Consultivo, designado abreviadamente por CC.*

ARTIGO 5.º

Composição e funcionamento da AI

- 1. A AI é constituída pelo presidente e por um vereador de cada um dos municípios associados.*
- 2. A duração do mandato dos membros da AI é de quatro anos, não podendo em qualquer caso exceder a duração do seu mandato na câmara municipal.*
- 3. No caso de um membro da AI deixar de pertencer à câmara do município que representa, a mesma câmara designará novo membro que completará o mandato do anterior titular.*
- 4. Os trabalhos da AI são dirigidos por uma mesa, constituída pelo presidente, por um vice-presidente e por um secretário, a eleger por meio de listas de entre os seus membros.*

ARTIGO 6.º

Sessões da AI

- 1. A AI terá anualmente duas sessões ordinárias, em Abril e Novembro, sendo a primeira destinada: à apreciação e votação do relatório de atividades, balanço e conta de gerência do ano anterior e a última à apreciação e votação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte.*
- 2. A AI ainda poderá reunir-se em sessões extraordinárias, por iniciativa do respectivo presidente, ouvida a mesa, ou quando requeridas:*
 - a) Pelo CD;*
 - b) Por um terço dos seus membros.*
- 3. O presidente da AI efetuará a convocação no prazo de 10 dias contado da receção do requerimento previsto no número anterior, devendo a sessão ter início num dos 20 dias seguintes.*
- 4. Se o presidente da mesa não convocar a reunião que lhe haja sido requerida, dentro do prazo fixado pelo número anterior, podem os requerentes fazê-lo diretamente, invocando no aviso de convocação essa circunstância.*
- 5. As convocatórias serão sempre efetuadas por carta registada dirigida a todos os membros.*
- 6. A AI pode sempre reunir extraordinariamente, com dispensa das formalidades prévias, desde que estejam presentes todos os membros e todos acordem na ordem de trabalhos.*
- 7. A AI poderá também reunir por secções, nos termos que vierem a ser estabelecidos no respectivo regimento.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 7.º

Competência da AI

1. A AI é o órgão deliberativo da Associação, a quem compete:

- a) Eleger o presidente e os vogais do CD, de entre os seus membros;
- b) Eleger os membros da sua mesa;
- c) Elaborar o seu regimento;
- d) Aprovar, sob proposta do CD, ou de um terço dos seus membros, quaisquer regulamentos internos da Associação;
- e) Aprovar as alterações aos estatutos, propostas pelo CD, desde que prévia e expressamente aprovadas por deliberação das câmaras municipais de todos os municípios associados, devidamente ratificada pelas respectivas assembleias municipais;
- f) Fixar anualmente as contribuições dos municípios associados;
- g) Aprovar o plano de atividades e o orçamento, e suas revisões, sob proposta do CD;
- h) Aprovar, no prazo de 30 dias a contar da sua receção, o relatório de atividades, o balanço e as contas de gerência, apresentadas pelo CD;
- i) Estabelecer nos termos da lei, e sob proposta do CD, o quadro de pessoal da Associação e a forma de imputação das despesas efetuadas com o pessoal aos municípios associados;
- j) Aprovar, nos termos da lei, a contração de empréstimos e a forma de imputação dos respetivos encargos aos municípios associados;
- k) Autorizar ao CD a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- l) Fixar anualmente, sob proposta do CD, as tarifas dos serviços a prestar aos municípios associados;
- m) Fixar, sob proposta do CD, as tarifas de utilização de bens e de prestação de serviços, a cobrar diretamente do público utente, tendo em conta as particularidades de cada município associado;
- n) Deliberar sobre a admissão de novos associados;
- o) Fixar, sob proposta do CD, a remuneração ou gratificação a atribuir ao Secretário-Geral;
- p) Sob proposta do CD, autorizar a Associação a associar-se com entidades públicas ou privadas cujos fins não sejam desconformes com os que lhe cabe prosseguir;
- q) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Associação;
- r) Exercer as demais competências conferidas por lei, pelos estatutos e pelo regulamento interno.

2. As deliberações sobre as matérias das alíneas j), n) e p) do número anterior só podem ser tomadas por unanimidade.

3. As deliberações sobre as matérias das alíneas d), g), l) e m) do n.º 1, só podem ser tomadas por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.

4. As deliberações tomadas no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 só podem entrar em vigor na área de cada município associado depois de ratificadas pela respetiva assembleia municipal.

5. As deliberações respeitantes às formas de imputação aos municípios associados dos encargos relativos à contratação de empréstimos e das despesas efetuadas com o pessoal carecem sempre de acordo das assembleias municipais dos municípios em causa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 8.º

Competências dos membros da mesa da AI

1. *Compete ao presidente da AI, e ao vice-presidente na sua ausência:*
 - a) *Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;*
 - b) *Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;*
 - c) *Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pela AI.*
2. *Compete ao secretário da mesa secretariar as reuniões e assegurar o expediente, fazendo lavrar as respectivas atas que serão assinadas por todos os membros da mesa.*

ARTIGO 9.º

Composição e funcionamento do CD

1. *O CD, órgão executivo da Associação, é composto por um presidente e quatro vogais, representantes dos municípios associados, eleitos pela AI de entre os seus membros, pelo período de um ano, prorrogável, nos termos da lei.*
2. *No caso da vacatura do cargo de membro do CD, a AI, na primeira reunião que entretanto realizar, elegerá para o lugar outro representante do mesmo município que complementarará o mandato do anterior titular.*
3. *Sempre que se verificarem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do CD, devendo a AI proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele ato eleitoral.*
4. *O CD designará de entre os seus membros o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

ARTIGO 10.º

Reuniões do CD

O CD terá uma reunião ordinária bimestral e as extraordinárias que o presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer dos seus membros, aplicando-se neste caso o disposto nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 6.º, com as necessárias adaptações, sendo, no entanto, os prazos reduzidos para 5 e 10 dias, respetivamente.

ARTIGO 11.º

Competência do CD

1. *Compete ao CD, como órgão executivo da Associação:*
 - a) *Executar as deliberações da AI e assegurar a administração ordinária da Associação em conformidade com o plano anual de atividades e o orçamento, praticando todos os atos cuja competência não esteja, por lei ou por estes estatutos, atribuída à AI;*
 - b) *Nomear e exonerar o Secretário-Geral;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- c) Velar pelo cumprimento dos estatutos e das deliberações da AI, e submeter à AI propostas de regulamentos internos;*
 - d) Superintender na gestão e direção do pessoal ao serviço da Associação;*
 - e) Propor à AI a fixação de tarifas pelos serviços a prestar aos municípios associados;*
 - f) Propor à AI a fixação das tarifas de utilização de bens e as respeitantes à prestação de serviços ao público;*
 - g) Elaborar as propostas do plano anual de atividades e de orçamento, e submetê-las à aprovação da AI no decurso do mês de Novembro, bem como as de alteração a um e outro;*
 - h) Elaborar o relatório de atividades, balanço e conta de gerência de cada exercício e submetê-los à aprovação da AI no decurso do mês de Março;*
 - i) Enviar ao Tribunal de Contas, nos termos estabelecidos para as autarquias locais, as contas relativas ao ano anterior;*
 - j) Solicitar subsídios e participações à administração central e aos associados para execução do plano de atividades;*
 - k) Executar, por administração direta ou empreitada, as obras que constem do plano de atividades;*
 - l) Efetuar contratos de seguro;*
 - m) Estabelecer os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e à execução do plano de atividades;*
 - n) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo regulamento interno ou por deliberação da AI.*
- 2. No prazo de um mês após a aprovação pela AI do plano anual de atividades, do orçamento e das contas, deve o CD remetê-los às assembleias municipais dos municípios associados para seu conhecimento.*

ARTIGO 12.º

Competência do presidente do CD

Compete ao presidente do CD:

- a) Convocar as reuniões do CD e dirigir os respetivos trabalhos;*
- b) Executar as deliberações do CD e coordenar a atividade da Associação;*
- c) Representar a Associação, em juízo e fora dele;*
- d) Submeter as contas ao julgamento do Tribunal de Contas;*
- e) Exercer os demais poderes que lhe forem delegados pelo CD ou conferidos pelos estatutos, pelo regulamento interno ou por deliberação da AI.*

ARTIGO 13.º

Secretário-Geral

- 1. O CD pode nomear um Secretário-Geral para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, ficar expressamente determinados na ata da nomeação os poderes que lhe são conferidos.*
- 2. Nos termos do número anterior, podem ser delegadas no Secretário-Geral, designadamente, as seguintes competências:*
 - a) Gestão e direção do pessoal ao serviço da Associação;*
 - b) Administração corrente do património da Associação e dos bens de que seja cessionária a título precário;*
 - c) Orientação, organização e coordenação do funcionamento dos serviços da Associação;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

d) Autorizar e realizar despesas, até um limite a fixar por deliberação do CD, para aquisição de serviços ou de bens de funcionamento e para pequenas ações de conservação ou de reparação;

e) Assinar ou visar a correspondência destinada a entidades particulares, a empresas públicas e aos serviços associados.

3. Compete ao Secretário-Geral apresentar ao CD relatórios sobre a gestão dos assuntos a seu cargo, nos termos previstos na lei.

ARTIGO 13.º-A

Natureza, composição e funcionamento do CC

1. O CC é um órgão consultivo, de apoio ao Conselho Diretivo da Associação, composto pelo Presidente do Conselho Diretivo da Associação, que preside, e por sete conselheiros, sendo três deles indicados pelos associados espanhóis e quatro pelos associados portugueses.

2. Os membros do CC devem ser individualidades de reconhecido mérito e competência e que possam contribuir para o desenvolvimento das Terras do Grande Lago de Alqueva.

3. Os candidatos a membros do CC são proposto pelo CD e aprovados pela AI.

4. No caso da vacatura do cargo de membro do CC, este será preenchido igualmente sob proposta do CD, segundo os mesmos critérios da constituição.

5. A destituição dos membros do Conselho Consultivo compete única e exclusivamente à AI, sob proposta do CD.

6. Os membros do CC participam a título não oneroso.

ARTIGO 13.º-B

Reuniões do CC

1. O CC reúne semestralmente, em reunião ordinária e extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque.

2. A convocação é feita pelo Presidente do CC, com oito dias de antecedência e com a indicação da ordem de trabalhos, da hora e local da reunião.

3. Os membros dos órgãos sociais da Associação poderão participar nas reuniões do CC, mediante convite do Presidente, sem direito a voto.

4. As decisões do CC são tomadas por maioria simples e têm natureza de mera recomendação ao CD.

ARTIGO 13.º-C

Atribuições do CC

O CC tem como atribuições o aconselhamento e emissão de pareceres sobre todas as questões que lhe forem colocadas pelo CD da Associação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

CAPÍTULO III

Património, finanças e pessoal

ARTIGO 14.º

Património

O património da Associação é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

ARTIGO 15.º

Receitas

1. Constituem receitas da Associação:

- a) As contribuições regulares anuais de cada município associado, conforme deliberado pela AI tendo em conta o disposto pelo n.º 2, deste artigo;*
- b) As receitas provenientes das tarifas a que se reportam as alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 7.º;*
- c) O rendimento dos bens próprios e o produto da sua alienação;*
- d) As heranças, doações, subsídios ou participações da administração central e de outros fundos ou entidades;*
- e) Os subsídios e participações dos municípios associados;*
- f) O produto de empréstimos.*

2. As contribuições a que alude a alínea a), do n.º 1, são devidas em duodécimos e devem ser transferidas para a Associação até ao dia 15 de cada mês, e não há lugar à sua reversão, mesmo que o município não utilize os serviços prestados pela Associação.

ARTIGO 16.º

Empréstimos

- 1. A Associação pode contrair empréstimos, a curto, médio ou longo prazo, junto das instituições de crédito, mediante deliberação da AI tomada por unanimidade.*
- 2. Os empréstimos a curto prazo destinam-se a acorrer a dificuldades de tesouraria.*
- 3. Para garantia dos empréstimos que contrair, a Associação pode consignar uma parcela das contribuições regulares anuais dos municípios associados.*
- 4. A Associação não pode contratar empréstimos a favor de qualquer dos municípios associados.*

ARTIGO 17.º

Pessoal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

1. A Associação dispõe de quadro pessoal próprio, aprovado pela AI, mediante proposta do Conselho Diretivo, devendo consagrar no seu orçamento as necessárias dotações para o pagamento das remunerações e demais encargos.
2. Às relações laborais constituídas pela Associação é aplicável o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, sendo o recrutamento do pessoal feito mediante procedimento concursal.

CAPÍTULO IV

Gestão Financeira e Patrimonial

ARTIGO 18.º

Regime do orçamento

Na elaboração do orçamento da Associação serão observados, com as necessárias adaptações, os princípios e as regras legalmente estabelecidos para a contabilidade das associações públicas do ordenamento jurídico português.

ARTIGO 19.º

Prestação de contas

1. O CD elaborará, com referência a 31 de dezembro de cada ano, e apresentará à AI, no mês de abril do ano seguinte, os documentos de prestação de contas, para apreciação e aprovação.
2. No relatório de atividades, o CD exporá a ação desenvolvida, demonstrará a regularidade orçamental da efetivação das despesas e discriminação dos financiamentos obtidos com o mapa de origem e aplicação de fundos e prestará todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

ARTIGO 20.º

Balanço e Fiscalização das Contas

1. As contas da Associação estão sujeitas a apreciação e julgamento consagrado pelo ordenamento jurídico português para as associações públicas.
2. As contas devem ser enviadas pelo CD à entidade fiscalizadora competente, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.
3. As contas deverão ser enviadas à AI, no prazo de um mês após a deliberação de aprovação do CD.

CAPÍTULO V

Disposições finais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 21.º

Línguas oficiais

É adotada como língua oficial nos atos e contratos praticados pela Associação a língua portuguesa, salvo no respeitante às deliberações dos seus órgãos, as quais são redigidas sempre em português e espanhol.

ARTIGO 22.º

Contratação e resolução de litígios

- 1. A celebração de contratos pela Associação fica sujeita à legislação portuguesa, nomeadamente à legislação sobre contratação pública.*
- 2. Para resolução de litígios com terceiros ou entre os municípios associados, são competentes os tribunais portugueses em razão da matéria e do território.*
- 3. É admissível o recurso à arbitragem para resolução dos conflitos previstos no número anterior, nos termos da legislação portuguesa aplicável.*

ARTIGO 23.º

Preenchimento dos fins

As atividades da Associação dependem, em última análise, da capacidade financeira dos municípios associados, pelo que os seus fins devem ser preenchidos gradual e progressivamente, princípio que igualmente deverá orientar a afetação dos meios humanos e financeiros adequados.

ARTIGO 24.º

Admissão de novos associados

- 1. A admissão de novos associados depende do pedido do município interessado formulado por escrito, ratificado pelo respetivo órgão deliberativo, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos da Associação.*
- 2. O ingresso na Associação fica dependente de deliberação da AI tomada por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções.*

ARTIGO 25.º

Da saída e exclusão de associados

- 1. O abandono por parte do município que integra a Associação depende de pré-aviso comunicado por escrito ao presidente da mesa da AI com antecedência mínima de seis meses, instruído por proposta da sua câmara municipal aprovada pela assembleia municipal respetiva.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2. O abandono só produz efeitos no termo do ano civil em que ocorrer o termo do prazo constante do pré-aviso.
3. O município que, de forma deliberada ou reiterada, infrinja a lei, os presentes Estatutos, despreze as deliberações dos órgãos da Associação, ficará sujeito a exclusão, ficando o mesmo impedido durante um período de dois anos de integrar a Associação.
4. A exclusão de um município fica dependente de deliberação da AI tomada por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções.
5. O município que deixe de ser associado não tem a haver da Associação qualquer reembolso de contribuições, perdendo direito à sua quota de participação no património associativo, sem prejuízo da sua responsabilidade por prestações de qualquer natureza relativas ao período em que manteve a qualidade de associado.

ARTIGO 26.º

Extinção da Associação

1. A Associação extingue-se por deliberação da Assembleia Intermunicipal tomada por maioria simples.
2. Deliberada a liquidação, o património líquido existente é repartido entre os municípios associados, na proporção da respetiva contribuição para a sua constituição, sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie.”

----- Outrossim, a minuta de Protocolo de Cooperação Transfronteiriça entre os membros da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva- ATLA, axena à proposta, que ora se transcreve: -----

“PROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

ENTRE OS MEMBROS DA

ASSOCIAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA DOS MUNICÍPIOS DAS TERRAS DO GRANDE LAGO - ALQUEVA

No dia de de 2014, na cidade de ,

Reunidos:

Município de Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527, com sede na Praça da Republica, 7250 – 116 Alandroal, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo.

Município de Barrancos, pessoa coletiva n.º 501081216, com sede na Praça do Município N.º2, 7230 – 030 Barrancos, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Serranito Nunes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Município de Moura, pessoa coletiva n.º 502174153, com sede na Praça Sacadura Cabral, 7860 – 2017 Moura, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro José Pato Azedo Alegria.

Município de Mourão, pessoa coletiva n.º 501206639, com sede na Praça da Republica, 7240 – 233 Mourão, legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara.

Município de Portel, pessoa coletiva n.º 506196445, com sede no Largo D. Nuno Álvares Pereira, 7220 – 375 Portel, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Clemente Grilo.

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto.

Município de Serpa, pessoa coletiva n.º 501112049, com sede na Praça da Republica, 7830 – 389 Serpa, legalmente representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto Martins Bule Alves.

Município de Viana do Alentejo, pessoa coletiva n.º 506151174, com sede na Rua Brito Camacho, 7090 – 237 Viana do Alentejo, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Bernardino António Bengalinha Pinto.

Município de Vidigueira, pessoa coletiva n.º 501143734, com sede na Praça da Republica, 7960 – 225 Vidigueira, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Serrano Raposo.

Ayuntamiento de Alconchel, com o Código de Identificação Fiscal P0600700I, sito na Plaza de España, 3, 06131 Alconchel, legalmente representado pelo Alcalde do Ayuntamiento, Óscar Díaz Hernandez.

Ayuntamiento de Cheles, com o Código de Identificação Fiscal P0604200F, sito na Plaza de la Contitucion, 1, 6105 Cheles, legalmente representado pelo Alcalde do Ayuntamiento, Antonio Sierra Serrano.

Ayuntamiento de Olivenza, com o Código de Identificação Fiscal P0609500D, sito na Plaza de la Contitucion, 1, 6100 Olivenza, legalmente representado pelo Alcalde do Ayuntamiento, Manuel José González Andrade.

Ayuntamiento de Villanueva del Fresno, com o Código de Identificação Fiscal P0615400I, sito na Plaza de España, 1, 6110 Villanueva del Fresno, legalmente representado pelo Alcalde do Ayuntamiento, Ramón Díaz Farias.

Reconhecendo-se mutuamente a capacidade para subscrever o presente Protocolo e atuando no âmbito das suas competências e no respeito pelos respetivos enquadramentos jurídicos internos:

E CONSIDERANDO:

§ Que os municípios portugueses de Alandroal, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vidigueira e os municípios espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno, com o objetivo comum de aproveitamento das potencialidades dos regolfos de Alqueva e Pedrógão, constituíram em 13 de maio de 2005, ao abrigo da Convenção de Valência, celebrada entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, em Valência em 03 de outubro de 2002, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/2003, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 11/2013, ambos publicados em 01 de março de 2003, no Diário da República n.º 51, I Série-A e da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, a «Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago – Alqueva»;

§ Que a Associação foi constituída pelo prazo máximo de dez anos e que os membros atuais da Associação pretendem dar continuidade à Associação; outrossim, que o seu nome seja alterado para «Associação Transfronteiriça de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Municípios Lago Alqueva»;

§ *Que é necessário fazer mais algumas alterações e adaptações estatutárias ao novo enquadramento legislativo, nomeadamente à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal e que revoga a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que por sua vez, já havia revogado a Lei n.º 11/2003, de 13 de maio;*

§ *Que, de acordo com o n.º 8, do art.º 11.º, da Convenção de Valência, havendo alterações aos Estatutos dos organismos com personalidade jurídica, há necessariamente modificação do protocolo de cooperação transfronteiriça;*

§ *Que a cooperação transfronteiriça no quadro da União Europeia, constitui uma experiência positiva, com vantagens mútuas para o desenvolvimento e progresso cultural, social e económico das regiões envolvidas;*

§ *Que, foram cumpridas as formalidades previstas no Decreto-lei n.º 161/2009, de 15 de julho, que regula elementos fundamentais que integram o procedimento de celebração de protocolos de cooperação entre instâncias e entidades territoriais, previamente à celebração do presente convénio administrativo;*

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação Transfronteiriça, doravante designado por “Protocolo” ou “Convénio”, o qual está conforme a Convenção de Valência, o direito interno português e o direito da União Europeia e se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

Alteração de Estatutos e finalidade

ARTIGO 1.º

Objeto

1. Os municípios portugueses de Alandroal, Barrancos, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Serpa, Viana do Alentejo e Vidigueira e os municípios espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno acordam alterar a denominação e Estatutos da «Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago – Alqueva», constituída em 13 de maio de 2005, ao abrigo da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio, pelos municípios portugueses de Alandroal, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vidigueira e os municípios espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno.

2. A «Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago – Alqueva», passa a denominar-se por «Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva», adiante designada pela sigla ATLA ou por Associação, mantendo-se como um organismo de cooperação transfronteiriça e com a natureza de pessoa coletiva de direito público.

ARTIGO 2.º

Natureza jurídica

A Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA) é uma pessoa coletiva de direito público, tem personalidade jurídica e adota a forma de associação de municípios de fins específicos, nos termos e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (diploma que revogou a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto que havia já revogado a Lei n.º 11/2003, de 13 de maio), e demais legislação portuguesa aplicável.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 3.º

Duração da Associação

A Associação é constituída pelo prazo de dez anos, prorrogável por idêntico período, mediante acordo celebrado entre as partes.

ARTIGO 4.º

Sede e âmbito geográfico

- 1.A Associação tem sede na cidade de Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, e poderá abrir delegações na área dos restantes municípios associados.*
- 2.Por deliberação da Assembleia Intermunicipal, a sede da Associação poderá ser transferida para a área de outro município associado.*
- 3.A Associação desenvolve a sua atividade no âmbito geográfico delimitado pela área total dos municípios associados.*

ARTIGO 5.º

Objeto

A associação tem por objeto:

- a)A realização de obras de interesse público, especialmente relacionadas com o aproveitamento das potencialidades dos regolfos de Alqueva e Pedrógão, visando: o combate à poluição, a utilização dos planos de água, a recuperação e conservação do património histórico e natural e a qualificação urbana e ambiental das Aldeias Ribeirinhas;*
 - b)A gestão comum de equipamentos e serviços públicos;*
 - c)O desenvolvimento de projetos e ações que lhe permita beneficiar dos Programas Comunitários de Apoio ao Desenvolvimento Regional e Transfronteiriço;*
 - d)Prestar serviços, realizar estudos e elaborar planos, nos domínios referidos nos números anteriores;*
 - e)Promover ações de informação e divulgação especialmente do turismo, da sua área de intervenção.*
- 2. Para assegurar a realização do seu objeto, a Associação poderá:*
- a)Criar serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações, bem como para promover a respetiva execução, sem prejuízo do quadro de pessoal próprio;*
 - b)Promover a colaboração e coordenação entre agentes, estruturas, entidades públicas e privadas que possam contribuir para o desenvolvimento dos respetivos territórios fronteiriços;*
 - c)Estabelecer acordos, protocolos e contratos-programa com outras entidades, públicas ou privadas;*
 - d)Associar-se com outras entidades públicas ou privadas cujos fins não sejam desconformes com os que lhe cabe prosseguir.*
- 3. A criação dos serviços previstos na alínea a) do n.º 2 do presente artigo fica dependente de deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Diretivo.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 6.º

Direitos dos Municípios Integrantes

Constituem direitos dos municípios integrantes da ATLA:

- a) Auferir os benefícios da atividade da Associação;*
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;*
- c) Participar nos órgãos da Associação;*
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nos estatutos e nos regulamentos internos da Associação.*

ARTIGO 7.º

Deveres dos Municípios Integrantes

Constituem deveres dos municípios integrantes da ATLA:

- a) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas atividades;*
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Associação, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;*
- c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos estatutos da Associação.*

ARTIGO 8.º

Âmbito e limite da responsabilidade dos membros

- 1. Cada um dos associados é responsável pelos prejuízos que causar à Associação pelo cumprimento das obrigações financeiras assumidas nestes Estatutos, nomeadamente o não pagamento tempestivo das contribuições que nos termos deste documento se obriga a entregar ou de quaisquer subsídios ou dotações financeiras que voluntariamente tenha assumido o compromisso de entregar à Associação para a prossecução das suas atividades.*
- 2. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, os associados responderão, solidariamente e em igual proporção, perante terceiros lesados por os atos praticados pela Associação ou por contratos por esta outorgados para regular prossecução dos seus fins, mas somente depois de executados todos os bens desta Associação.*

CAPÍTULO II

Órgãos e funcionamento

ARTIGO 9.º

Órgãos da Associação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Intermunicipal, designada abreviadamente por AI;
- b) O Conselho Diretivo, designado abreviadamente por CD;
- c) O Conselho Consultivo, designado abreviadamente por CC.

ARTIGO 10.º

Composição e funcionamento da AI

1. A AI é constituída pelo presidente e por um vereador de cada um dos municípios associados.
2. A duração do mandato dos membros da AI é de quatro anos, não podendo em qualquer caso exceder a duração do seu mandato na câmara municipal.
3. No caso de um membro da AI deixar de pertencer à câmara do município que representa, a mesma câmara designará novo membro que completará o mandato do anterior titular.
4. Os trabalhos da AI são dirigidos por uma mesa, constituída pelo presidente, por um vice-presidente e por um secretário, a eleger por meio de listas de entre os seus membros.

ARTIGO 11.º

Sessões da AI

2. A AI terá anualmente duas sessões ordinárias, em Abril e Novembro, sendo a primeira destinada: à apreciação e votação do relatório de atividades, balanço e conta de gerência do ano anterior e a última à apreciação e votação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte.
3. A AI ainda poderá reunir-se em sessões extraordinárias, por iniciativa do respectivo presidente, ouvida a mesa, ou quando requeridas:
 - a) Pelo CD;
 - b) Por um terço dos seus membros.
4. O presidente da AI efetuará a convocação no prazo de 10 dias contado da receção do requerimento previsto no número anterior, devendo a sessão ter início num dos 20 dias seguintes.
5. Se o presidente da mesa não convocar a reunião que lhe haja sido requerida, dentro do prazo fixado pelo número anterior, podem os requerentes fazê-lo diretamente, invocando no aviso de convocação essa circunstância.
6. As convocatórias serão sempre efetuadas por carta registada dirigida a todos os membros.
7. A AI pode sempre reunir extraordinariamente, com dispensa das formalidades prévias, desde que estejam presentes todos os membros e todos acordem na ordem de trabalhos.
8. A AI poderá também reunir por secções, nos termos que vierem a ser estabelecidos no respectivo regimento.

ARTIGO 12.º

Competência da AI

1. A AI é o órgão deliberativo da Associação, a quem compete:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- a) Eleger o presidente e os vogais do CD, de entre os seus membros;
 - b) Eleger os membros da sua mesa;
 - c) Elaborar o seu regimento;
 - d) Aprovar, sob proposta do CD, ou de um terço dos seus membros, quaisquer regulamentos internos da Associação;
 - e) Aprovar as alterações aos estatutos, propostas pelo CD, desde que prévia e expressamente aprovadas por deliberação das câmaras municipais de todos os municípios associados, devidamente ratificada pelas respectivas assembleias municipais;
 - f) Fixar anualmente as contribuições dos municípios associados;
 - g) Aprovar o plano de atividades e o orçamento, e suas revisões, sob proposta do CD;
 - h) Aprovar, no prazo de 30 dias a contar da sua receção, o relatório de atividades, o balanço e as contas de gerência, apresentadas pelo CD;
 - i) Estabelecer nos termos da lei, e sob proposta do CD, o quadro de pessoal da Associação e a forma de imputação das despesas efetuadas com o pessoal aos municípios associados;
 - j) Aprovar, nos termos da lei, a contração de empréstimos e a forma de imputação dos respetivos encargos aos municípios associados;
 - k) Autorizar ao CD a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
 - l) Fixar anualmente, sob proposta do CD, as tarifas dos serviços a prestar aos municípios associados;
 - m) Fixar, sob proposta do CD, as tarifas de utilização de bens e de prestação de serviços, a cobrar diretamente do público utente, tendo em conta as particularidades de cada município associado;
 - n) Deliberar sobre a admissão de novos associados;
 - o) Fixar, sob proposta do CD, a remuneração ou gratificação a atribuir ao Secretário-Geral;
 - p) Sob proposta do CD, autorizar a Associação a associar-se com entidades públicas ou privadas cujos fins não sejam desconformes com os que lhe cabe prosseguir;
 - q) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Associação;
 - r) Exercer as demais competências conferidas por lei, pelos estatutos e pelo regulamento interno.
2. As deliberações sobre as matérias das alíneas j), n) e p) do número anterior só podem ser tomadas por unanimidade.
3. As deliberações sobre as matérias das alíneas d), g), l) e m) do n.º 1, só podem ser tomadas por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.
4. As deliberações tomadas no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 só podem entrar em vigor na área de cada município associado depois de ratificadas pela respectiva assembleia municipal.
5. As deliberações respeitantes às formas de imputação aos municípios associados dos encargos relativos à contratação de empréstimos e das despesas efetuadas com o pessoal carecem sempre de acordo das assembleias municipais dos municípios em causa.

ARTIGO 13.º

Competências dos membros da mesa da AI

1. Compete ao presidente da AI, e ao vice-presidente na sua ausência:
 - a) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
 - b) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- c) *Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pela AI.*
2. *Compete ao secretário da mesa secretariar as reuniões e assegurar o expediente, fazendo lavrar as respectivas atas que serão assinadas por todos os membros da mesa.*

ARTIGO 14.º

Composição e funcionamento do CD

1. *O CD, órgão executivo da Associação, é composto por um presidente e quatro vogais, representantes dos municípios associados, eleitos pela AI de entre os seus membros, pelo período de um ano, prorrogável, nos termos da lei.*
2. *No caso da vacatura do cargo de membro do CD, a AI, na primeira reunião que entretanto realizar, elegerá para o lugar outro representante do mesmo município que complementar o mandato do anterior titular.*
3. *Sempre que se verificarem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do CD, devendo a AI proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele ato eleitoral.*
4. *O CD designará de entre os seus membros o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

ARTIGO 15.º

Reuniões do CD

O CD terá uma reunião ordinária bimestral e as extraordinárias que o presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer dos seus membros, aplicando-se neste caso o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º, com as necessárias adaptações, sendo, no entanto, os prazos reduzidos para 5 e 10 dias, respetivamente.

ARTIGO 16.º

Competência do CD

1. *Compete ao CD, como órgão executivo da Associação:*
- a) *Executar as deliberações da AI e assegurar a administração ordinária da Associação em conformidade com o plano anual de atividades e o orçamento, praticando todos os atos cuja competência não esteja, por lei ou por estes estatutos, atribuída à AI;*
 - b) *Nomear e exonerar o Secretário-Geral;*
 - c) *Velar pelo cumprimento dos estatutos e das deliberações da AI, e submeter à AI propostas de regulamentos internos;*
 - d) *Superintender na gestão e direção do pessoal ao serviço da Associação;*
 - e) *Propor à AI a fixação de tarifas pelos serviços a prestar aos municípios associados;*
 - f) *Propor à AI a fixação das tarifas de utilização de bens e as respeitantes à prestação de serviços ao público;*
 - g) *Elaborar as propostas do plano anual de atividades e de orçamento, e submetê-las à aprovação da AI no decurso do mês de Novembro, bem como as de alteração a um e outro;*
 - h) *Elaborar o relatório de atividades, balanço e conta de gerência de cada exercício e submetê-los à aprovação da AI no decurso do mês de Março;*
 - i) *Enviar ao Tribunal de Contas, nos termos estabelecidos para as autarquias locais, as contas relativas ao ano anterior;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- j) Solicitar subsídios e participações à administração central e aos associados para execução do plano de atividades;*
 - k) Executar, por administração direta ou empreitada, as obras que constem do plano de atividades;*
 - l) Efetuar contratos de seguro;*
 - m) Estabelecer os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e à execução do plano de atividades;*
 - n) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo regulamento interno ou por deliberação da AI.*
- 2. No prazo de um mês após a aprovação pela AI do plano anual de atividades, do orçamento e das contas, deve o CD remetê-los às assembleias municipais dos municípios associados para seu conhecimento.*

ARTIGO 17.º

Competência do presidente do CD

Compete ao presidente do CD:

- a) Convocar as reuniões do CD e dirigir os respetivos trabalhos;*
- b) Executar as deliberações do CD e coordenar a atividade da Associação;*
- c) Representar a Associação, em juízo e fora dele;*
- d) Submeter as contas ao julgamento do Tribunal de Contas;*
- e) Exercer os demais poderes que lhe forem delegados pelo CD ou conferidos pelos estatutos, pelo regulamento interno ou por deliberação da AI.*

ARTIGO 18.º

Secretário-Geral

- 1. O CD pode nomear um Secretário-Geral para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, ficar expressamente determinados na ata da nomeação os poderes que lhe são conferidos.*
- 2. Nos termos do número anterior, podem ser delegadas no Secretário-Geral, designadamente, as seguintes competências:*
- a) Gestão e direção do pessoal ao serviço da Associação;*
 - b) Administração corrente do património da Associação e dos bens de que seja cessionária a título precário;*
 - c) Orientação, organização e coordenação do funcionamento dos serviços da Associação;*
 - d) Autorizar e realizar despesas, até um limite a fixar por deliberação do CD, para aquisição de serviços ou de bens de funcionamento e para pequenas ações de conservação ou de reparação;*
 - e) Assinar ou visar a correspondência destinada a entidades particulares, a empresas públicas e aos serviços associados.*
- 3. Compete ao Secretário-Geral apresentar ao CD relatórios sobre a gestão dos assuntos a seu cargo, nos termos previstos na lei.*

ARTIGO 19.º

Natureza, composição e funcionamento do CC



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- 1.O CD é um órgão consultivo, de apoio ao Conselho Diretivo da Associação, composto pelo Presidente do Conselho Diretivo da Associação, que preside, e por sete conselheiros, sendo três deles indicados pelos associados espanhóis e quatro pelos associados portugueses.*
- 2.Os membros do CC devem ser individualidades de reconhecido mérito e competência e que possam contribuir para o desenvolvimento das Terras do Grande Lago de Alqueva.*
- 3.Os candidatos a membros do CC são proposto pelo CD e aprovados pela AI.*
- 4.No caso da vacatura do cargo de membro do CC, este será preenchido igualmente sob proposta do CD, segundo os mesmos critérios da constituição.*
- 5.A destituição dos membros do Conselho Consultivo compete única e exclusivamente à AI, sob proposta do CD.*
- 6.Os membros do CC participam a título não oneroso.*

ARTIGO 20.º

Reuniões do CC

- 1.O CC reúne semestralmente, em reunião ordinária e extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque.*
- 2.A convocação é feita pelo Presidente do CC, com oito dias de antecedência e com a indicação da ordem de trabalhos, da hora e local da reunião.*
- 3.Os membros dos órgãos sociais da Associação poderão participar nas reuniões do CC, mediante convite do Presidente, sem direito a voto.*
- 4.As decisões do CC são tomadas por maioria simples e têm natureza de mera recomendação ao CD.*

ARTIGO 21.º

Atribuições do CC

O CC tem como atribuições o aconselhamento e emissão de pareceres sobre todas as questões que lhe forem colocadas pelo CD da Associação.

CAPÍTULO III

Património, finanças e pessoal

ARTIGO 22.º

Património

O património da Associação é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

ARTIGO 23.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Receitas

1. *Constituem receitas da Associação:*

a) *As contribuições regulares anuais de cada município associado, conforme deliberado pela AI tendo em conta o disposto pelo n.º 2 deste artigo;*

b) *As receitas provenientes das tarifas a que se reportam as alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 12.º;*

c) *O rendimento dos bens próprios e o produto da sua alienação;*

d) *As heranças, doações, subsídios ou participações da administração central e de outros fundos ou entidades;*

e) *Os subsídios e participações dos municípios associados;*

f) *O produto de empréstimos.*

2. *As contribuições a que alude a alínea a) do n.º 1 são devidas em duodécimos e devem ser transferidas para a Associação até ao dia 15 de cada mês, e não há lugar à sua reversão, mesmo que o município não utilize os serviços prestados pela Associação.*

ARTIGO 24.º

Empréstimos

1. *A Associação pode contrair empréstimos, a curto, médio ou longo prazos, junto das instituições de crédito, mediante deliberação da AI tomada por unanimidade.*

2. *Os empréstimos a curto prazo destinam-se a acorrer a dificuldades de tesouraria.*

3. *Para garantia dos empréstimos que contrair, a Associação pode consignar uma parcela das contribuições regulares anuais dos municípios associados.*

4. *A Associação não pode contratar empréstimos a favor de qualquer dos municípios associados.*

ARTIGO 25.º

Pessoal

1. *A Associação dispõe de quadro pessoal próprio, aprovado pela AI, mediante proposta do Conselho Diretivo, devendo consagrar no seu orçamento as necessárias dotações para o pagamento das remunerações e demais encargos.*

2. *Às relações laborais constituídas pela Associação é aplicável o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, sendo o recrutamento do pessoal feito mediante procedimento concursal.*

CAPÍTULO IV

Gestão Financeira e Patrimonial

ARTIGO 26.º

Regime do orçamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Na elaboração do orçamento da Associação serão observados, com as necessárias adaptações, os princípios e as regras legalmente estabelecidos para a contabilidade das associações públicas do ordenamento jurídico português.

ARTIGO 27.º

Prestação de contas

- 1. O CD elaborará, com referência a 31 de dezembro de cada ano, e apresentará à AI, no mês de abril do ano seguinte, os documentos de prestação de contas, para apreciação e aprovação.*
- 2. No relatório de atividades, o CD exporá a ação desenvolvida, demonstrará a regularidade orçamental da efetivação das despesas e discriminação dos financiamentos obtidos com o mapa de origem e aplicação de fundos e prestará todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.*

ARTIGO 28.º

Balanço e Fiscalização das Contas

- 1. As contas da Associação estão sujeitas a apreciação e julgamento consagrado pelo ordenamento jurídico português para as associações públicas.*
- 2. As contas devem ser enviadas pelo CD à entidade fiscalizadora competente, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.*
- 3. As contas deverão ser enviadas à AI, no prazo de um mês após a deliberação de aprovação do CD.*

CAPÍTULO V

Entrada, saída e exclusão de associados

ARTIGO 29.º

Admissão de novos associados

- 1. A admissão de novos associados depende do pedido do município interessado formulado por escrito, ratificado pelo respectivo órgão deliberativo, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos da Associação.*
- 2. O ingresso na Associação fica dependente de deliberação da AI tomada por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções.*

ARTIGO 30.º

Da saída e exclusão de associados

- 1. O abandono por parte do município que integra a Associação depende de pré-aviso comunicado por escrito ao presidente da mesa da AI com antecedência mínima de seis meses, instruído por proposta da sua câmara municipal aprovada pela assembleia municipal respetiva.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2. *O abandono só produz efeitos no termo do ano civil em que ocorrer o termo do prazo constante do pré-aviso.*
3. *O município que, de forma deliberada ou reiterada, infrinja a lei, os presentes Estatutos, desrespeite as deliberações dos órgãos da Associação, ficará sujeito a exclusão, ficando o mesmo impedido durante um período de dois anos de integrar a Associação.*
4. *A exclusão de um município fica dependente de deliberação da AI tomada por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções.*
5. *O município que deixe de ser associado não tem a haver da Associação qualquer reembolso de contribuições, perdendo direito à sua quota de participação no património associativo, sem prejuízo da sua responsabilidade por prestações de qualquer natureza relativas ao período em que manteve a qualidade de associado.*

CAPÍTULO VI

Extinção da Associação

ARTIGO 31.º

Extinção da Associação

1. *A Associação extingue-se por deliberação da Assembleia Intermunicipal tomada por maioria simples.*
2. *Deliberada a liquidação, o património líquido existente é repartido entre os municípios associados, na proporção da respectiva contribuição para a sua constituição, sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie.*

CAPÍTULO VII

Disposições finais

ARTIGO 32.º

Línguas oficiais

É adotada como língua oficial nos atos e contratos praticados pela Associação a língua portuguesa, salvo no respeitante às deliberações dos seus órgãos, as quais são redigidas sempre em português e espanhol.

ARTIGO 33.º

Contratação

A celebração de contratos pela Associação fica sujeita à legislação portuguesa, nomeadamente à legislação sobre contratação pública.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ARTIGO 34.º

Preenchimento dos fins

As atividades da Associação dependem, em última análise, da capacidade financeira dos municípios associados, pelo que os seus fins devem ser preenchidos gradual e progressivamente, princípio que igualmente deverá orientar a afetação dos meios humanos e financeiros adequados.

ARTIGO 35.º

Direito aplicável

*A Associação passa a reger-se pelos Estatutos devidamente alterados que constam no **Anexo I** ao presente Protocolo, pelo presente Protocolo, pela Convenção de Valência, pelo Regulamento Interno da Associação e demais legislação portuguesa aplicável.*

ARTIGO 36.º

Formas de conciliação e de resolução de litígios

- 1. Para resolução de litígios com terceiros ou entre os municípios associados, são competentes os tribunais portugueses em razão da matéria e do território.*
- 2. É admissível o recurso à arbitragem para resolução dos conflitos previstos no número anterior, nos termos da legislação portuguesa aplicável.*

ARTIGO 37.º

Âmbito de aplicação do Protocolo

O presente Protocolo vincula exclusivamente as instâncias e entidades territoriais subscritoras, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 4.º da Convenção de Valência.

ARTIGO 38.º

Alterações ao Protocolo

- 1. A modificação dos Estatutos da Associação pressupõe que se altere simultaneamente o presente Protocolo de Cooperação Transfronteiriça.*
- 2. As disposições do presente convénio poderão ser alteradas decisão da Assembleia Intermunicipal da Associação, mediante proposta apresentada pelo Conselho Diretivo, desde que prévia e expressamente aprovadas por deliberação das câmaras municipais de todos os municípios associados, devidamente ratificada pelas respectivas assembleias municipais.*

ARTIGO 39.º

Produção de efeitos do Protocolo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

1. O presente convénio terá a duração de dez anos, desde a data da sua assinatura, prorrogável por idêntico período, o qual terá nos termos do direito interno de Portugal e Espanha, o valor de Protocolo de Cooperação Transfronteiriço.
2. O presente Protocolo de Cooperação Transfronteiriço deixará de produzir efeitos quando qualquer uma das partes subscritoras comunicar esta decisão aos restantes subscritores por escrito com uma antecedência mínima de seis meses, o que originará a saída de associado da Associação, aplicando-se, igualmente, o disposto no artigo 26.º do presente Protocolo.

ARTIGO 40.º

Publicação do Protocolo

O presente Protocolo será objeto de publicação oficial em Portugal na 2.ª Série do Diário da República e em Espanha no Boletín Oficial Del Estado, nos termos dos respetivos regimes jurídicos.

E como prova de conformidade, as partes intervenientes assinam o presente Protocolo de Cooperação Transfronteiriça, num ato único, em dois originais, em língua portuguesa e em língua espanhola, na data e local acima referenciados.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/GP/2018; -----*

----- *b) Aprovar os estatutos da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva – ATLA, nos exatos termos supra transcritos; -----*

----- *c) Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação Transfronteiriça entre os membros da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva- ATLA, nos exatos termos supra transcritos, cuja celebração foi autorizada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, por Despacho datado de 22 de janeiro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2009, de 15 de julho; -----*

d) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a aprovação dos Estatutos da Associação e da minuta do Protocolo de Cooperação Transfronteiriça e, em consonância, a aprovação da constituição da associação com a denominação Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva - ATLA, atento o disposto no artigo 108.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----- e) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a respetiva escritura pública, bem como o Protocolo de Cooperação Transfronteiriça, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

f) Determinar o cumprimento de todas as obrigações legais advinentes da assinatura da escritura pública e do Protocolo de Cooperação Transfronteiriça; -----

g) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -

----- *“*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

unanimidade, aprovar os Estatutos da Associação e da minuta do Protocolo de Cooperação Transfronteiriça e, em consonância, aprovar a constituição da associação com a denominação Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva - ATLA, atento o disposto no artigo 108.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documentos que constam em anexo à presente deliberação. -----

Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Serviço Social) – Autorização para assunção de compromisso plurianual.

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2018, referente à assunção de compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Serviço Social), cujo teor ora se transcreve:

“CERTIDÃO

-----Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz:-----

--- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 8 de fevereiro de 2018, pela Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 12/VP/2018

Aquisição de Serviços para o Projeto + Sucesso na área do Serviço Social

Considerando que:

- se verifica a necessidade de aquisição de serviços para um licenciado em Serviço Social no âmbito do projeto “+sucesso”;
- a aquisição do referido serviço implica um encargo plurianual conforme quadro 1 da comunicação interna n.º 02/EDC/2018;
- nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com parecer prévio vinculativo;
- a competência para a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Propõem-se ao órgão executivo a aprovação do envio à Assembleia Municipal do pedido de autorização da assunção do compromisso plurianual do processo em anexo.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VP/2018; -----*

----- *b) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços em apreço.” -----*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar a autorização para a assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Serviço Social). -----

Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Educação Básica) – Autorização para assunção de compromisso plurianual

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2018, referente à assunção de compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Educação Básica), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

-----*Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----*

---- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 8 de fevereiro de 2018, pela Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve:-----*

“GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 13/VP/2018

Aquisição de Serviços para o Projeto + Sucesso na área da Educação Básica

Considerando que:

- se verifica a necessidade de aquisição de serviços para um licenciado em Educação Básica no âmbito do projeto “+sucesso”;

- a aquisição do referido serviço implica um encargo plurianual conforme quadro 1 da comunicação interna n.º 02/EDC/2018;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com parecer prévio vinculativo;

- a competência para a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Propõem-se ao órgão executivo a aprovação do envio à Assembleia Municipal do pedido de autorização da assunção do compromisso plurianual do processo em anexo.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VP/2018; -----*

----- *b) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços em apreço. -----*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar a autorização para a assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Educação Básica). -----

Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Teatro) – Autorização para assunção de compromisso plurianual

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2018, referente à assunção de compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Teatro), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

-----*Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----*

--- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 8 de fevereiro de 2018, pela Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve:-----*

“GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 14/VP/2018

Aquisição de Serviços para o Projeto + Sucesso na área do Teatro

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- se verifica a necessidade de aquisição de serviços para um licenciado em Teatro no âmbito do projeto “+sucesso”;
- a aquisição do referido serviço implica um encargo plurianual conforme quadro 1 da comunicação interna n.º 02/EDC/2018;
- nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com parecer prévio vinculativo;
- a competência para a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Propõem-se ao órgão executivo a aprovação do envio à Assembleia Municipal do pedido de autorização da assunção do compromisso plurianual do processo em anexo.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VP/2018; -----*

----- *b) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços em apreço. -----*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar a autorização para a assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Teatro). -----

Aquisição de serviços para o Projeto “+ Sucesso” (Área de Psicologia) – Autorização para assunção de compromisso plurianual

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2018, referente à assunção de compromisso plurianual para a aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Psicologia), cujo teor ora se transcreve:

“CERTIDÃO

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 8 de fevereiro de 2018, pela Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve:-----*

“GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 15/VP/2018

Aquisição de Serviços para o Projeto + Sucesso na área da Psicologia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Considerando que:

- se verifica a necessidade de aquisição de serviços para um licenciado em Psicologia no âmbito do projeto “+sucesso”;
- a aquisição do referido serviço implica um encargo plurianual conforme quadro 1 da comunicação interna n.º 02/EDC/2018;
- nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com parecer prévio vinculativo;
- a competência para a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Propõem-se ao órgão executivo a aprovação do envio à Assembleia Municipal do pedido de autorização da assunção do compromisso plurianual do processo em anexo.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/VP/2018; -----
- b) Aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços em apreço. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar a autorização para a assunção do compromisso plurianual para a aquisição de serviços aquisição de serviços para o Projeto “+Sucesso” (área de Psicologia). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tendo, para o efeito, questionado o público presente se alguém pretendia usar da palavra. -----

----- Da parte do público ninguém manifestou interesse em usar da palavra. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, ficou aprovada, por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e duas horas e quarenta minutos, quando a senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por encerrada esta sessão. -----

---- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- O Segundo Secretário: _____